



Governo do Estado de Mato Grosso
Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso

Missão: "Coordenar o Sistema Estadual de Informação e Prover Soluções de TeCGologia da Informação para a Administração Pública".



FIPLAN

**Sistema Integrado de Planejamento,
Contabilidade e Finanças do
Estado de Mato Grosso**

**Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e
Finanças do Estado de Mato Grosso**

Tabela de Lançamentos Contábeis



ÍNDICE

TABELA DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

RELAÇÃO DE TRANSAÇÕES DO FIPLAN.....	16
1. PELA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA	18
1.1. REGISTRO DE PREVISÃO DA RECEITA - ABR.....	18
1.1.1. Previsão da Receita no Tesouro e no Órgão (00 -01)	18
1.1.2. Previsão das Cotas nos Órgãos, quando se tratar de fonte do Tesouro (00 -03)	18
1.1.3. Registro da Redução da Previsão Receita no Tesouro e no Órgão (00 -05)	18
1.2. REGISTRO DA FIXAÇÃO DA DESPESA - ABD.....	18
1.2.1. Inclusão (05-01).....	18
1.3. LIMITE DE ELEMENTO DE DESPESA - LED	18
1.3.1. Inclusão (06-01).....	18
1.3.2. Alteração (06-03).....	18
1.3.3. Alteração (06-05).....	19
1.4. NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NPO	19
1.4.1. Descentralização de Orçamento (19-01).....	19
1.5. REGISTRO DE ALTERAÇÃO DA DESPESA PARA CANCELAMENTO - BLO.....	19
1.5.1. Bloqueio para Remanejamento - BLO (21-01)	19
1.5.2. Bloqueio para Reserva - BLO (21-03)	19
1.5.3. Liberação de Bloqueio para Reserva - BLO (21-05).....	19
1.6. CONTINGENCIAMENTO DO ORÇAMENTO - CTG.....	19
1.6.1. Inclusão do Contingenciamento do Orçamento - CTG (31-01)	19
1.6.2. Liberação do Contingenciamento Orçamentário(estorno) (31-03).....	19
1.7. REGISTRO DA ALTERAÇÃO DA DESPESA - ALO	19
1.7.1. Alteração da Despesa - EXCETO Cancelamentos (20-01).....	19
1.7.2. Alteração da Despesa por Cancelamento - ALO (20-03).....	20
1.7.3. Alteração da Despesa por Cancelamento - ALO (20-05).....	20
1.8. REGISTRO DE LIMITE DE CRÉDITOS ADICIONAIS - LCA	20
1.8.1. Registro de limite de créditos adicionais por Superávit Financeiro - LCA (23-01).....	20
1.8.2. Registro de limite de créditos adicionais por Excesso de Arrecadação - realizado - LCA (23-03)	20
1.8.3. Registro de limite de créditos adicionais por Excesso de Arrecadação - tendência - LCA (23-05)	20
1.8.4. Registro de limite de créditos adicionais por Operação de Crédito - LCA (23-07).....	20
1.8.5. Registro de limite para reabertura de Crédito Adicionais - LCA (23-09)	20
1.8.6. Registro de limite de Créditos Adicionais por Excesso de Convênios - LCA (23-11).....	21
1.9. NOTA DE DESTAQUE - NDD	21
1.9.1. Descentralização de Créditos (03-01)	21
1.10. DEVOLUÇÃO DE NOTA DE DESTAQUE - DND	21
1.10.1. Devolução de Créditos (04-01)	21
2. PELA ABERTURA DO PLANEJAMENTO APROVADO - PPA.....	23
2.1. REGISTRO DE PREVISÃO DA RECEITA - ABP.....	23
2.1.1. Registro da abertura do PPA no Tesouro e no Órgão (01-01)	23
3. PELA REVISÃO DO PLANEJAMENTO APROVADO - PPA.....	24
3.1. REGISTRO DE PREVISÃO DA RECEITA - ALP.....	24



3.1.1.	<i>Registro da revisão do PPA no Tesouro e no Órgão (17-01)</i>	24
3.1.2.	<i>Registro da revisão do PPA no Tesouro e no Órgão (17-03)</i>	24
4.	REGISTRO DAS RECEITAS A RECEBER A PARTIR DAS INTEGRAÇÕES DO FIPLAN	25
4.1.	DIREITOS A RECEBER PELA INTEGRAÇÃO - DRI	25
4.1.1.	<i>Inclusão DRI - (51-01)</i>	25
4.1.2.	<i>Inclusão DRI - (51-03)</i>	25
4.1.3.	<i>Inclusão DRI - (51-05)</i>	25
4.1.4.	<i>Inclusão DRI - (51-07)</i>	25
5.	REGISTRO DAS RENUNCIAS E INCENTIVOS FISCAIS	26
5.1.	DOCUMENTO DE RENÚNCIA FISCAL - DRF	26
5.1.1.	<i>Inclusão DRF - (52-01)</i>	26
5.1.2.	<i>Inclusão DRF - (52-03)</i>	26
6.	REGISTRO DA RECEITA ARRECADADA PELA REDE BANCÁRIA	27
6.1.	DOCUMENTO DE AVISO DE CRÉDITO - DAC	27
6.1.1.	<i>Inclusão DAC = (26-01)</i>	27
6.1.2.	<i>Inclusão DAC Ajuste - (26-03)</i>	27
6.2.	AVISO DE RECEITA - AVR	27
6.2.1.	<i>Inclusão - (Somatório do DAR) - AVR (27-01)</i>	27
6.2.2.	<i>Inclusão - AVR Negativo (27-03)</i>	27
7.	RECEBIMENTO DA RECEITA DE RECURSOS DO TESOIRO (AUTOMÁTICA) - RSS .28	
7.1.	RSS ORÇAMENTÁRIA (24)	28
7.1.1.	<i>Recurso do Tesouro Estadual - Sem Vinculação da Natureza de Receita (24-01)</i>	28
7.1.2.	<i>Recurso do Tesouro Estadual - Com Vinculação da Natureza de Receita (24-03)</i>	28
7.1.3.	<i>Receita própria do Órgão arrecadada pelo Tesouro - Sem vinculação (24-05)</i>	29
7.1.4.	<i>Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual, gerando cota para o órgão - Sem vinculação (24-07)</i>	29
7.1.5.	<i>Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual com vinculação ao FUNDEB (Fonte 122) - RSS Redutora (24-09)</i>	30
7.2.	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (24)	31
7.2.1.	<i>Recebimento (24-11)</i>	31
7.2.2.	<i>Receita extra-orçamentária do órgão, recebida pelo tesouro (24-13)</i>	31
7.3.	RSS NEGATIVA	32
7.3.1.	<i>RSS Negativa - Recurso do Tesouro - sem Vinculação (24-15)</i>	32
7.3.2.	<i>RSS Negativa - Recurso do Tesouro - com Vinculação (24-17)</i>	32
7.3.3.	<i>RSS Negativa - Receita/Órgão arrecadada pelo Tesouro - s/ vinculação (24-19)</i>	32
7.3.4.	<i>RSS Negativa Tesouro arrecadado pelo Tesouro, gerando cotas p/órgão - s/ vinculação (24-21)</i>	32
7.3.5.	<i>RSS Negativa do Tesouro arrecadado pelo Tesouro com vinculação FUNDEB (24-23)</i>	32
7.3.6.	<i>RSS Extra-Orçamentária Negativa (24-25)</i>	32
7.3.7.	<i>Receita Extra-Orçamentária Negativa do órgão, recebida pelo tesouro (24-27)</i>	32
7.4.	OUTRAS ARRECADAÇÕES - RECEITAS PRÓPRIAS (RDR Manual) (28)	33
7.4.1.	<i>Recebimento dos Recursos do Tesouro - sem Vinculação (28-01)</i>	33
7.4.2.	<i>Recursos do Tesouro - com Vinculação (28-03)</i>	33
7.4.3.	<i>Recursos Próprios - Sem Vinculação (28-05)</i>	33
7.4.4.	<i>Recursos do Tesouro - Arrecadados p/ outros órgãos. - sem Vinculação (28-07)</i>	34
7.4.5.	<i>Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual com vinculação ao FUNDEB (Fonte 122) - (28-09)</i>	34



7.4.6. Recursos do Tesouro - Arrecadados p/ outros órgãos gerando cota para o órgão. - FUNDEB (28-11)	34
7.5. RECEITAS DE CONVÊNIO - RDR	35
7.5.1. Recebimento da Receita (28-13)	35
7.6. RDR NEGATIVA - Fatos Modificativos (28)	35
7.6.1. RDR Negativa do Tesouro - sem Vinculação (28-15)	35
7.6.2. RDR Negativa - com Vinculação (28-17)	35
7.6.3. RDR Negativa Recursos Próprios - sem Vinculação (28-19)	35
7.6.4. RDR Negativa do Tesouro - sem Vinculação (28-21)	36
7.6.5. RDR Negativa do Tesouro com vinculação FUNDEB - F-122 (28-23)	36
7.6.6. RDR Negativa - Recursos do Tesouro - Arrecadados p/ outros órgãos gerando cota para o órgão - FUNDEB (28-25)	36
7.6.7. Registro da RDR Negativa (28-27)	36
7.7. RDR RECEITAS DE CONVÊNIO - INDIRETAS	36
7.7.1. Recebimento da Receita - Positiva - (28-29)	36
7.7.2. RDR Negativa de Convênio (28-31)	36
7.8. OUTRAS RECEITAS	37
7.8.1. Recebimento da Receita (28-33)	37
7.8.2. Registro da RDR Negativa (28-35)	37
7.8.3. Recebimento da Receita - Positiva - (28-37)	37
7.8.4. Registro da RDR Negativa (28-39)	37
7.8.5. Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual RESTITUIÇÃO (28-41)	37
7.8.6. Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual RESTITUIÇÃO (28-43)	38
7.8.7. RDR receitas de convênio - Restituição (28-45)	38
7.8.8. Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual com vinculação ao FUNDEB (Fonte 122) - (28-47)	39
7.8.9. Recursos do Tesouro - Arrecadados p/ outros órgãos gerando cota para o órgão. - sem Vinculação (28-49)	39
7.8.10. Recursos Próprios - Sem Vinculação (28-51)	39
7.9. ARRECADADAÇÃO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - RDE	40
7.9.1. Emissão RDE (29-01)	40
7.9.2. Emissão RDE Negativa (29-03)	40
7.9.3. Emissão RDE (29-05)	40
7.9.4. Emissão RDE Negativa (29-07)	40
7.9.5. Emissão RDE (29-09)	41
7.9.6. Emissão RDE (29-11)	41
7.9.7. Emissão RDE - Registro de Devolução de Concessão de Depósitos - RDE (29-13)	41
7.9.8. Emissão RDE - Registro de Devolução de Concessão de Depósitos - RDE (29-15)	41
7.9.9. Emissão RDE - Registro de Consignações a Compensar - RDE (29-17)	42
7.9.10. Emissão RDE - Registro de Consignações a Compensar - RDE (29-19)	42
7.9.11. Emissão RDE (29-21) - Dep. Leilão Mercadoria Apreendida	42
7.9.12. Registro das Consignações (29-23) Ref. Leilão Mercadoria Apreendida	43
7.9.13. Emissão RDE - Registro de Devolução de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - RDE (29-25)	43
7.9.14. Emissão RDE - Registro de Devolução de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - RDE (29-27)	43
7.9.15. Emissão RDE Negativa - (29-29)	43
7.9.16. Emissão RDE Negativa - (29-31)	43
7.9.17. Emissão RDE Negativa - (29-33)	43



7.9.18.	<i>Emissão RDE Negativa - (29-35)</i>	43
7.9.19.	<i>Emissão RDE Negativa - (29-37)</i>	43
7.9.20.	<i>Emissão RDE Negativa - (29-39)</i>	44
7.9.21.	<i>Emissão RDE Negativa - (29-41)</i>	44
7.9.22.	<i>Emissão RDE Negativa - (29-43)</i>	44
7.9.23.	<i>Emissão RDE Negativa - (29-45)</i>	44
7.9.24.	<i>Emissão RDE Negativa - (29-47)</i>	44
8.	AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECEITA (ARR)	45
8.1.	ARR DA CONTA DE ARRECADAÇÃO PARA CONTA ÚNICA	45
8.1.1.	<i>Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-01)</i>	45
8.1.2.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-03)</i>	45
8.1.3.	<i>Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-165)</i>	45
8.1.4.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-167)</i>	45
8.1.5.	<i>Inclusão - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-05)</i>	46
8.1.6.	<i>Confirmação de ARR bancária pelo Órgão (92-173)</i>	46
8.1.7.	<i>Inclusão - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-07)</i>	46
8.1.8.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-09)</i>	46
8.2.	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA ÚNICA PARA CONTA ÚNICA (ARR)	47
8.2.1.	<i>Emissão ARR Intrafiplan (não bancária) pelo Tesouro- sem vinculação (92-11)</i>	47
8.2.2.	<i>Devolução - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro - Sem vinculação(92-13)</i>	47
8.2.3.	<i>Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro- Sem vinculação (92-15)</i>	47
8.2.4.	<i>Devolução - Emissão de ARR não bancária pelo Tesouro (92-17) - Sem vinculação</i>	48
8.2.5.	<i>Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro (92-19) - Com vinculação</i>	48
8.2.6.	<i>Devolução - Emissão de ARR não bancária pelo Tesouro (92-21) - c/ vinculação</i>	49
8.2.7.	<i>Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro (92-23) - Com vinculação</i>	49
8.2.8.	<i>Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-25)</i>	50
8.2.9.	<i>Devolução - Emissão de ARR intrafiplan pelo Órgão (92-27)</i>	50
8.2.10.	<i>Inclusão - Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-29)</i>	50
8.2.11.	<i>Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro-Sem vinculação (92-43)</i>	51
8.2.12.	<i>Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-121)</i>	51
8.2.13.	<i>Inclusão da ARR Intrafiplan pelo Tesouro (92-97)</i>	52
8.2.14.	<i>Inclusão da Devolução de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-99)</i>	52
8.2.15.	<i>Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro - Sem vinculação (92-127)</i>	52
8.2.16.	<i>- Devolução - Emissão de ARR não bancária pelo Tesouro(92-129) -Sem vinculação</i>	53
8.2.17.	<i>Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-131)</i>	53
8.2.18.	<i>Devolução - Inclusão de ARR bancária pelo Órgão (92-133)</i>	54
8.2.19.	<i>Inclusão - Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-151)</i>	54
8.3.	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA ÚNICA PARA CONVÊNIO (ARR)	54
8.3.1.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Tesouro (92-31)</i>	54
8.3.2.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-33)</i>	55
8.3.3.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-35)</i>	55
8.3.4.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-37)</i>	55
8.4.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CONTA DE CONVÊNIO PARA CONVÊNIO (ARR) 56	
8.4.1.	<i>Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-39)</i>	56
8.4.2.	<i>Devolução- Emissão de ARR intrafiplan pelo Órgão (92-41)</i>	56
8.4.3.	<i>Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-157)</i>	57
8.4.4.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-159)</i>	57
8.4.5.	<i>Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-161)</i>	57



8.4.6.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-163)</i>	58
8.5.	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA ÚNICA PARA CONTA ESPECIAL (ARR)	58
8.5.1.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Tesouro (92-45)</i>	58
8.5.2.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-47)</i>	59
8.5.3.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-49)</i>	59
8.5.4.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Tesouro (92-153)</i>	59
8.5.5.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-155)</i>	60
8.5.6.	<i>Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-135)</i>	60
8.5.7.	<i>Confirmação - Inclusão de ARR bancária pelo Órgão (92-137)</i>	60
8.5.8.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-139)</i>	60
8.5.9.	<i>Inclusão da Devolução de ARR Bancária pelo Órgão (92-141)</i>	61
8.6.	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA DE CONVÊNIO PARA CONTA ESPECIAL (ARR)	61
8.6.1.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-55)</i>	61
8.6.2.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-91)</i>	61
8.6.3.	<i>Confirmação de inclusão de ARR bancária pelo Órgão (92-93)</i>	62
8.7.	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA ESPECIAL PARA CONTA DE CONVÊNIO (ARR)	62
8.7.1.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-57)</i>	62
8.7.2.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-59)</i>	62
8.8.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONTA ESPECIAL PARA CONTA ESPECIAL (ARR)	62
8.8.1.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Órgão - Eletrônica (92-61)</i>	62
8.8.2.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-63)</i>	63
8.8.3.	<i>Inclusão - emissão de ARR bancária pelo Órgão(92-65)</i>	63
8.8.4.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-67)</i>	63
8.8.5.	<i>Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão - Não Eletrônica (92-69)</i>	64
8.8.6.	<i>Devolução - Emissão de devolução de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-71)</i>	64
8.9.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CONTA ÚNICA PARA CONTA PROVISÃO (ARR)	64
8.9.1.	<i>Emissão de ARR Intrafiplan pelo Tesouro (92-75)</i>	64
8.9.2.	<i>Devolução - Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-77)</i>	65
8.9.3.	<i>Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-79)</i>	65
8.9.4.	<i>Devolução - Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-81)</i>	66
8.10.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CONTA ESPECIAL PARA CONTA ÚNICA (ARR)	66
8.10.1.	<i>Inclusão da devolução de ARR Bancária pelo Órgão (92-51)</i>	66
8.10.2.	<i>Confirmação da Inclusão de devolução de ARR bancária pelo Órgão (92-53)</i>	66
8.10.3.	<i>Emissão de ARR bancária Intrafiplan pelo Órgão (92-83)</i>	66
8.10.4.	<i>Confirmação - Inclusão de ARR bancária pelo Órgão (92-85)</i>	67
8.10.5.	<i>Inclusão da Devolução de ARR Bancária pelo Órgão (92-95)</i>	67
8.11.	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA CONVÊNIO PARA CONTA ÚNICA (ARR)	68
8.11.1.	<i>Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-87)</i>	68
8.11.2.	<i>Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-89)</i>	68
8.12.	GRUPOS COMPLEMENTARES - CONTABILIZAÇÃO DO REFLEXO NA CONTA ÚNICA	68



8.12.1.	<i>Emissão de sub-repasse na Conta Única (mesma UG) reflexo no Tesouro - UG ORIGEM (92-101)</i>	68
8.12.2.	<i>Emissão de sub-repasse na Conta Única (mesma UG) reflexo no Tesouro - UG DESTINO (92-103)</i>	68
8.12.3.	<i>Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-105):</i>69
8.12.4.	<i>Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-107):</i>69
8.12.5.	<i>Inclusão- Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-109):</i>69
8.12.6.	<i>Inclusão-Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-111):</i>69
8.12.7.	<i>Inclusão- Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-113):</i>69
8.12.8.	<i>Inclusão- Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-115):</i>69
8.12.9.	<i>Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN(reflexo no Tesouro Estadual) (92-117):</i>69
8.12.10.	<i>Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN(reflexo no Tesouro Estadual) (92-119):</i>70
8.12.11.	<i>Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan reflexo no Tesouro (92-123) - desmembrado do grupo (92 - 97).</i>70
8.12.12.	<i>Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan reflexo no Tesouro (92-125).</i>70
8.12.13.	<i>Inclusão-Emissão de ARR INTRAFIPLAN(reflexo no Tesouro Estadual)(92-145):</i>70
8.12.14.	<i>Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-147):</i>70
8.13.	GRUPOS COMPLEMENTARES - DESTAQUE70
8.13.1.	<i>Inclusão - Emissão de ARR (92-143).</i>70
8.13.2.	<i>Devolução de Inclusão - Emissão de ARR (92-149):</i>71
9.	PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA72
9.1.	APD = ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NAS UG'S CENTRAIS -72
9.1.1.	<i>Grupo de lançamento (10-01)</i>72
9.2.	REPROGRAMAÇÃO72
9.2.1.	NPD = Nota de Provisão da Programação Financeira - NPD de abertura - nas UG's executoras (Cota) - Grupo de lançamento (33-01)72
a)	<i>UG Central (ZZZZZ.0000)</i>72
b)	<i>UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)</i>72
9.2.2.	Subrepasse - Entre UG's - Grupo 33-0372
a)	<i>UG Central (ZZZZZ.0000)</i>72
b)	<i>UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)</i>72
9.2.3.	Grupo 33-0573
9.2.4.	Grupo 33-0773
9.2.5.	Grupo 33-09 - Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar NPD74
9.2.6.	Grupo 33-11 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Redução74
9.2.7.	Grupo 33-13 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Adição74
9.2.8.	Grupo 33-15 - Transferência de saldo da UG executora para UG central - Redução75
9.2.9.	Grupo 33-17 - Transferência de saldo da UG executora para UG central - Adição75
9.2.10.	Grupo 33-19 - No momento do deferimento pela UO (UG 0000), tornando indisponível para envio a SEFAZ76
9.2.11.	Grupo 33-21 - Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar76
9.2.12.	Grupo 33-23 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ Redução76
9.2.13.	Grupo 33-25 (ZZZZZ.0000) - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Adição77
9.2.14.	Grupo de lançamento (33-27)77
9.2.15.	Grupo 33-61 para 33-29 - Reprogramação deferida diretamente pela UO78
9.2.16.	Grupo 33-63 para 33-3178
9.2.17.	Grupo 33-65 para 33-3378
9.2.18.	Grupo 33-67 para 33-35 - Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar NPD (33-67)	79



9.2.19.	<i>Grupo 33-69 para 33-37 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - NPD (33-69)</i>	79
9.2.20.	<i>Grupo 33-71 para 33-39 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Adição</i>	79
9.3.	REPLANEJAMENTO - PMD = Repasse (diferentes GRUPOS, UO diferentes)	80
9.3.1.	<i>Grupo 34-01 - Encaminhamento para SEFAZ</i>	80
9.3.2.	<i>Grupo 34-03 - Indeferimento do pedido de replanejamento pela SEFAZ</i>	80
9.3.3.	<i>Grupo 34-05 - Efetivação do crédito adicional pela SEPLAN em UO's diferentes</i>	80
9.3.4.	<i>Grupo 34-07 - Efetivação do crédito adicional pela SEPLAN para UO's diferentes - Suplementação</i>	80
9.3.5.	<i>Grupo 34-09 - Efetivação do crédito adicional pela SEPLAN para mesma UO - Anulação</i>	81
9.3.6.	<i>Grupo (34-11) Pela efetivação (confirmação) do crédito adicional pela SEPLAN para mesma UO. Suplementação</i>	81
9.3.7.	<i>Grupo 34-13</i>	81
9.3.8.	<i>Grupo 34-15 - Cancelamento após a efetivação pela SEPLAN para diferentes UO's. Estorno da Suplementação</i>	81
9.3.9.	<i>Grupo 34-17 - Cancelamento após a efetivação pela SEPLAN para mesma UO. Estorno da Anulação</i>	82
9.3.10.	<i>Grupo 34-19</i>	82
9.4.	CONCESSÃO - Autorização para empenhar e pagar - CON	82
9.4.1.	<i>Grupo 11-01 - Concessão para Empenho - pela liberação do Tesouro</i>	82
9.4.2.	<i>Grupo 11-03 - Concessão para Empenho - pela liberação da UG Central</i>	82
9.4.3.	<i>Grupo 11-05 - Concessão para pagamento - pela liberação do Tesouro</i>	82
9.4.4.	<i>Grupo 11-07 - Concessão Financeira pela liberação da UG Central</i>	82
9.4.5.	<i>Grupo 11-09 - Concessão Financeira pela liberação do Tesouro</i>	83
9.4.6.	<i>Grupo 11-11 - Concessão Financeira pela liberação da UG Central</i>	83
9.4.7.	<i>Grupo 11-13 - Concessão Financeira pela liberação do Tesouro</i>	83
9.4.8.	<i>Grupo 11-15 - Concessão Financeira pela liberação da UG Central</i>	83
9.4.9.	<i>Grupo 11-17 - Concessão Financeira pela liberação do Tesouro</i>	83
9.4.10.	<i>Grupo 11-19 - Concessão Financeira pela liberação da UG Central</i>	84
9.5.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	84
9.5.1.	<i>Grupo CRD (13-01) - pela previsão de desembolso no empenho:</i>	84
9.5.2.	<i>Grupo CRD (13-03): Pelo pagamento do empenho com previsão de desembolso para o mês:</i>	84
9.5.3.	<i>Grupo CRD (13-05) - Pela liquidação do empenho com previsão de desembolso para o mês:</i>	84
9.5.4.	<i>Reprogramação do cronograma entre meses - Grupo CRD (13-07):</i>	84
9.5.5.	<i>Reprogramação do cronograma entre meses - Grupo CRD (13-09):</i>	84
9.5.6.	<i>Pelo registro do limite de cronograma de desembolso - CRD/Abertura (13-11):</i>	85
9.5.7.	<i>CRD - Grupo 13-13:</i>	85
9.5.8.	<i>CRD - Grupo 13-15:</i>	85
9.5.9.	<i>CRD - Grupo 13-17:</i>	85
9.5.10.	<i>CRD - Grupo 13-19:</i>	85
9.5.11.	<i>CRD - Grupo 13-21:</i>	85
9.5.12.	<i>CRD - Grupo 13-23:</i>	86
9.5.13.	<i>CRD - Grupo 13-25:</i>	86
9.5.14.	<i>CRD - Grupo 13-27:</i>	86
9.5.15.	<i>CRD - Grupo 13-29:</i>	86
9.5.16.	<i>CRD - Grupo 13-31:</i>	86
9.5.17.	<i>CRD - Grupo 13-33:</i>	86
9.5.18.	<i>CRD - Grupo 13-35:</i>	87
9.5.19.	<i>CRD - Grupo 13-37:</i>	87
9.5.20.	<i>CRD - Grupo 13-39:</i>	87



9.5.21.	CRD - Grupo 13-41:.....	87
9.5.22.	CRD - Grupo 13-43:.....	87
9.5.23.	CRD - Grupo 13-45:.....	87
9.5.24.	CRD - Grupo 13-4:.....	88
9.5.25.	CRD - Grupo 13-45:.....	88
10.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PED) (65).....	89
10.1.	Emissão PED e Reforço (65-01)	89
10.2.	Redução da Reserva (PED) - (65-03).....	89
10.3.	Emissão PED e Reforço (65-05)	89
10.4.	Redução da Reserva (PED) - (65-07).....	89
11.	EMPENHO DA DESPESA - EMP.....	90
11.1.	INCLUSÃO DO EMPENHO - EMP (68)	90
11.1.1.	Para Empenho cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a sim EMP - (68-01)	90
11.1.2.	Para Empenho cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a não EMP (68-03).....	90
11.1.3.	Para Empenho cujo tipo de despesa seja igual à provisão de 13º salário - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (68-05).....	90
11.1.4.	Para Empenho cujo tipo de despesa seja igual à provisão de férias - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (68-07).....	90
11.1.5.	Para Empenho cuja despesa seja igual à Amortização da Dívida (elemento 71) - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (68-09).	91
11.1.6.	Para Empenho cuja despesa seja igual à Encargos Financeiros (elemento 21) - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (68-11).	91
11.1.7.	Se for Convênio - Lançamentos do Convênio (94-05)	91
11.2.	ESTORNO DE EMPENHO - EST (60)	91
11.2.1.	Estorno de Empenho do exercício - EST - Para Empenho cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a Sim (60-01)	91
11.2.2.	Para Empenho cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a Não EST (60-03) 91	
11.2.3.	Estorno de Empenho cujo tipo de despesa seja igual à provisão de 13º salário - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (60-05)	92
11.2.4.	Estorno de Empenho cujo tipo de despesa seja igual à provisão de férias - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (60-07).....	92
11.2.5.	Estorno de Empenho cuja despesa seja igual à Amortização da Dívida (elemento 71) - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (60-09).	92
11.2.6.	Estorno de Empenho cuja despesa seja igual à Encargos Financeiros (elemento 21) - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (60-11).	92
11.3.	ESTORNO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E CANCELAMENTO DE RP NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	92
11.3.1.	De Restos a Pagar Não Processados - EST (60-15)	92
11.3.2.	De Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - EST (60-17).....	92
11.3.3.	Cancelamento de empenhos não inscritos por insuficiência financeira - fonte com indicativo de concessão igual a sim (60-19)	93
11.3.4.	Cancelamento de empenhos não inscritos por insuficiência financeira - fonte com indicativo de concessão igual a não (60-21).....	93
12.	DESPESA EM LIQUIDAÇÃO - (ELI)	94
12.1.	Registro da Despesa em Liquidação (18-01)	94
13.	AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (AQS).....	95



13.1.	FATOS PERMUTATIVOS - AQUISIÇÕES DO EXERCÍCIO (AQS)	95
13.1.1.	Material de Consumo - AQS (73-01).....	95
13.1.2.	Premiação Cultural Artística Científica Desportiva e Outras - AQS (73-03).....	95
13.1.3.	Material de Distribuição Gratuita - AQS (73-05).....	95
13.1.4.	Obras e Instalações - AQS (73-07).....	95
13.1.5.	Equipamentos e Materiais Permanentes - AQS (73-09).....	95
13.1.6.	Aquisições de Imóveis - AQS (73-11).....	96
13.1.7.	Aquisições de Produtos para Revenda - AQS (73-13).....	96
13.1.8.	Aquisições de Títulos de Crédito - AQS (73-15).....	96
13.1.9.	Aquisições de títulos representativos de capital já integralizado (Capital Integralizado) - AQS (73-17).....	96
13.1.10.	Participação Societária - AQS (73-19).....	96
13.1.11.	Concessão de Empréstimos e financiamentos - AQS (73-21).....	96
13.2.	FATOS PERMUTATIVOS - AQUISIÇÕES DE RESTOS A PAGAR (AQS-RP)	97
13.2.1.	Material de Consumo - AQS (75-01).....	97
13.2.2.	Premiação Cultural Artística Científica Desportiva e Outras - AQS (75-03).....	97
13.2.3.	Material de Distribuição Gratuita - AQS (73-05).....	97
13.2.4.	Obras e Instalações - AQS (73-07).....	97
13.2.5.	Equipamentos e Materiais Permanentes - AQS (73-09).....	97
13.2.6.	Aquisições de Imóveis - AQS (73-11).....	97
13.2.7.	Aquisições de Produtos para Revenda - AQS (73-13).....	97
13.2.8.	Aquisições de Títulos de Crédito - AQS (73-15).....	97
13.2.9.	Aquisições de títulos representativos de capital já integralizado (Capital Integralizado) - AQS (73-17).....	97
13.2.10.	Participação Societária - AQS (73-19).....	97
13.2.11.	Concessão de Empréstimos e financiamentos - AQS (73-21).....	97
14.	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - (LIQ)	98
14.1.	FATOS MODIFICATIVOS - Liquidação para o Credor Principal.....	98
14.1.1.	Registro da Liquidação - Credor Principal (72-01).....	98
14.2.	LIQUIDAÇÃO POR SUBELEMENTO	98
14.2.1.	Liquidação por Subelemento (72-03).....	98
14.2.2.	Liquidação por Subelemento (72-05).....	98
14.3.	REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO COM CONSIGNAÇÕES OU RETENÇÕES	99
14.3.1.	Registro das Consignações (72-07).....	99
14.3.2.	Registro das Consignações (72-09).....	99
14.4.	BAIXA ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE FINANCEIRO PARA LIQ	99
14.4.1.	Baixa orçamentária e Controle financeiro para Liquidação (72-11).....	99
14.5.	???	99
14.5.1.	Registro da Liquidação (72-13).....	99
14.6.	LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA (LIQ) - FORA DA INTEGRAÇÃO	100
14.6.1.	Liquidação dos Juros e Encargos da Dívida - LIQ (72-25).....	100
14.6.2.	Liquidação do Principal da Dívida Contratual - LDP (72-27).....	100
14.7.	ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO	100
14.7.1.	Alteração da Data de Vencimento da Liquidação - mês atual (72-29).....	100
14.7.2.	Alteração da Data de Vencimento da LIQ - novo mês(72-31).....	100
14.8.	LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	100
14.8.1.	Registro da Liquidação de Restos a Pagar não processados (72-19).....	100
14.8.2.	Registro da Liquidação com Consignações ou Retenções DE RP Ñ PROC. (72-21).....	101
14.8.3.	Registro da Liquidação com Consignações ou Retenções (72-39).....	101



14.8.4.	<i>Registro do subelemento para Liquidação de Restos a Pagar (72-23)</i>	102
14.8.5.	<i>Registro da Liquidação de Serviço da Dívida de RP não processados (72-33)</i>	102
14.8.6.	<i>Registro da Liquidação de RP não processado de Ex.Anteriores (72-57)</i>	102
14.8.7.	<i>Registro da Liq. Consignações DE RP Ñ PROC de Exerc.Anteriores. (72-35)</i>	102
14.8.8.	<i>Registro da Liq. Consignações DE RP Ñ PROC de Exerc.Anteriores (72 -37)</i>	103
14.9.	REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO PARA DESTAQUE	103
14.9.1.	<i>Registro da Liquidação (72-69)</i>	103
14.10.	ESTORNO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - TRANSAÇÃO 76 (ELQ)	103
14.10.1.	<i>ESTORNO de Restos a Pagar Processados do Exercício - RP (76-01)</i>	103
14.10.2.	<i>ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados do Exercício - RP (76-03)</i>	104
14.10.3.	<i>ESTORNO Dívida de Restos a Pagar Processados do Exercício - RP (76-05)</i>	104
14.10.4.	<i>ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados do Exercício - RP (76-07)</i>	104
14.10.5.	<i>ESTORNO de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - RP (76-09)</i>	105
14.10.6.	<i>ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados de Ex.Anteriores-RP (76-11)</i> ..	105
14.10.7.	<i>ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados - RP (76-13)</i>	105
14.10.8.	<i>ESTORNO de Restos a Pagar Não Processados Liquidados de exercícios anteriores - RP (76-15)</i>	106
14.10.9.	<i>ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Não Processados Liquidados de Ex.Anteriores - RP (76-17)</i>	106
14.10.10.	<i>ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados - RP (76-19)</i>	106
15.	PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	108
15.1.	PAGAMENTOS PELA CONTA ÚNICA	108
15.1.1.	<i>Normal - para despesas do exercício (EXCETO elemento 92) - NOB (82-01)</i>	108
15.1.2.	<i>Adiantamentos - NOB (82-03)</i>	108
15.1.3.	<i>Pela baixa do Aval no Sistema Compensado e registro do respectivo direito contra o avalizado, quando o Estado paga a dívida. (82-05)</i>	109
15.2.	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES PELA CONTA ÚNICA	109
15.2.1.	<i>Pagamento de consignações do exercício (82-07)</i>	109
15.2.2.	<i>Pagamento de consignações do exercício (82-75)</i>	110
15.3.	PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA PELA CONTA ÚNICA	111
15.3.1.	<i>NOB de Pagamento do Principal da Dívida Contratual (82-23)</i>	111
15.3.2.	<i>NOB de Pagamento dos Juros e Encargos da Dívida (82-25)</i>	111
15.4.	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - DENTRO DA CONTA ÚNICA	112
15.4.1.	<i>Pagamento de Consignações de Restos a Pagar Processados - NOB (82-13)</i>	112
15.4.2.	<i>RP Processados - do Exercício - NOB (82-15)</i>	113
15.4.3.	<i>RP Processados de Exercícios Anteriores - NOB (82-17)</i>	113
15.4.4.	<i>RP Não Processados do exercício - NOB (82-19)</i>	114
15.4.5.	<i>Juros e Encargos da Dívida a Pagar de Restos a Paga Processados - NOB (82-21)</i>	115
15.4.6.	<i>Principal da Dívida a Pagar Restos a Pagar Processados - NOB (82-51)</i>	115
15.4.7.	<i>Pagamento de consignações de Restos a Pagar Processados - NOB (82-55)</i>	116
15.4.8.	<i>Pagamento de consignações de Restos a pagar Não Processados - NOB (82-57)</i>	117
15.4.9.	<i>Pagamento de consignações de restos a pagar não processados - NOB (82-63)</i>	117
15.4.10.	<i>Principal da Dívida a Pagar Restos a Pagar Não Processados - NOB (82-67)</i>	118
15.4.11.	<i>Serviço da Dívida a Pagar de Restos a Pagar não processados - NOB (82-69)</i>	119
15.4.12.	<i>Pagamento de Consignações de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - NOB (82-79)</i>	119
15.4.13.	<i>Pagamento de consignações de Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores - NOB (82-81)</i>	120



15.4.14.	<i>Pagamento de Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores Liquidados no exercício - NOB (82-83).....</i>	<i>121</i>
15.4.15.	<i>Pagamento de consignações de Restos a pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - NOB (82-85).....</i>	<i>121</i>
15.4.16.	<i>Pagamento de consignações de restos a pagar não processados, de Exercícios Anteriores - NOB (82-87).....</i>	<i>122</i>
15.4.17.	<i>Pagamento de despesas relativa a Destaque Recebido - NOB (82-99)</i>	<i>123</i>
15.5.	PAGAMENTO FORA DA CONTA ÚNICA	123
15.5.1.	<i>Despesa Orçamentária NOB - (82-27).....</i>	<i>123</i>
15.5.2.	<i>Adiantamentos NOB - (82-29).....</i>	<i>123</i>
15.6.	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES FORA DA CONTA ÚNICA (NOB).....	124
15.6.1.	<i>Pagamento de Consignações do Exercício - NOB - (82-31)</i>	<i>124</i>
15.6.2.	<i>Pagamento de Consignações do Exercício - NOB - (82-77)</i>	<i>125</i>
15.6.3.	<i>Baixa pela utilização do saldo de Concessão Financeira - NOB (82-33).....</i>	<i>125</i>
15.6.4.	<i>Inclusão - Pagamentos para despesa normal do exercício NOB (82-35).....</i>	<i>125</i>
15.7.	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - FORA DA CONTA ÚNICA	126
15.7.1.	<i>Pagto de Consignações de RP processados fora da Conta Única - NOB (82-37).....</i>	<i>126</i>
15.7.2.	<i>RP Processados do Exercício - NOB (82-39).....</i>	<i>126</i>
15.7.3.	<i>RP Processados de Exercícios Anteriores - NOB (82-41).....</i>	<i>127</i>
15.7.4.	<i>RP Não Processados do exercício - NOB (82-43).....</i>	<i>127</i>
15.7.5.	<i>Serviço da Dívida a Pagar de Restos a Pagar - NOB (82-45)</i>	<i>128</i>
15.7.6.	<i>Principal da Dívida a Pagar de Restos a Pagar - NOB (82-53).....</i>	<i>128</i>
15.7.7.	<i>Pagamento de consignações de RP processado do exercício - NOB (82-59)</i>	<i>129</i>
15.7.8.	<i>Pagamento de consignações de exercícios anteriores - NOB (82-61)</i>	<i>129</i>
15.7.9.	<i>Pagto de Consignações de Restos a Pagar não processados fora da Conta Única - NOB(82-65)</i>	<i>130</i>
15.7.10.	<i>Principal da Dívida a Pagar de Restos a Pagar não processados - NOB (82-71).....</i>	<i>130</i>
15.7.11.	<i>Serviço da Dívida a Pagar de Restos a Pagar não processados - NOB (82-73).....</i>	<i>131</i>
15.7.12.	<i>Pagamento, fora da Conta Única, de Consignações de Restos a Pagar processados, de Exercícios Anteriores - NOB(82-89).....</i>	<i>131</i>
15.7.13.	<i>Pagamento, fora da Conta Única, de Consignações de Restos a Pagar processados, de Exercícios Anteriores - NOB(82-91).....</i>	<i>132</i>
15.7.14.	<i>Pagamento, fora da Conta Única, Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores, Liquidados no exercício - NOB (82-93).....</i>	<i>132</i>
15.7.15.	<i>Pagamento, fora da Conta Única, de consignações de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores - NOB (82-95)</i>	<i>133</i>
15.7.16.	<i>Pagamento, fora da Conta Única, de Consignações de Restos a Pagar não processados, de Exercícios Anteriores, - NOB(82-97).....</i>	<i>134</i>
15.8.	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA.....	134
15.8.1.	<i>NOB de Pagamento do Principal da Dívida Contratual (82-47)</i>	<i>134</i>
15.8.2.	<i>NOB de Pagamento dos Juros e Encargos da Dívida (82-49)</i>	<i>135</i>
16.	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS.....	136
16.1.	PAGAMENTOS PELA CONTA ÚNICA	136
16.1.1.	<i>Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-01)</i>	<i>136</i>
16.1.2.	<i>Inclusão - NEX - Concessão de Depósitos a Terceiros (84-03)</i>	<i>136</i>
16.1.3.	<i>Inclusão - NEX - Devolução de ARO (84-05).....</i>	<i>137</i>
16.1.4.	<i>Registro de Cheque Devolvido (84-13).....</i>	<i>137</i>
16.1.5.	<i>Concessão de Depósitos de terceiros - NEX (84-23).....</i>	<i>137</i>
16.1.6.	<i>Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX - REFERENTE RSS (84-25).....</i>	<i>138</i>



16.1.7.	<i>Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-27)</i>	138
16.1.8.	<i>Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - Consignação - NEX (84-29)</i>	139
16.1.9.	<i>Concessão de Depósitos de terceiros - NEX (84-31)</i>	139
16.1.10.	<i>Concessão de Depósitos de terceiros - NEX (84-35)</i>	140
16.1.11.	<i>Inclusão - Pagamento de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - NEX (84-39)</i>	140
16.1.12.	<i>Inclusão - Pagamento de Devolução de Desconto - NEX (84-43)</i>	140
16.1.13.	<i>Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-47)</i>	141
16.1.14.	<i>Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-49)</i>	141
16.1.15.	<i>Inclusão - Pagamento de Consignação decorrente de folha de pagamento-NEX (84-55)</i> .	142
16.2.	PAGAMENTOS FORA DA CONTA ÚNICA	142
16.2.1.	<i>Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-07)</i>	142
16.2.2.	<i>Concessão de Depósitos a Terceiros - NEX (84-09)</i>	143
16.2.3.	<i>Devolução do ARO - NEX (84-11)</i>	143
16.2.4.	<i>Devolução de FUNDEB - NEX (84-15)</i>	143
16.2.5.	<i>Registro de Cheque Devolvido (84-17)</i>	144
16.2.6.	<i>Concessão de Depósitos a Terceiros - NEX (84-19)</i>	144
16.2.7.	<i>Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-33)</i>	144
16.2.8.	<i>Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-37)</i>	145
16.2.9.	<i>Inclusão Pagamento de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - NEX (84-41)</i>	145
16.2.10.	<i>Inclusão - Pagamento de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - NEX (84-57)</i>	145
16.2.11.	<i>Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-51)</i>	145
16.2.12.	<i>Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-53)</i>	146
17.	PAGAMENTOS SEM ORÇAMENTO	147
17.1.	ORDEM DE PAGAMENTO ESPECIAL - OPE	147
17.1.1.	<i>OPE com restrição - UG Executora - ZZZZZ.ZZZZ</i>	147
17.1.2.	<i>OPE sem restrição - UG Executora - ZZZZZ.ZZZZ</i>	147
18.	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	148
18.1.	BAIXA DE ADIANTAMENTO (BAD)	148
18.1.1.	<i>Baixa de Adiantamento p/ Serviços (08-01)</i>	148
18.1.2.	<i>Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo (08-03)</i>	148
18.1.3.	<i>Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo - CPMF (08 - 05)</i>	148
18.1.4.	<i>Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo (08-07)</i>	149
18.1.5.	<i>Baixa de Adiantamento p/ Serviços (08-09)</i>	149
18.1.6.	<i>Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo (08-11)</i>	149
18.1.7.	<i>Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo (08-13)</i>	149
18.1.8.	<i>Baixa de Adiantamento de Exercícios anteriores (08-15)</i>	149
19.	PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	150
19.1.	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (IRP)	150
19.1.1.	<i>Restos a Pagar Não Processados - RP (47-01)</i>	150
19.1.2.	<i>Restos a Pagar Processados - RP (47-03) - Exceto Dívida e Consignações</i>	150
19.1.3.	<i>Serviço da Dívida a Pagar (47-05)</i>	151
19.1.4.	<i>Consignações - RP (47-07)</i>	151
19.1.5.	<i>Consignações - RP (47-09)</i>	151
19.2.	NOTA DE LIBERAÇÃO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR (LRP)	152
19.2.1.	<i>Liberação de saldo financeiro efetuado pelo ordenador (45-01)</i>	152
19.2.2.	<i>Redução da liberação de saldo financeiro efetuado pelo ordenador (45-03)</i>	152
19.2.3.	<i>Liberação de saldo financeiro efetuado pela SEFAZ (45-05)</i>	152
19.2.4.	<i>Redução da liberação de saldo financeiro efetuado pela SEFAZ (45-07)</i>	152
19.2.5.	<i>Liberação de Saldo Financeiro Referente Direito a Receber (45-09)</i>	152



19.2.6.	<i>Redução da liberação de Saldo Financeiro Referente Direito a Receber (45-11)</i>	152
19.3.	TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE RESTOS A PAGAR (TRP)	152
19.3.1.	<i>Transferência de saldo TRP (saldo credor) EXCETO contas Classe "2"</i>	152
19.3.2.	<i>Transferência de saldo TRP (saldo credor) para contas Classe "2"</i>	153
20.	LEGENDA	154
20.1.	<i>Categorias Econômicas:</i>	154
20.2.	<i>Grupos de Despesas:</i>	154
20.3.	<i>Redes Bancárias:</i>	154
20.4.	<i>Tipos de Conta:</i>	156
20.5.	<i>Classificação de Bens Imóveis:</i>	156
20.6.	<i>Classificação Orçamentária da Despesa:</i>	156
20.7.	<i>Tipos de Receita Tributária:</i>	156
20.8.	<i>Subconta de Despesas Liquidadas a Pagar:</i>	156
20.9.	<i>Tipo de Receita Tributária: 4º DÍGITO DA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA OU INDICATIVO</i>	157
20.10.	<i>Indicativo de Exercícios Anteriores:</i>	157
20.11.	<i>Função de Governo:</i>	157
20.12.	<i>Segundo Dígito da Classificação Orçamentária da Receita:</i>	157
20.13.	<i>Indicador de Despesas de Exercícios Anteriores:</i>	157
20.14.	<i>Incentivos Fiscais:</i>	157
20.15.	<i>Tipos de Disponibilidade Financeira:</i>	158
20.16.	<i>Segmento da Receita Tributária:</i>	158
JJ -	SEGMENTOS DA RECEITA TRIBUTÁRIA	158
20.17.	<i>Tipos de Cotas:</i>	159
20.18.	<i>Tipo de Contrato:</i>	159
20.19.	<i>Tipos de Indústria:</i>	159
LL -	TIPOS DE INDÚSTRIA	159
20.20.	<i>Mês:</i>	159
20.21.	<i>Fundos:</i>	160
NN -	FUNDOS	160
20.22.	<i>Tipo de Consignação (até 2012):</i>	160
20.23.	<i>Tipo de Consignação (a partir de 2013):</i>	160
20.24.	<i>Tipo de Dedução da Receita:</i>	160
20.25.	<i>Subelemento da Despesa:</i>	160
20.26.	<i>Tipo de Operações de Crédito:</i>	161
20.27.	<i>Formalização de Operações de Crédito:</i>	161
20.28.	<i>Indicativo de Relacionamento:</i>	161
20.29.	<i>Subgrupo de Patrimônio:</i>	161
20.30.	<i>Classificação Orçamentária da Receita:</i>	161
20.31.	<i>Tipos de Transferências:</i>	161
20.32.	<i>Bolsa de Estudo:</i>	161
20.33.	<i>Tipo de Depósito Vinculado:</i>	161
20.34.	<i>Tipo de Conta Única:</i>	161
20.35.	<i>Etapa do bem imóvel:</i>	162
20.36.	<i>Tipo de Contrato/Convênio:</i>	162
20.37.	<i>Tipo de Abertura de Orçamentos:</i>	162
20.38.	<i>Tipo de Descentralização de Créditos:</i>	162
20.39.	<i>Tipo de Recursos Financeiro p/Abertura de Créditos Adicionais:</i>	162
20.40.	<i>Método de Avaliação das Participações Societárias:</i>	162



20.41.	<i>Tipo de Órgãos:</i>	162
20.42.	<i>Conta Contábil - Transferência de Saldos da Programação Financeira:</i>	162
20.43.	<i>Conta Contábil de Origem (TRP):</i>	162
20.44.	<i>Conta Contábil de Destino - mesmo exercício (TRP):</i>	163



RELAÇÃO DE TRANSAÇÕES DO FIPLAN

Nº Transação	SIGLA	DOCUMENTO
00	ABR	Abertura da Receita
01	ABP	Abertura do PPA
03	NDD	Nota de Descentralização da Despesa
04	DND	Devolução da Nota de Destaque
05	ABD	Abertura da Despesa
06	LED	Limite de Elemento de Despesa
07	BMC	Baixa de Material de Consumo
08	BAD	Prestação de Contas de Adiantamento
10	APD	Abertura do Planejamento da Despesa
11	CON	Concessão de Cotas Orçamentária para Empenho
13	CRD	Cronograma de Desembolso
14	OSD	Ordem de Serviço de Diárias
15	COD	Correção Orçamentária da Despesa
17	ALP	Alteração do PPA
18	ELI	Despesa em Liquidação
19	NPO	Nota de Provisão de Orçamentária
20	ALO	Alteração Orçamentária da Despesa
21	BLO	Bloqueio da Despesa Orçamentária
22	COR	Correção da Receita Orçamentária
23	LCA	Limite de Créditos Adicionais
24	RSS	Registro da Receita Integrada (FIPLAN x SIF)
25	ALR	Alteração Orçamentária da Receita
26	DAC	Documento de Aviso de Crédito
27	AVR	Aviso de Receita
28	RDR	Registro da Receita Orçamentária
29	RDE	Registro da Receita Extra - Orçamentária
30	DEP	Comprovante de Depósito de Devolução
31	CTG	Contingenciamento do Orçamento
32	GCV	Guia de Crédito da Verba
33	NPD	Nota de Provisão da Despesa
34	PMD	Programação Mensal da Despesa
35	PDD	Programação Diária da Despesa
36	PDR	Programação Diária da Receita
37	ALI	Alienação de Bens Patrimoniais
40	DAT	Dívida Ativa
41	IRC	Informações Relevantes ao Contador
44	AFR	Alteração de Fonte de Restos a Pagar
45	LRP	Nota de Liberação de Saldo de Restos a Pagar



Nº Transação	SIGLA	DOCUMENTO
46	TRP	Transferência de Saldo de Restos a Pagar
47	IRP	Inscrição de Restos a Pagar
48	NLC	Nota de Lançamento Contábil
49	NLA	Nota de Lançamento Automático
51	DRI	Direitos a Receber pela Integração
52	DRF	Documento de Renúncia Fiscal
60	EST	Estorno de Empenho
64	CAD	Concessão de Adiantamento
65	PED	Pedido de Empenho da Despesa
66	DTL	Lista de Dotações (DOTLIST)
67	NBL	Lista de Credores (NOBLIST)
68	EMP	Empenho da Despesa
72	LIQ	Liquidação
73	AQS	Aquisição de Bens Patrimoniais
74	LDP	Liquidação da Dívida Pública
75	ARP	Aquisição de Bens Patrimoniais de Restos a Pagar
76	ELQ	Estorno de Liquidação
82	NOB	Nota de Ordem Bancária
83	NOE	Solicitação de Pagamento Extra - Orçamentário
84	NEX	Nota de Ordem Bancária Extra - Orçamentária
85	OBF	Ordem Bancária da Folha de Pagamento
90	OPE	Ordem de Pagamento Especial
91	TCT	Termo de Cooperação TéCGica
92	ARR	Autorização de Repasse da Receita
93	CTR	Contrato
94	CVN	Convenio
95	CAC	Avais
97	RE	Relação de Pagamentos BB
98	NLI	Nota de Lançamento Integrada

LEGENDA:

	. Gera documento, número de documento e lançamentos contábeis.
	. Gera somente lançamentos contábeis.
	. Gera somente documento e número de documento.
	. Gera somente número de documento.
	. Somente para controle de datas retroativas/futuras.



1. PELA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO - LOA

1.1. REGISTRO DE PREVISÃO DA RECEITA - ABR

1.1.1. Previsão da Receita no Tesouro e no Órgão (00 -01)

Para natureza da receita diferente de cotas (1.9.9.9.99.99.00 ou 2.9.9.9.99.99.00) e diferente de receita redutora (primeiro dígito da receita igual a 9) e tipo de funcionamento de fonte igual a 4 ou 3 - 3

D = 5.2.1.1.0.01.0A.0H - Previsão da Receita p/Classificação Orçamentária CR + Fonte

C = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classificação Orçamentária CR + Fonte

D = 7.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada Prevista CR + Fonte

C = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar CR + Fonte

1.1.2. Previsão das Cotas nos Órgãos, quando se tratar de fonte do Tesouro (00 -03)

Somente para cotas do Tesouro, utilizando os 12 meses para os lançamentos da Programação Financeira (parâmetro MM) - natureza da receita referente a "cotas" (1.9.9.9.99.99.00 ou 2.9.9.9.99.99.00) e tipo de funcionamento de fonte igual a 1, 2 ou 6

D = 7.9.9.3.1.00.00.0A - Previsão das Receitas Correntes ou Capital

C = 8.9.9.3.1.00.00.01 - Contrapartida da Previsão da Receita de Cotas

D = 7.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada Prevista. CR + Fonte

C = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar..... CR + Fonte

1.1.3. Registro da Redução da Previsão Receita no Tesouro e no Órgão (00 -05)

Para natureza da receita diferente de cotas (1.9.9.9.99.99.00 ou 2.9.9.9.99.99.00) e igual à receita redutora (primeiro dígito da receita igual a 9).

D = 6.2.1.3.1.0A.00.0H - Dedução da Receita a realizar p/Classif Orçam..... CR + Fonte

C = 5.2.1.1.0.01.0A.0H - Dedução FUNDEB da Previsão Rec p/Classif Orçam CR + Fonte

D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar CR + Fonte

C = 7.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada Prevista CR + Fonte

1.2. REGISTRO DA FIXAÇÃO DA DESPESA - ABD

1.2.1. Inclusão (05-01)

Pela inclusão da abertura da despesa

D = 5.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Inicial até modalidade Dotação

C = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

1.3. LIMITE DE ELEMENTO DE DESPESA - LED

1.3.1. Inclusão (06-01)

Pela inclusão do detalhamento dos elementos de despesa nas dotações - LED de abertura

D = 7.9.6.1.1.01.00.00 - Crédito Inicial até Elemento Dotação (com elemento)

C = 8.9.6.1.1.01.00.00 - Crédito Disponível até Elemento Dotação (com elemento)

1.3.2. Alteração (06-03)

Pela alteração do detalhamento dos elementos de despesa nas dotações - LED manual - Baixa do elemento

a) Na UG Transferidora do CRÉDITO - KKKKK.KKKK

D = 8.9.6.1.1.01.00.00 - Crédito Disponível até Elemento..... Dotação (com elemento)

C = 8.9.6.1.2.02.00.00 - Redução da Dotação até Elemento Dotação (com elemento)



1.3.3. Alteração (06-05)

Pela alteração do detalhamento dos elementos de despesa nas dotações - LED manual adição de novo elemento alterado.

a) Na UG Receptora do CRÉDITO - ZZZZZ.ZZZZ

C = 8.9.6.1.2.01.00.00 - Acréscimo da Dotação até Elemento Dotação (com elemento)

C = 8.9.6.1.1.01.00.00 - Crédito Disponível até Elemento Dotação (com elemento)

1.4. NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NPO

1.4.1. Descentralização de Orçamento (19-01)

Pela inclusão de todos os documentos de NPO.

a) Na UG Transferidora do ORÇAMENTO - KKKKK.KKKK

D = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

C = 6.2.2.2.1.01.00.0A - Descentralização de Créditos Concedidos

b) Na UG Receptora do ORÇAMENTO - ZZZZZ.ZZZZ

D = 5.2.2.2.1.01.00.0A - Descentralização de Créditos Recebidos

C = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

1.5. REGISTRO DE ALTERAÇÃO DA DESPESA PARA CANCELAMENTO - BLO

1.5.1. Bloqueio para Remanejamento - BLO (21-01)

No registro de todos os créditos adicionais por anulação parcial ou total de dotações.

D = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

D = 6.2.2.1.2.01.00.03 - Crédito para Remanejamento até modalidade Dotação

1.5.2. Bloqueio para Reserva - BLO (21-03)

Pela inclusão de todas reservas orçamentárias pela SEPLAN.

D = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

C = 6.2.2.1.2.01.00.04 - Crédito Bloqueado até modalidade Dotação

1.5.3. Liberação de Bloqueio para Reserva - BLO (21-05)

Pela inclusão da liberação de todas reservas orçamentárias pela SEPLAN.

D = 6.2.2.1.2.01.00.04 - Crédito Bloqueado até modalidade Dotação

C = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

1.6. CONTINGENCIAMENTO DO ORÇAMENTO - CTG

1.6.1. Inclusão do Contingenciamento do Orçamento - CTG (31-01)

D = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

C = 6.2.2.1.2.01.00.02 - Crédito Contingenciado até modalidade Dotação

1.6.2. Liberação do Contingenciamento Orçamentário(estorno) (31-03)

Lançamentos contrários para o Grupo 31-01

D = 6.2.2.1.2.01.00.02 - Crédito Contingenciado até modalidade Dotação

C = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

1.7. REGISTRO DA ALTERAÇÃO DA DESPESA - ALO

1.7.1. Alteração da Despesa - EXCETO Cancelamentos (20-01)

Pela efetivação do crédito adicional para o tipo de recurso diferente de "Anulação parcial ou total de dotações" (cancelamento)

a) Créditos Adicionais - ZZZZZ.0000

D = 5.2.2.1.2.0X.0J.0Y - Suplementar/ Especial ou Extraordinário Dotação



C = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação
b) Limite dos Créditos Adicionais:
D = 8.9.1.1.1.00.00.0Y - Contrapartida do Limite de Créditos Adicionais
C = 7.9.1.1.1.00.00.0Y - Limite de Créditos Adicionais UO + Fonte

1.7.2. Alteração da Despesa por Cancelamento - ALO (20-03)

Pela efetivação do crédito adicional para o tipo de recurso igual a "Anulação parcial ou total de dotações" (cancelamento), na UO de origem.

a) Na UG Transferidora do CRÉDITO - KKKKK.0000

D = 6.2.2.1.2.01.00.03 - Crédito para Remanejamento até modalidade Dotação
C = 5.2.2.1.9.02.01.09 - Redução da LOA até modalidade Dotação

1.7.3. Alteração da Despesa por Cancelamento - ALO (20-05)

Pela efetivação do crédito adicional para o tipo de recurso igual a "Anulação parcial ou total de dotações" (cancelamento), na UO de destino.

a) Na UG Receptora do CRÉDITO - ZZZZZ.0000

D = 5.2.2.1.2.0X.0J.0Y - Suplementar/ Especial ou Extraordinário Dotação
C = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação

1.8. REGISTRO DE LIMITE DE CRÉDITOS ADICIONAIS - LCA

1.8.1. Registro de limite de créditos adicionais por Superávit Financeiro - LCA (23-01)

No registro de todos os limites para abertura créditos adicionais por Superávit Financeiro.

D = 7.9.1.1.1.00.00.01 - Limite de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro UO + Fonte
C = 8.9.1.1.1.00.00.01 - Contrapartida de Limite de Créditos Adicionais

1.8.2. Registro de limite de créditos adicionais por Excesso de Arrecadação - realizado - LCA (23-03)

No registro de todos os limites para abertura créditos adicionais por excesso de arrecadação, pelo valor realizado. Nesse caso, o sistema deve verificar o saldo das conta contábeis 8.9.9.2.2.00.00.MM - acumulado até o mês indicado no documento LCA e subtrair o valor da conta contábil 7.9.9.2.1.00.00.MM e, se o resultado for maior que zero, trazer o resultado para o campo de valor.

D = 7.9.1.1.2.00.00.01 - Limite de Créd.Adicionais p/Excesso de Arrecad. UO + Fonte
C = 8.9.1.1.2.00.00.01 - Contrapartida de Limite de Créditos Adicionais

1.8.3. Registro de limite de créditos adicionais por Excesso de Arrecadação - tendência - LCA (23-05)

No registro de todos os limites para abertura créditos adicionais por excesso de arrecadação, calculado por tendência. Nesse caso, o sistema deve efetuar as operações descritas na regra específica

D = 7.9.1.1.2.00.00.02 - Limite Créd.Adicionais p/Excesso Arrecad.p/tendencia..... UO + Fonte
C = 8.9.1.1.2.00.00.01 - Contrapartida de Limite de Créditos Adicionais

1.8.4. Registro de limite de créditos adicionais por Operação de Crédito - LCA (23-07)

No registro de todos os limites para abertura créditos adicionais por Operações de Crédito.

D = 7.9.1.1.4.00.00.01 - Limite de Créditos Adicionais por Operação de Crédito UO + Fonte
C = 8.9.1.1.2.00.00.01 - Contrapartida de Limite de Créditos Adicionais

1.8.5. Registro de limite para reabertura de Crédito Adicionais - LCA (23-09)

No registro de todos os limites para reabertura de Créditos Adicionais.

D = 9.2.3.6.1.05.01.00 - Limite para Reabertura de Créditos Adicionais UO + Fonte
C = 8.9.1.1.2.00.00.01 - Contrapartida de Limite de Créditos Adicionais



1.8.6. Registro de limite de Créditos Adicionais por Excesso de Convênios - LCA (23-11)

No registro de todos os limites para abertura créditos adicionais por Excesso de Convênios.

D = 7.9.1.1.6.00.00.01 - Limite de Créd.Adicionais p/Excesso de Convênios UO + Fonte
C = 8.9.1.1.2.00.00.01 - Contrapartida de Limite de Créditos Adicionais

1.9. NOTA DE DESTAQUE - NDD

1.9.1. Descentralização de Créditos (03-01)

Pela inclusão de todos os documentos de NDD

a) Na UO Transferidora do CRÉDITO - UG Centralizadora - KKKKK.0000

D = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado p/ EMP UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.11.03.00 - Limite para empenho - Redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Limite programado p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.12.03.00 - Limite p/liquidação - redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite programado p/ pagamento UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.13.03.00 - Limite p/ pagamento. - redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.1.1.16.01.01 - Destaque concedido UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.16.01.66 - Contrapartida de Destaque Concedido UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora KKKKK.KKKK

D = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.21.03.00 - Limite p/ emp. Disponível - Redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.22.03.00 - Limite p/ LIQ disponível - Redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagto UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.23.03.00 - Limite p/ pagamento - Redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.1.1.16.02.01 - Destaque concedido UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.16.02.66 - Contrapartida de Destaque Concedido UO + UG + Fonte + Grupo

c) Na UO Receptora do CRÉDITO - UG Centralizadora - ZZZZZ.0000

D = 7.2.2.2.1.11.02.00 - limite para empenho - Adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado p/ empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.12.02.00 - Lim. p/ LIQ - Adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Limite programado p/ Liquidação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.13.02.00 - lim. p/ pgt° - Adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite programado p/ pagamento UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.16.01.01 - Destaque concedido UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.16.01.66 - Contrapartida de Destaque Concedido UO + UG + Fonte + Grupo

d) UG Executora - ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.2.2.2.1.21.02.00 - limite para empenho - Adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.22.02.00 - Lim. p/ LIQ - Adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.23.02.00 - lim. p/ pgt° - Adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagto UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.1.1.16.02.01 - Destaque concedido UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.16.02.66 - Contrapartida de Destaque Concedido UO + UG + Fonte + Grupo

1.10. DEVOLUÇÃO DE NOTA DE DESTAQUE - DND

1.10.1. Devolução de Créditos (04-01)

Pela inclusão de todos os documentos de DND

a) Na UO Transferidora do CRÉDITO EM DEVOLUÇÃO - UG Centralizadora - KKKKK.0000



D = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado p/ empenho UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.11.03.00 - Limite para empenho - Redução..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Limite programado p/ Liquidação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.12.03.00 - Limite p/liquidação - redução..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite programado p/ pagamento UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.13.03.00 - Limite p/ pagamento. - redução..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.1.1.16.01.05 - Destaque Devolvido UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.16.01.66 - Contrapartida de Destaque UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora KKKK.KKKK

D = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.21.03.00 - Limite p/ emp. Disponível - Redução..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.22.03.00 - Limite p/ LIQ disponível - Redução..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.23.03.00 - Limite p/ pagamento - Redução..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.1.1.16.02.05 - Destaque Devolvido UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.16.02.66 - Contrapartida de Destaque..... UO + UG + Fonte + Grupo

c) Na UO Recebedora do CRÉDITO DEVOLVIDO - UG Centralizadora - ZZZZZ.0000

D = 7.2.2.2.1.11.02.00 - limite para empenho - Adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado p/ empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.12.02.00 - Lim. p/ LIQ - Adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Limite programado p/ Liquidação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.13.02.00 - lim. p/ pgtº - Adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite programado p/ pagamento..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.16.01.07 - Destaque Recebido em Devolução..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.2.1.16.01.66 - Contrapartida de Destaque Devolvido..... UO + UG + Fonte + Grupo

d) UG Executora ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.2.2.2.1.21.02.00 - Limite para empenho - Adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.22.02.00 - Lim. p/ LIQ - Adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.23.02.00 - lim. p/ pgtº - Adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.16.02.07 - Destaque Recebido em Devolução..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.2.1.16.02.66 - Contrapartida de Destaque Devolvido..... UO + UG + Fonte + Grupo



2. PELA ABERTURA DO PLANEJAMENTO APROVADO - PPA

2.1. REGISTRO DE PREVISÃO DA RECEITA - ABP

2.1.1. Registro da abertura do PPA no Tesouro e no Órgão (01-01)

Pelo registro da abertura do PPA.

D = 5.1.1.1.0.00.00.01 - PPA por programa de trabalhoExercício + UO + Programa

C = 6.1.1.1.0.00.00.01 - PPA a executarExercício + UO + Programa



3. PELA REVISÃO DO PLANEJAMENTO APROVADO - PPA

3.1. REGISTRO DE PREVISÃO DA RECEITA - ALP

3.1.1. Registro da revisão do PPA no Tesouro e no Órgão (17-01)

Pela revisão do PPA (ACRÉSCIMO)

D = 5.1.1.2.0.00.00.01 - Acréscimo na Revisão do PPAExercício + UO + Programa

C = 6.1.1.1.0.00.00.01 - PPA a executarExercício + UO + programa

3.1.2. Registro da revisão do PPA no Tesouro e no Órgão (17-03)

Pela revisão do PPA (REDUÇÃO)

D = 6.1.1.1.0.00.00.01 - PPA a executarExercício + UO + Programa

C = 5.1.1.2.0.00.00.02 - Redução na Revisão do PPAExercício + UO + Programa



4. REGISTRO DAS RECEITAS A RECEBER A PARTIR DAS INTEGRAÇÕES DO FIPLAN

4.1. DIREITOS A RECEBER PELA INTEGRAÇÃO - DRI

4.1.1. Inclusão DRI - (51-01)

Pela inclusão de Avisos de Créditos Tributários a receber pela TESOURO(99000) dos tributos ICMS E IPVA

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a Receber Exercício + Mês
C = 4.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y - Variação Patrimonial Aumentativa CR + Fonte
D = 3.9.9.3.01.01.0D = Constituição de Provisão (VPD) Fonte
C = 2.1.7.5.3.01.01.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto PrazoFonte

4.1.2. Inclusão DRI - (51-03)

Pela constituição de provisão da repartição das Receitas Não Tributárias - TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS a receber Pelo Tesouro (99000)com repartição tributaria a outros entes. Fonte de Recurso igual a 116.

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a Receber Exercício + Mês
C = 4.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y - Variação Patrimonial Aumentativa CR + Fonte
D = 3.9.9.3.01.01.0D = Constituição de Provisão (VPD)Fonte
C = 2.1.7.5.3.01.01.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto PrazoFonte

4.1.3. Inclusão DRI - (51-05)

Pela inclusão de Avisos de Créditos Tributários a receber pelo TESOURO (99000) - ITCD

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a Receber Exercício + Mês
C = 4.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y - Variação Patrimonial Aumentativa CR + Fonte

4.1.4. Inclusão DRI - (51-07)

Pela inclusão de Avisos de Créditos das Receitas a receber através de Sistema de Faturamento Pela UO (ZZZZZ).

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a Receber Exercício + Mês
C = 4.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y - Variação Patrimonial Aumentativa CR + Fonte



5. REGISTRO DAS RENUNCIAS E INCENTIVOS FISCAIS

5.1. DOCUMENTO DE RENÚNCIA FISCAL - DRF

5.1.1. Inclusão DRF - (52-01)

Pela contabilização da Renuncia Fiscal pelo TESOURO (99000) - IPVA/ICMS/ITCD

D = 4.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y - Variação Patrimonial Aumentativa CR + Fonte

C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a Receber Exercício + Mês

D = 6.2.1.3.2.0A.0O.0H - Dedução da Receita Realizada CR + Fonte

C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte

5.1.2. Inclusão DRF - (52-03)

Pela contabilização da Renuncia Fiscal pelo Tesouro (99000) - Sistema QRF

D = 6.2.1.3.2.0A.0O.0H - Dedução da Receita Realizada CR + Fonte

C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte



6. REGISTRO DA RECEITA ARRECADADA PELA REDE BANCÁRIA

6.1. DOCUMENTO DE AVISO DE CRÉDITO - DAC

6.1.1. Inclusão DAC = (26-01)

Pela inclusão de todos os avisos de crédito

D = 7.9.3.1.2.00.00.AA - Rede Banc. Arrec. Repassada Bco + N° Conv + Data Arrecadação
C = 7.9.3.1.1.00.00.AA - Rede Banc. Arrec. a Repassar Bco + N° Conv + Data Arrecadação
D = 7.9.3.1.4.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. Rep AVR/DACBco + N° Conv + Data Crédito
C = 7.9.3.1.3.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/DACBco + N° Conv + Data Crédito

6.1.2. Inclusão DAC Ajuste - (26-03)

Pela inclusão avisos de crédito de Ajuste (Estorno Parcial)

D = 7.9.3.1.1.00.00.AA - Rede Banc. Arrec. a Repassar Bco + N° Conv + Data Arrecadação
C = 7.9.3.1.2.00.00.AA - Rede Banc. Arrec. Repassada Bco + N° Conv + Data Arrecadação
D = 7.9.3.1.3.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/DACBco + N° Conv + Data Crédito
C = 7.9.3.1.4.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. Rep AVR/DACBco + N° Conv + Data Crédito

6.2. AVISO DE RECEITA - AVR

6.2.1. Inclusão - (Somatório do DAR) - AVR (27-01)

Pela inclusão de todos os Avisos de Receita.

D = 1.1.1.1.1.03.07.AA - Agentes Arrec. - Rede Bancária Bco + N° Conv + Data Arrecadação
C = 4.6.3.9.1.02.01.02 - Agente arrecadador
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.3.1.1.00.00.AA - Rede Banc. Arrec. a Repassar..... Bco + N° Conv + Data Arrecadação
C = 8.9.3.1.1.00.00.01 - Contra Partida do Controle da Arrecadação Código do Tributo
D = 7.9.3.1.3.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/DAC..... Bco + N° Conv + Data Crédito
C = 8.9.3.1.3.00.00.AA - Contrap. arrecadação AVR/DAC . Bco + N° Conv + Data Crédito + CBA
D = 7.9.3.1.5.00.00.AA - Rede Banc. Arrec. a Rep AVR/RSS..... Bco + N° Conv + Data Crédito
C = 8.9.3.1.2.00.00.01 - Cont..Rede Bária Arrecadação Avr/Rss Data Crédito.... Código do Tributo
D = 7.9.4.1.1.01.00.01 - Rede Bancária Arrecadação - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras

6.2.2. Inclusão - AVR Negativo (27-03)

Pela inclusão de AVR Negativo (indicativo de AVR Negativo igual a "Sim").

Todos os lançamentos contrários ao Grupo (27-01)



7. RECEBIMENTO DA RECEITA DE RECURSOS DO TESOIRO (AUTOMÁTICA) - RSS

7.1. RSS ORÇAMENTÁRIA (24)

7.1.1. Recurso do Tesouro Estadual - Sem Vinculação da Natureza de Receita (24-01)

Pela inclusão de RSS Orçamentária do Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de vinculação da Fonte de Recursos seja igual a não.

D = 4.6.3.9.1.02.01.02 - agente arrecadador
C = 1.1.1.1.1.03.07.AA - Agentes Arrec. - Rede BancáriaBco + N° Conv + Data Arrecação
D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação..... Bco + Ag + C/C+ Subcta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a Receber Exercício + Mês
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Déficit/SuperavitFonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de RecursosFonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos.....Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de RecursosFonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.01.00.02 - Rede Bancária Arrecadação - Mov. Credor
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.15.00.02 - Receita Própria a Receber - Mov. Credor
D = 7.9.3.1.6.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. Rep AVR/RSS..... Bco + N° Conv + Data Crédito
C = 7.9.3.1.5.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/RSS Bco + N° Conv + Data Crédito
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos.....Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte

7.1.2. Recurso do Tesouro Estadual - Com Vinculação da Natureza de Receita (24-03)

Pela inclusão de RSS Orçamentária do Tesouro (99000) quando o indicativo de vinculação da Fonte de Recursos seja igual a sim.

D = 4.6.3.9.1.02.01.02 - Agente arrecadador
C = 1.1.1.1.1.03.07.AA - Agentes Arrec. - Rede BancáriaBco + N° Conv + Data Arrecação
D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação..... Bco + Ag + C/C+ Subcta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a receber Exercício + Mês
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
D = 7.9.4.3.0.00.00.01 - Receitas VinculadasUO + UG + Fonte
C = 8.9.4.3.0.00.00.02 - Receitas Vinculadas a RepassarUO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Déficit..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de RecursosFonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de RecursosFonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de RecursosFonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.01.00.02 - Rede Bancária Arrecadação - Mov. Credor
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.15.00.02 - Receita Própria a Receber - Mov. Credor
D = 7.9.3.1.6.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. Rep AVR/RSS..... Bco + N° Conv + Data Crédito



C = 7.9.3.1.5.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/RSS Bco + N° Conv + Data Crédito
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos Fonte

7.1.3. **Receita própria do Órgão arrecadada pelo Tesouro - Sem vinculação (24-05)**

Pela inclusão de RSS Orçamentária, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 5 ou 7 gerando direito no momento da arrecadação.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a Receber Exercício + Mês
C = 4.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y - Variação Patrimonial Aumentativa CR + Fonte
D = 1.1.3.8.2.98.00.00 - Receita Própria a Receber UO + UG + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a receber Exercício + Mês
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.1.15.00.01 - Receita Própria a Receber - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 4.6.3.9.1.02.01.02 - Agente arrecadador
C = 1.1.1.1.1.03.07.AA - Agentes Arrec. - Rede Bancária Bco + N° Conv + Data Arrecação
D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 2.1.8.9.R.50.05.00 - Receita Própria a Repassar UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.01.00.02 - Rede Bancária Arrecadação - Mov. Credor
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contra partida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.17.00.02 - Receita Própria a Repassar - Mov. Credor
D = 7.9.3.1.6.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. Rep AVR/RSS Bco + N° Conv + Data Crédito
C = 7.9.3.1.5.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/RSS Bco + N° Conv + Data Crédito

7.1.4. **Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual, gerando cota para o órgão - Sem vinculação (24-07)**

Pela inclusão de RSS Orçamentária, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 4, gerando direito no momento da arrecadação

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a Receber Exercício + Mês
C = 4.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y - Variação Patrimonial Aumentativa CR + Fonte
D = 1.1.3.8.2.34.00.00 - Receita do Tesouro a Receber UO + UG + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Receita Própria a receber Exercício + Mês
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte



D = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar	CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada	CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos	Fonte
D = 7.9.4.1.1.15.00.01 - Receita Própria a Receber - Mov. Devedor	
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras	
D = 7.1.1.9.1.01.00.01 - Contrapartida Das Receitas Arrecadadas Pelo Tesouro a Receber	
C = 8.1.1.9.1.01.00.01 - Receitas Arrecadadas Pelo Tesouro a Receber	UO + Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos	Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....	Fonte
TESOURO: 99000.0000	
D = 4.6.3.9.1.02.01.02 - Agente arrecadador.....	
C = 1.1.1.1.1.03.07.AA - Agentes Arrec. - Rede Bancária	Bco + N° Conv + Data Arrecação
D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação	Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 2.1.8.9.R.50.06.00 - Receita do Tesouro a Repassar	UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos	Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos	Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras	
C = 8.9.4.1.1.01.00.02 - Rede Bancária Arrecadação - Mov. Credor	
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras	
C = 8.9.4.1.2.18.00.02 - Receita do Tesouro a Repassar - Mov. Credor	
D = 7.9.3.1.6.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. Rep AVR/RSS.....	Bco + N° Conv + Data Crédito
C = 7.9.3.1.5.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/RSS	Bco + N° Conv + Data Crédito
D = 7.1.2.9.R.01.00.01 - Contrapartida das Receitas Dos Órgãos a Repassar	
C = 8.1.2.9.R.01.00.01 - Receitas Dos Órgãos A Repassar.....	UO + UG + Fonte

7.1.5. Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual com vinculação ao FUNDEB (Fonte 122) - RSS Redutora (24-09)

Pela inclusão de RSS Orçamentária Redutora, UO igual Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 6.

TESOURO: 99000.0000

D = 4.Y.Y.Y.Y.YY.YY.YY - Deduções para formação do FUNDEB	Fonte
C = 2.1.8.8.R.05.07.00 - Dedução para formação do FUNDEB	Fonte
D = 6.2.1.3.2.01.03.01 - Dedução de Outras Receitas Correntes - FUNDEB.....	CR + Fonte
C = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita	CR + Fonte
D = 7.9.9.4.1.00.00.10 - Apuração Perdas do FUNDEB	Fonte
C = 8.9.9.4.1.00.00.10 - Receita Realizada apuração Perda FUNDEB	CR + Fonte
D = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada	CR + Fonte
C = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar	CR + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos	Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras	
C = 8.9.4.1.2.02.00.02 - Depósitos de Diversas Origens - Movimento	
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos	Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....	Fonte



7.2. **EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (24)**

7.2.1. **Recebimento (24-11)**

Pela inclusão de RSS Extra-Orçamentária (código de receita com o primeiro dígito igual a 6) e UO igual Tesouro Estadual (99000).

TESOURO: 99000.0000

D = 4.6.3.9.1.02.01.02 - Agente arrecadador
C = 1.1.1.1.1.03.07.AA - Agentes Arrec. - Rede BancáriaBco + N° Conv + Data Arrecação
D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação Bco + Ag + C/C / Subconta + Fonte
C = 2.1.8.8.R.05.97.00 - DEPOSITOS PELA INTEGRAÇÃO - NEX/RSS Credor + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de RecursosFonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de RecursosFonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de RecursosFonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de RecursosFonte
D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - DEPÓSITOS PELA INTEGRAÇÃO - NEX/RSS
C = 8.9.7.3.1.01.01.97- DEPÓSITOS PELA INTEGRAÇÃO - NEX/RSS - Contrapartida
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.01.00.02 - Rede Bancária Arrecadação - Mov. Credor
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle Das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.02.00.02 - Depósitos de Diversas Origens - Movimento Credor
D = 7.9.3.1.6.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. Rep AVR/RSS..... Bco + N° Conv + Data Crédito
C = 7.9.3.1.5.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/RSS Bco + N° Conv + Data Crédito
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida saldo receita extra - orçament. realizadas
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle saldo receita extra orçamentária
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursosFonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte

7.2.2. **Receita extra-orçamentária do órgão, recebida pelo tesouro (24-13)**

Pela inclusão de RSS Extra-Orçamentária (código de receita com o primeiro dígito igual a 6) e UO diferente do Tesouro Estadual (99000).

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.98.00.00 - Receita Própria a ReceberUO + UG + Fonte
C = 2.1.8.8.R.05.97.00 - Depositos pela integração - NEX/RSS Credor + Fonte
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida saldo receita extra-orçamentária realizadas
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle saldo receita extra-orçamentaria
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de RecursosFonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de RecursosFonte
D = 7.1.1.9.1.01.00.01 - Depósitos pela integração - NEX/RSS
C = 8.1.1.9.1.01.00.01 - Depósitos pela integração - NEX/RSS - Contrapartida
D = 7.9.4.1.1.15.00.01 - Receita Própria A Receber - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.2.02.00.02 - Depósitos de Diversas Origens - Movimento Credor
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursosFonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 4.6.3.9.1.02.01.02 - Agente arrecadador
C = 1.1.1.1.1.03.07.AA - Agentes Arrec. - Rede BancáriaBco + N° Conv + Data Arrecação
D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 2.1.8.9.R.50.05.00 - Receita Própria a Repassar.....UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte



D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.01.00.02 - Rede Bancária Arrecadação - Mov. Credor
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle Das Contas Financeiras.
C = 8.9.4.1.2.17.00.02 - Receita Própria A Repassar - Movimento Credor.
D = 7.9.3.1.6.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. Rep AVR/RSS..... Bco + N° Conv + Data Crédito
C = 7.9.3.1.5.00.00.AA - Rede Banc.Arrec. a Rep AVR/RSS Bco + N° Conv + Data Crédito

7.3. RSS NEGATIVA

7.3.1. RSS Negativa - Recurso do Tesouro - sem Vinculação (24-15)

Pela inclusão de RSS Orçamentária NEGATIVA do Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de vinculação da Natureza da Receita seja igual a não.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (24-01)

7.3.2. RSS Negativa - Recurso do Tesouro - com Vinculação (24-17)

Pela inclusão de RSS Orçamentária NEGATIVA do Tesouro (99000) quando o indicativo de vinculação da Natureza da Receita seja igual a sim.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (24-03)

7.3.3. RSS Negativa - Receita/Órgão arrecadada pelo Tesouro - s/ vinculação (24-19)

Pela inclusão de RSS Orçamentária NEGATIVA, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 5

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (24-05)

7.3.4. RSS Negativa Tesouro arrecadado pelo Tesouro, gerando cotas p/órgão - s/ vinculação (24-21)

Pela inclusão de RSS Orçamentária NEGATIVA, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 4.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (24-07)

7.3.5. RSS Negativa do Tesouro arrecadado pelo Tesouro com vinculação FUNDEB (24-23)

Registro das receitas redutoras para as vinculações do FUNDEB (Fonte 122) das receitas arrecadadas pelo Tesouro Estadual. Pela inclusão de RSS Orçamentária Redutora, UO igual Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 6.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (24-09)

7.3.6. RSS Extra-Orçamentária Negativa (24-25)

Pela inclusão de RSS Extra-Orçamentária NEGATIVA (código de receita com o primeiro dígito igual a 8) e UO igual Tesouro Estadual (99000).

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (24-11)

7.3.7. Receita Extra-Orçamentária Negativa do órgão, recebida pelo tesouro (24-27)

Pela inclusão de RSS Extra-Orçamentária NEGATIVA (código de receita com o primeiro dígito igual a 8) e UO diferente do Tesouro Estadual (99000).

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (24-13)



7.4. OUTRAS ARRECADAÇÕES - RECEITAS PRÓPRIAS (RDR Manual) (28)

7.4.1. Recebimento dos Recursos do Tesouro - sem Vinculação (28-01)

Pela inclusão de RDR Orçamentária do Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de vinculação da Fonte de Recursos seja igual a não e tipo de funcionamento da fonte igual a 1.

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação.....	Bco + Ag + C/C / Subconta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS	Exercício + Mês
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita	CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita	CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar	CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada	CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras	
C = 8.9.4.1.1.02.00.02 - Créditos Tributários a Receber - MC	
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos	Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....	Fonte

7.4.2. Recursos do Tesouro - com Vinculação (28-03)

Pela inclusão de RDR Orçamentária do Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de vinculação da Fonte de Recursos seja igual a sim e tipo de funcionamento da fonte igual a 2 ou 6.

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação.....	Bco + Ag + C/C / Subconta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS	exercício
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita	CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita	CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar	CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada	CR + Fonte
D = 7.9.4.3.0.00.00.01 - Receitas Vinculadas	UO + UG + Fonte
C = 8.9.4.3.0.00.00.02 - Receitas Vinculadas a Repassar	UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras	
C = 8.9.4.1.1.02.00.02 - Créditos Tributários a Receber - MC	
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos	Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....	Fonte

7.4.3. Recursos Próprios - Sem Vinculação (28-05)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 5 ou 7.

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação.....	Bco + Ag + C/C / Subconta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS	exercício
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita	CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita	CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar	CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada	CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras	
C = 8.9.4.1.1.02.00.02 - Créditos Tributários a Receber - MC	
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos	Fonte



C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte

7.4.4. Recursos do Tesouro - Arrecadados p/ outros órgãos. - sem Vinculação (28-07)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 4.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.02.00.02 - Créditos Tributários a Receber - MC
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada CR + Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte

7.4.5. Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual com vinculação ao FUNDEB (Fonte 122) - (28-09)

Pela inclusão de RDR Redutora (Categoria Econômica igual a 9), UO igual Tesouro Estadual (99000.0000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 6.

TESOURO: 99000.0000

D = 4.Y.Y.Y.Y.YY.YY.YY - Deduções para formação do FUNDEB Fonte
C = 2.1.8.8.R.05.07.00 - Dedução para formação do FUNDEB Fonte
D = 6.2.1.3.2.01.03.01-....Dedução de Outras Receitas Correntes - FUNDEB CR + Fonte
C = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 7.9.9.4.1.00.00.10 - Apuração Perdas do FUNDEB Fonte
C = 8.9.9.4.1.00.00.10 - Receita Realizada apuração Perda FUNDEB CR + Fonte
D = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
C = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.02.00.02 - Depósitos de Diversas Origens - MC
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte

7.4.6. Recursos do Tesouro - Arrecadados p/ outros órgãos gerando cota para o órgão. - FUNDEB (28-11)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (ZZZZZ.0000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 6.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota Recebida Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit) Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte



C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte
TESOURO: 99000.0000
D = 3.5.1.1.R.01.01.0A - Cota Concedida Fonte
C = 4.Y.Y.Y.Y.YY.YY.YY - Transferências de Recursos do FUNDEB CR + Fonte
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.4.1.00.00.10 - Receita Realizada apuração Perda FUNDEB CR + Fonte
C = 7.9.9.4.1.00.00.10 - - Apuração Perdas do FUNDEB Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada CR + Fonte
D = 7.9.3.2.0.00.00.01 - Retorno da Receita do FUNDEBFonte
C = 8.9.3.2.0.00.00.01 - Contrapartida do Retorno da Receita do FUNDEB.....Fonte

7.5. RECEITAS DE CONVÊNIO - RDR

7.5.1. Recebimento da Receita (28-13)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 3, tipo de recurso igual a 3.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Contas de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada CR + Fonte
D = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar N° Convênio
C = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios Firmados a Receber N° Convênio
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.02.00.02 - Créditos Tributários a Receber - MC
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de RecursosFonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursosFonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte

7.6. RDR NEGATIVA - Fatos Modificativos (28)

7.6.1. RDR Negativa do Tesouro - sem Vinculação (28-15)

Pela inclusão de RDR NEGATIVA do Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de vinculação da Natureza da Receita seja igual a não e tipo de funcionamento da fonte igual a 1. Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-01)

7.6.2. RDR Negativa - com Vinculação (28-17)

Pela inclusão de RDR Orçamentária Negativa do Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de vinculação da Fonte de Recursos seja igual a sim e tipo de funcionamento da fonte igual a 2 ou 6.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-03)

7.6.3. RDR Negativa Recursos Próprios - sem Vinculação (28-19)

Pela inclusão de RDR Negativa, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 5 ou 7 e em conta de arrecadação.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-05)



7.6.4. RDR Negativa do Tesouro - sem Vinculação (28-21)

Pela inclusão de RDR NEGATIVA, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 4.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-07)

7.6.5. RDR Negativa do Tesouro com vinculação FUNDEB - F-122 (28-23)

Pela inclusão de RDR Redutora negativa, UO igual a Tesouro Estadual (99000.0000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 6.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-09)

7.6.6. RDR Negativa - Recursos do Tesouro - Arrecadados p/ outros órgãos gerando cota para o órgão - FUNDEB (28-25)

Pela inclusão de RDR Negativa, UO diferente de Tesouro Estadual (ZZZZZ.0000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 6.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-11)

7.6.7. Registro da RDR Negativa (28-27)

Pela inclusão de RDR Negativa, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 3.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-13)

7.7. RDR RECEITAS DE CONVÊNIO - INDIRECTAS

7.7.1. Recebimento da Receita - Positiva - (28-29)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 3, tipo de recurso igual a 4.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Contas de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fontes de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar N° Convênio
C = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios Assinados a Receber N° Convênio
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.02.00.02 - Créditos Tributários a Receber - MC
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos Fonte

7.7.2. RDR Negativa de Convênio (28-31)

Pela inclusão de RDR NEGATIVA, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 3, tipo de recurso igual a 4.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-29).



7.8. OUTRAS RECEITAS

7.8.1. Recebimento da Receita (28-33)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 4 em conta especial.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fontes de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.02.00.02 - Créditos Tributários a Receber - MC
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada CR + Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos Fonte

7.8.2. Registro da RDR Negativa (28-35)

Pela inclusão de RDR Negativa, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 4.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-33)

7.8.3. Recebimento da Receita - Positiva - (28-37)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 5 ou 7 em conta especial.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
D = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fontes de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.02.00.02 - Créditos Tributários a Receber - MC
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM - Receita Programada a Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada Realizada CR + Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos Fonte

7.8.4. Registro da RDR Negativa (28-39)

Pela inclusão de RDR Negativa, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 5 ou 7 em conta especial.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (28-37)

7.8.5. Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual RESTITUIÇÃO (28-41)

Pela inclusão de RDR Orçamentária, quando o indicativo de Restituição for igual a SIM, UO igual Tesouro Estadual (99000.0000), quando o indicativo de vinculação da fonte de recursos seja igual a não e tipo de funcionamento da fonte igual a 1.



D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
C = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Banco de Arrecadação..... Bco + Ag + C/C / Subconta + Fonte
D = 6.2.1.3.2.0A.00.0H - Dedução da Receita Orçamentaria Restituição..... CR + Fonte
C = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
C = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fontes Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.1.02.00.01 - Créditos Tributários a Receber - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos..... Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte

7.8.6. Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual **RESTITUIÇÃO (28-43)**

Pela inclusão de RDR Orçamentária, quando o indicativo de Restituição for igual a SIM, UO igual Tesouro Estadual (99000.0000), quando o indicativo de vinculação da fonte de recursos seja igual a Sim e tipo de funcionamento da fonte igual a 2,6.

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
C = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.1.3.2.0A.00.0H - Dedução da Receita Orçamentaria Restituição..... CR + Fonte
C = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
C = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fontes Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.1.02.00.01 - Créditos Tributários a Receber - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 8.9.4.3.0.00.00.02 - Receitas Vinculadas a Repassar..... UO + UG + Fonte
C = 7.9.4.3.0.00.00.01 - Receitas Vinculadas..... UO + UG + Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos..... Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte

7.8.7. RDR receitas de convênio - Restituição (28-45)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de Restituição for igual a SIM e tipo de funcionamento da fonte igual a 3, tipo de recurso igual a 3 e 4.

ÓRGÃO: - ZZZZZ.0000

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Contas de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.1.3.2.0A.00.0H - Dedução da Receita Orçamentaria Restituição..... CR + Fonte
C = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
C = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fontes Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.1.02.00.01 - Créditos Tributários a Receber - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios Assinados a Receber..... Nº Convênio
C = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar..... Nº Convênio



D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursosFonte

7.8.8. Recursos do Tesouro arrecadado pelo Tesouro Estadual com vinculação ao FUNDEB (Fonte 122) - (28-47)

Pela inclusão de RDR Redutora (Categoria Econômica igual a 9), quando o indicativo de Restituição for igual a SIM, UO igual Tesouro Estadual (99000.0000) e tipo de funcionamento da fonte igual a 6

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.8.R.05.07.00 - Dedução para formação do FUNDEB Fonte
C = 4.Y.Y.Y.Y.YY.YY.YY - Deduções para formação do FUNDEB Fonte
D = 6.2.1.3.2.01.03.01-....Dedução de Outras Receitas Correntes - FUNDEB CR + Fonte
C = 6.2.1.2.0.01.0A.0H - Receita Realizada p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.4.1.00.00.02 - Receita Realizada Por Fonte de Recursos CR + Fonte
D = 8.9.9.4.1.00.00.10 - Receita Realizada apuração Perda FUNDEB CR + Fonte
D = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
C = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
D = 8.9.4.1.2.02.00.02 - Depósitos de Diversas Origens - Movimento Credor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursosFonte

7.8.9. Recursos do Tesouro - Arrecadados p/ outros órgãos gerando cota para o órgão. - sem Vinculação (28-49)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de Restituição for igual a SIM e tipo de funcionamento da fonte igual a 4

ÓRGÃO: - ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.2.2.1.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
C = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subconta
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fontes Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.1.02.00.01 - Créditos Tributários a Receber - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 6.2.1.3.2.0A.0O.0H - Dedução da Receita Orçamentaria Restituição..... CR + Fonte
C = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte
D = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a Realizada CR + Fonte
C = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada Realizar CR + Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos.....Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursosFonte

7.8.10. Recursos Próprios - Sem Vinculação (28-51)

Pela inclusão de RDR, UO diferente de Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de Restituição for igual a SIM e tipo de funcionamento da fonte igual a 5 ou 7.

D = 1.1.2.2.R.05.0D.00 - Créditos Tributários a Receber Extra OFSS Exercício + Mês
C = 1.1.1.1.1.03.06.BB -Contas de Arrecadação..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.1.3.2.0A.0O.0H - Dedução da Receita Orçamentaria Restituição..... CR + Fonte
C = 6.2.1.1.0.01.0A.0H - Receita a Realizar p/Classif. Orç. Receita CR + Fonte



D = 8.9.9.1.2.00.00.MM - Receita Programada a RealizadaCR + Fonte
C = 8.9.9.1.1.00.00.MM- Receita Programada RealizarCR + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fontes Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.1.02.00.01 - Créditos Tributários a Receber - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidades por destinação de recursos..... Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle de Disponibilidade de recursos Fonte

7.9. ARRECAÇÃO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - RDE

7.9.1. Emissão RDE (29-01)

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 1 arrecadação, e tipo de receita extra orçamentária definida como Registro de depósito.

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de arrecadação..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Outros Depósitos de Diversas Origens Credor + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.02.00.02 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Credor
D = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte
C = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Sldo Rec. Extra Orçamentária CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária..... CR + Fonte

7.9.2. Emissão RDE Negativa (29-03)

Pela inclusão de RSS Orçamentária NEGATIVA do Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de vinculação da Natureza da Receita seja igual a não.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-01)

7.9.3. Emissão RDE (29-05)

Tipo de Conta Bancária deve ser de convênio ou conta especial

D = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Outros Depósitos de Diversas Origens Credor + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.02.00.02 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Credor
D = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte
C = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Sldo Rec. Extra Orçamentária CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária..... CR + Fonte

7.9.4. Emissão RDE Negativa (29-07)

Pela inclusão de RSS Orçamentária NEGATIVA do Tesouro Estadual (99000) quando o indicativo de vinculação da Natureza da Receita seja igual a não.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-05)



7.9.5. **Emissão RDE (29-09)**

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 1 arrecadação, e tipo de receita extra orçamentária definida como cheque devolvido e fato extra-orçamentário definido como cheque devolvido.

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de arrecadação..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.3.8.1.33.00.00 - Cheque em Cobrança Credor + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.13.00.02 - Cheque em Cobrança - Movimento Credor
D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.3.1.01.01.12 - Cheque em Cobrança Credor
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Slido Rec. Extra Orçamentária CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária..... CR + Fonte

7.9.6. **Emissão RDE (29-11)**

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 3 ou 4 (convênio ou especial), e tipo de receita extra-orçamentária definida como cheque devolvido e fato extra-orçamentário definido como cheque devolvido.

D = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.3.8.1.33.00.00 - Cheque em Cobrança Credor + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.13.00.02 - Cheque em Cobrança - Movimento Credor
D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.3.1.01.01.12 - Cheque em Cobrança CGPJ, CPF, IG
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Slido Rec. Extra Orçamentária...CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária...CR + Fonte

7.9.7. **Emissão RDE - Registro de Devolução de Concessão de Depósitos - RDE (29-13)**

Pela inclusão de RDE da conta bancária igual a conta de arrecadação, e o tipo de pagamento extra-orçamentário igual a Devolução de Depósitos de concessão para todos os tipos de funcionamento de fonte exceto 6, para todas as UO's.

ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de arrecadação..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.3.5.1.TT.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados..... Credor + Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.28.00.02 - Depósito A Terceiros Curto Prazo - Mov Credor
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades de Terceiros
C = 8.9.7.2.1.01.01.TT - Depósitos Concedidos a Terceiros
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Slido Rec. Extra Orçamentária CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária..... CR + Fonte

7.9.8. **Emissão RDE - Registro de Devolução de Concessão de Depósitos - RDE (29-15)**

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 3 ou 4 (convênio ou especial), e o tipo de pagamento extra-orçamentário igual a Devolução de Depósitos de concessão para todos os tipos de funcionamento de fonte exceto 6, para todas as UO's.



D = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.3.5.1.TT.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados..... Credor + Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.28.00.02 - Depósito A Terceiros Curto Prazo - Mov Credor
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades de Terceiros
C = 8.9.7.2.1.01.01.TT - Depósitos Concedidos a Terceiros
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Sldo Rec. Extra Orçamentária CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária..... CR + Fonte

7.9.9. Emissão RDE - Registro de Consignações a Compensar - RDE (29-17)

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 1 arrecadação, e tipo de receita extra orçamentária denominada consignação e fato extra orçamentário definido como consignação a compensar.

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de arrecadação..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.3.8.1.18.01.01 - Consignações A Comp.-Integração FIPLAN/SEAP - Fl. Est. 2008
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 7.9.4.1.1.17.00.01 - Consignações a Compensar - Integração SEAP - Mov Credor
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Sldo Rec. Extra Orçamentária CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária..... CR + Fonte
D = 8.9.3.3.0.00.00.01 - Contrapartida de Consignações a Compensar - Folha de pagto SEAP
C = 7.9.3.3.0.00.00.01 - Consignações a Compensar - Folha de pagamento SEAP
D = 7.9.3.3.0.00.00.02 - Consignações Compensadas - Folha de pagamento SEAP
C = 8.9.3.3.0.00.00.02 - Contrapartida de Consignações Compensadas - Folha de pagto SEAP

7.9.10. Emissão RDE - Registro de Consignações a Compensar - RDE (29-19)

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 3 ou 4 (convênio ou especial), e tipo de receita extra orçamentária definida como consignação e fato extra orçamentário definido como consignação a compensar.

D = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.3.8.1.18.01.01 - Consignações A Comp.-Integração FIPLAN/SEAP - Fl. Est. 2008
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 7.9.4.1.1.17.00.01 - Consignações a Compensar - Integração SEAP - Mov Credor
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Sldo Rec. Extra Orçamentária CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária..... CR + Fonte
D = 8.9.3.3.0.00.00.01 - Contrapartida de Consignações a Compensar - Folha de pagto SEAP
C = 7.9.3.3.0.00.00.01 - Consignações a Compensar - Folha de pagamento SEAP
D = 7.9.3.3.0.00.00.02 - Consignações Compensadas - Folha de pagamento SEAP
C = 8.9.3.3.0.00.00.02 - Contrapartida de Consignações Compensadas - Folha de pagto SEAP

7.9.11. Emissão RDE (29-21) - Dep. Leilão Mercadoria Apreendida

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 1 arrecadação, e tipo de receita extra orçamentária definida como Registro de Depósito de Leilão

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de arrecadação..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Outros Depósitos de Diversas Origens Credor + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.02.00.02 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Credor



D = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte
C = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
D = 7.9.8.1.1.01.01.00 - Contrapartida Sldo Rec. Extra Orçamentária CR + Fonte
C = 8.9.8.1.1.01.01.00 - Controle Saldo Receita Extra Orçamentária CR + Fonte

7.9.12. Registro das Consignações (29-23) Ref. Leilão Mercadoria Apreendida

Somente para os credores das consignações referente leilões de mercadorias apreendidas

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Outros Depósitos de Diversas Origens Credor + Fonte
C = 2.1.8.8.2.02.TT.00 - Outras Consignações Leilões Credor
D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte
D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Credor
C = 8.9.4.1.2.25.00.02 - Outras Consignações-Leilões - Mov. Devedor

7.9.13. Emissão RDE - Registro de Devolução de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - RDE (29-25)

GRUPO EXCLUÍDO POR NÃO UTILIZAR MAIS

7.9.14. Emissão RDE - Registro de Devolução de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - RDE (29-27)

GRUPO EXCLUÍDO POR NÃO UTILIZAR MAIS

7.9.15. Emissão RDE Negativa - (29-29)

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-27)

GRUPO EXCLUÍDO POR NÃO UTILIZAR MAIS

7.9.16. Emissão RDE Negativa - (29-31)

Pela inclusão de RDE Negativa em Conta Bancária = 1 arrecadação, e tipo de receita extra-orçamentária definida como cheque devolvido e fato extra-orçamentário definido como cheque devolvido.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-09)

7.9.17. Emissão RDE Negativa - (29-33)

Pela inclusão de RDE Negativa em Conta Bancária = 3 ou 4 (convênio ou especial), e tipo de receita extra-orçamentária definida como cheque devolvido e fato extra-orçamentário definido como cheque devolvido.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-11)

7.9.18. Emissão RDE Negativa - (29-35)

Pela inclusão de RDE da conta bancária igual a conta de arrecadação, e o tipo de pagamento extra-orçamentário igual a Devolução de Depósitos de concessão para todos os tipos de funcionamento de fonte exceto 6, para todas as UO's.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-13)

7.9.19. Emissão RDE Negativa - (29-37)

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 3 ou 4 (convênio ou especial), e o tipo de pagamento extra-orçamentário igual a Devolução de Depósitos de concessão para todos os tipos de funcionamento de fonte exceto 6, para todas as UO's.



Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-15)

7.9.20. Emissão RDE Negativa - (29-39)

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 1 arrecadação, e tipo de receita extra orçamentária denominada consignação e fato extra orçamentário definido como consignação a compensar.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-17)

7.9.21. Emissão RDE Negativa - (29-41)

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 3 ou 4 (convênio ou especial), e tipo de receita extra orçamentária definida como consignação e fato extra orçamentário definido como consignação a compensar.

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-19)

7.9.22. Emissão RDE Negativa - (29-43)

Pela inclusão de RDE em Conta Bancária = 1 arrecadação, e tipo de receita extra orçamentária definida como Registro de Depósito de Leilão

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-21)

7.9.23. Emissão RDE Negativa - (29-45)

Somente para os credores das consignações referente leilões de mercadorias apreendidas

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-23)

7.9.24. Emissão RDE Negativa - (29-47)

Considerar, para este grupo, os lançamentos contrários ao Grupo (29-25)

GRUPO EXCLUÍDO POR NÃO UTILIZAR MAIS



8. AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECEITA (ARR)

8.1. ARR DA CONTA DE ARRECADAÇÃO PARA CONTA ÚNICA

8.1.1. Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-01)

Pela inclusão de ARR bancária eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Arrecadação (1) e Conta bancária de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem e UO de destino iguais a Tesouro (99000), tipo de funcionamento da fonte de 1 a 14, e Banco de origem igual a BB.

TESOURO: KKKKK.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Bancos Conta Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.1.2. Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-03)

Pela confirmação da ARR bancária eletrônica com transmissão, ou pela liberação de ARR Bancária Não transmissão, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Arrecadação (1) e Conta bancária de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem e UO de destino iguais ao Tesouro (99000), e tipo de funcionamento da fonte de 1 a 14, e Banco de origem igual a BB.

TESOURO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil S/A..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

8.1.3. Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-165)

Pela inclusão de ARR bancária eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única (2) e Conta bancária de destino igual à Arrecadação (1), sendo UO de origem e UO de destino iguais a Tesouro (99000), tipo de funcionamento da fonte de 1 a 14, e Banco de origem igual a BB.

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil S/A..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

8.1.4. Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-167)

Pela confirmação da ARR bancária eletrônica com transmissão, ou pela liberação de ARR Bancária Não transmissão, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única (2) e Conta bancária de destino igual à conta de Arrecadação (1), sendo UO de origem e UO de destino iguais ao Tesouro (99000), e tipo de funcionamento da fonte de 1 a 14, e Banco de origem igual a BB.

TESOURO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Bancos Conta Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR



8.1.5. **Inclusão - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-05)**

Pela inclusão de ARR bancária não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Arrecadação (1) e Conta bancária de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem e UO de destino diferente de Tesouro (99000), e UO de origem e UO de destino iguais, e tipo de funcionamento da fonte de 4 a 8. (Banco de origem diferente de BB).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Bancos Conta Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.1.6. **Confirmação de ARR bancária pelo Órgão (92-173)**

*Pela confirmação de ARR bancária não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Arrecadação (1) e Conta bancária de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem e UO de destino diferente de Tesouro (99000), e UO de origem e UO de destino iguais, e tipo de funcionamento da fonte de 4 a 8. (Banco de origem diferente de BB).
(desmembrado com o grupo 92-111)*

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por Fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

8.1.7. **Inclusão - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-07)**

Pela inclusão da solicitação de ARR bancária eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Arrecadação (1) e Conta bancária de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem e UO de destino diferente de Tesouro (99000), sendo UO de origem e UO de destino iguais e tipo de funcionamento da fonte de de 4 a 9,11,12, 13 e 14, e Banco de origem igual a BB.

ÓRGÃO: KKKKK.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Bancos Conta Arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.1.8. **Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-09)**

Pela confirmação da ARR bancária eletrônica com transmissão, ou pela liberação de ARR Bancária Não transmissão, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Arrecadação (1) e Conta bancária de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (99000), sendo UO de origem e UO de destino iguais, e tipo de funcionamento da fonte de 4 a 9,11,12, 13 e 14, e Banco de origem igual a BB (desmembrado com o grupo 92-111).

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por Fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte



8.2. **TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA ÚNICA PARA CONTA ÚNICA (ARR)**

8.2.1. **Emissão ARR Intrafiplan (não bancária) pelo Tesouro- sem vinculação (92-11)**

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora (99000.0000) e UG de destino diferente de UG centralizadora (99000.ZZZZ), sendo UO de origem e UO de destino iguais a 99000, para tipo de funcionamento da fonte igual a 1, 8 ou 13 (desmembrado com o grupo 92-109).

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.2. **Devolução - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro - Sem vinculação(92-13)**

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino iguais a Conta Única (2), sendo UG de origem diferente de Centralizadora (99000.ZZZZ) e UO de destino igual a centralizadora (99000.0000), sendo UO de origem e UO de destino iguais a 99000, para tipo de funcionamento da fonte igual a 1, 8 ou 13 (desmembrado com o grupo 92-113).

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.3. **Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro- Sem vinculação (92-15)**

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora Tesouro (99000.0000) e UO de destino igual a centralizadora diferente do Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 1, 6 e 13 (desmembrado com o grupo 92-109).



TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS- Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit (Déficit)
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.4. Devolução - Emissão de ARR não bancária pelo Tesouro (92-17) - Sem vinculação

Pela inclusão de ARR não bancária não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a centralizadora (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Centralizadora (99000.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 1, 6 ou 13 (desmembrado com o grupo 92-113).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS- Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.5. Inclusão - Emissão de ARR intrafian pelo Tesouro (92-19) - Com vinculação

Pela inclusão de ARR intrafian não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora (99000.0000) e UO de destino igual a centralizadora (ZZZZZ.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 2 (desmembrado com o grupo 92-109).

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.9.4.3.0.00.00.02 - Receitas Vinculadas a Repassar UO + UG + Fonte
C = 8.9.4.3.0.00.00.03 - Receitas Vinculadas Repassadas UO + UG + Fonte
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte



ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.6. Devolução - Emissão de ARR não bancária pelo Tesouro (92-21) - c/ vinculação

Pela inclusão de ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a centralizadora (99000.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 2 (desmembrado com o grupo 92-113).

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UG + Fon
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 8.9.4.3.0.00.00.03 - Cotas Vinculadas Repassadas UO + UG + Fonte
C = 8.9.4.3.0.00.00.02 - Cotas Vinculadas a Repassar UO + UG + Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.7. Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro (92-23) - Com vinculação

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora (99000.0000) e UO de destino diferente de UG centralizadora (99000.ZZZZ), sendo UO de origem e UO de destino iguais a 99000, para tipo de funcionamento da fonte igual a 6 (desmembrado com o grupo 92-109).

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte



C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.2.8. **Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-25)**

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo origem igual a Centralizadora (ZZZZZ.0000) e destino diferente de centralizadora (ZZZZZ.ZZZZ), sendo UO de origem Igual a UO de destino, UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro para todos os tipos de funcionamento de fonte (1 a 14) (desmembrado com o grupo 92-101 e 92-103).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse concedidoFonte

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida..... UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebidaUO + UG + Fonte

C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido.Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.2.9. **Devolução - Emissão de ARR intrafiplan pelo Órgão (92-27)**

Pela inclusão da devolução de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo origem diferente de Centralizadora (ZZZZZ.ZZZZ) e destino igual à centralizadora(ZZZZZ.0000), sendo UO de origem Igual a UO de destino, UO de origem e UO destino de diferentes de Tesouro, para todos os tipos de funcionamento de fonte (1 a 14) (desmembrado com o grupo 92-101 e 92-103).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse RecebidoFonte

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida..... UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebidaUO + UG + Fonte

C = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse Concedido.Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.2.10. **Inclusão - Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-29)**

Pela inclusão de ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora (KKKKK.0000) e UO de destino igual à centralizadora(ZZZZZ.0000), UO de origem diferente de UO de destino,



UO de destino e UO de origem diferentes de Tesouro, para todos os tipos de funcionamento de fonte (1 a 13) (desmembrado com o grupo 92-101 e 92-103).e 92-143 quando for destaque.

(Obs.: Se funcionamento da fonte 1, 2, 6 = Cotas, se fonte 3, 4, 5, 7, 8 = Repasse).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse concedidoFonte

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (DéficitFonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

ÓRGÃO: ZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida UO + UG + Fonte

C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-Repasse Recebido.Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (DéficitFonte

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.2.11. Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro-Sem vinculação (92-43)

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora Tesouro (99000.0000) e UO de destino igual a centralizadora diferente do Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 9,11,12 e 14 (desmembrado c/o grupo 92 - 121).

TESOURO: 99000.0000

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Passivo Financeiro por fonte de Recursos

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido.Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos por Fonte de Recursos..... Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit (Déficit)

D = 8.1.1.9.1.01.00.01 - Receitas Arrecadadas pelo Tesouro a Receber

C = 8.1.1.9.1.01.00.02 - Receitas Arrecadadas pelo Tesouro Recebidas

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.2.12. Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-121)

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora Tesouro (99000.0000) e UO de destino igual a centralizadora diferente do Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 9,11,12,e 14. (destino). Desmembrado do grupo 92 - 43.

TESOURO: 99000.0000

D = 8.1.2.9.2.01.00.01 - Receitas dos órgãos a repassar UO + UG (destino) + Fonte



C = 8.1.2.9.2.01.00.02 - Receitas dos órgãos repassadas UO + UG (destino) + Fonte
D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UG (destino)+ Fonte

8.2.13. Inclusão da ARR Intrafiplan pelo Tesouro (92-97)

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora Tesouro (99000.0000) e UO de destino igual a centralizadora diferente do Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 5, 7 ou 8. Desmembrado c/grupo 92 - 123.

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única órgão - Cap. Fin. Recebida UG + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UG + Fonte
C = 1.1.2.2.R.05.05.00 - Outras - Receita Própria a Receber UG + Fonte
D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.15.00.02 - Receita Própria a Receber - Mov. Credor
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.14. Inclusão da Devolução de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-99)

Pela inclusão de devolução de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora Órgão (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a centralizadora do Tesouro (99000.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 5, 7 ou 8. Desmembrado com o grupo 92 - 125.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.3.8.2.98.00.00 - Receita Própria a Receber UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UG + Fonte
D = 7.9.4.1.1.15.00.01 - Receita Própria a Receber - Mov. Devedor
C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UG + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UG + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.15. Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan pelo Tesouro - Sem vinculação (92-127)

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora Tesouro



(99000.0000) e UO de destino igual a centralizadora diferente do Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 4 (Desmembrado c/o grupo 92 - 131).

TESOURO: 99000.0000

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

C = 1.1.3.8.2.34.00.00 - Receitas do Tesouro a Receber UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras

C = 8.9.4.1.1.16.00.02 - Receita do Tesouro a Receber - Mov. Credor

D = 8.1.1.9.1.01.00.01 - RECEITAS ARRECADADAS PELO TESOIRO A RECEBER

C = 8.1.1.9.1.01.00.02 - RECEITAS ARRECADADAS PELO TESOIRO RECEBIDAS

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.16. - Devolução - Emissão de ARR não bancária pelo Tesouro(92-129) -Sem vinculação

Pela inclusão de ARR não bancária não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a centralizadora (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Centralizadora (99000.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual 4 (desmembrado com o grupo 92-133).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.3.8.2.34.00.00 - Receitas do Tesouro a Receber UO + UG + Fonte

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.1.1.16.00.01 - Receita do Tesouro a Receber - Mov. Devedor

C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

D = 8.1.1.9.1.01.00.02 - Receitas arrecadadas pelo Tesouro recebidas

C = 8.1.1.9.1.01.00.01 - Receitas arrecadadas pelo Tesouro a receber

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UG (destino)+ Fonte

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.2.17. Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-131)

Pela inclusão de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora Tesouro (99000.0000) e UO de destino igual a centralizadora diferente do Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO



de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual a 4 (destino). Desmembrado do grupo 92 - 127.

TESOURO: 99000.0000

D = 8.1.2.9.2.01.00.01 - Receitas dos órgãos a repassar UO + UG (destino) + Fonte
C = 8.1.2.9.2.01.00.02 - Receitas dos órgãos repassadas UO + UG (destino) + Fonte
D = 2.1.8.9.2.50.06.00 - Receitas dos órgãos a repassar UO + UG (destino) + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG (destino) + Fonte
D = 7.9.4.1.2.18.00.01 - Receita dos órgãos a repassar - Mov - Devedor
C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras

8.2.18. Devolução - Inclusão de ARR bancária pelo Órgão (92-133)

Pela inclusão de ARR não bancária não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a centralizadora (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Centralizadora (99000.0000), e UO de origem diferente de UO de destino, tipo de funcionamento da fonte igual 4. (destino)(Repasse). Desmembrado do grupo 92 - 129.

TESOURO: 99000.0000

D = 8.1.2.9.2.01.00.02 - Receitas dos órgãos repassadas UO + UG (destino) + Fonte
C = 8.1.2.9.2.01.00.01 - Receitas dos órgãos a repassar UO + UG (destino) + Fonte
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG (destino) + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.06.00 - Receitas dos órgãos a repassar UO + UG (destino) + Fonte
D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida do Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.18.00.02 - Receita dos órgãos a repassar - Mov - Credor

8.2.19. Inclusão - Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-151)

Pela inclusão da devolução de ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual a Conta Única (2), sendo UO de origem igual a Centralizadora (KKKKK.0000) e UO de destino igual à centralizadora (ZZZZZ.0000), UO de origem diferente de UO de destino, UO de destino e UO de origem diferentes de Tesouro, para todos os tipos de funcionamento de fonte (1 a 13). (desmembrado com o grupo 92-101 e 92-103), e 92-149 quando for destaque. (Obs.: Se funcionamento da fonte 1, 2, 3-3, 4, 6 = Cotas, se fonte 3, 4, 5, 7, 8 = Repasse).

ÓRGÃO: KKKKK.0000

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-Repasse Recebido Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida UO + UG + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse concedido Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit Fonte

VERIFICAR A NECESSIDADE DESSE GRUPO!

8.3. TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA ÚNICA PARA CONVÊNIO (ARR)

8.3.1. Emissão de ARR Bancária pelo Tesouro (92-31)

Pela inclusão da solicitação de ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Conta Única (2), e Conta bancária de destino igual a Convênio (3), sendo UO de



origem igual a Tesouro (99000.0000) e UO de destino diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000), para os tipos de funcionamento da fonte 1, 2 e 6.

TESOURO: 99000.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida..... UO + UG + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por fonte de recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos..... Fonte

8.3.2. **Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-33)**

Pela inclusão da confirmação de ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Conta Única (2), e Conta bancária de destino igual a Convênio (3), sendo UO de origem igual a Tesouro (99000.0000) e UO de destino diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000), para os tipos de funcionamento de fonte 1, 2 e 6.

(Obs.: Se funcionamento da fonte 1, 2, 6 = Cotas). OBS: buscar na CBA o N° Convênio.

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse concedido Fonte
C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por Fonte de Recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio
C = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar..... N° Convênio
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.3.3. **Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-35)**

Pela inclusão da solicitação de ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Conta Única (2), e Conta bancária de destino igual a Convênio (3), sendo UO de origem e de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de origem igual à UO de destino (ZZZZZ.0000), para todos os tipos de funcionamento da fonte (1 a 7, 09, 11, 12, 13 e 14).

TESOURO: 99000.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

8.3.4. **Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-37)**

Pela inclusão da confirmação da ARR bancária eletrônica, ou pela liberação de ARR Bancária Não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Conta Única (2), e Conta bancária de destino igual a Convênio (3), sendo UO de origem e de destino diferentes de Tesouro



(ZZZZZ.0000) e UO de origem igual à UO de destino, para os tipos de funcionamento de fonte (1 a 7, 09, 11, 12, 13 e 14). (Desmembrado com o grupo 92-119). OBS: buscar na CBA o N° Convênio.

TESOURO: 99000.0000

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por fonte de recursosFonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por Fonte de RecursosFonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR

D = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio

C = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar..... N° Convênio

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por Fonte de RecursosFonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de recursosFonte

8.4. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CONTA DE CONVÊNIO PARA CONVÊNIO (ARR)

8.4.1. Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-39)

Pela inclusão da solicitação de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e destino igual a Convênio (3), sendo conta bancária de origem igual à conta bancária de destino, UO de origem e de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), sendo UO de origem igual à UO(ZZZZZ.0000) e UO de destino igual à UG(ZZZZZ.ZZZZ), para os tipos de funcionamento da fonte (1 a 7, 9,11,12, 13 e 14).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse ConcedidoFonte

C = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte

D = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar N° Convênio

C = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse RecebidoFonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio

C = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar..... N° Convênio

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.4.2. Devolução- Emissão de ARR intrafiplan pelo Órgão (92-41)

Pela inclusão da devolução de ARR intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e destino igual a Convênio (3), sendo conta bancária de origem igual à conta bancária de destino, UO de origem e de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), UO de origem igual à UG(ZZZZZ.ZZZZ) e UO de destino igual à UO(ZZZZZ. 0000), para os tipos de funcionamento da fonte (1 a 7, 9,11,12, 13 e 14).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse RecebidoFonte

C = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte



D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
 C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos Fonte
 D = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar N° Convênio
 C = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio
 D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
 C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ
 D = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
 C = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse Concedido Fonte
 D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos Fonte
 C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
 D = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio
 C = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar N° Convênio
 D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
 C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.4.3. Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-157)

Pela inclusão da solicitação de ARR bancária eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e destino iguais a Convênio (3), sendo conta bancária de origem diferente da conta bancária de destino UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (99000.0000), sendo UO de origem (KKKKK.0000) igual à UO de destino (ZZZZZ.0000), para todos os tipos de funcionamento da fonte (1 a 7), e o N° Convênio da CBA de origem igual ao n° de convênio do CBA de destino.

ÓRGÃO: KKKKK.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
 C = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.4.4. Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-159)

Pela inclusão da confirmação de ARR bancária eletrônica com transmissão, ou pela liberação de ARR Bancária Não transmissão, para o Tipo de Conta bancária de origem e destino iguais a Convênio (3), sendo conta bancária de origem diferente da conta bancária de destino, UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (99000.0000), e UO de origem (KKKKK.0000) igual à UO de destino (ZZZZZ.0000), para todos os tipos de funcionamento da fonte (1 a 7), e o N° Convênio da CBA de origem igual ao n° de convênio do CBA de destino.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
 C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR

8.4.5. Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-161)

Pela inclusão da solicitação de ARR bancária eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e destino iguais a Convênio (3), sendo conta bancária de origem diferente da conta bancária de destino UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (99000.0000), e UO de origem (KKKKK.0000) diferente da UO de destino (ZZZZZ.0000), para todos os tipos de funcionamento da fonte (1 a 7), e o N° Convênio da CBA de origem igual ao n° de convênio do CBA de destino.

ÓRGÃO: KKKKK.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
 C = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
 D = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar N° Convênio



C = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos..... Fonte

8.4.6. **Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-163)**

Pela inclusão da confirmação de ARR bancária eletrônica com transmissão, ou pela liberação de ARR Bancária Não transmissão, para o Tipo de Conta bancária de origem e destino iguais a Convênio (3), sendo conta bancária de origem diferente da conta bancária de destino, UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (99000.0000), e UO de origem (KKKKK.0000) diferente de UO de destino (ZZZZZ.0000), para todos os tipos de funcionamento da fonte (1 a 7), e o N° Convênio da CBA de origem igual ao n° de convênio do CBA de destino.

ÓRGÃO: KKKKK.0000

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse ou Sub-Repasse Concedido Fonte
C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse ou Sub-Repasse Recebido Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio
C = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar..... N° Convênio
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.5. **TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA ÚNICA PARA CONTA ESPECIAL (ARR)**

8.5.1. **Emissão de ARR Bancária pelo Tesouro (92-45)**

Pela inclusão da solicitação da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única (2) e Conta bancária de destino igual à Especial (4), sendo UO de origem igual a Tesouro (99000.0000) e UO de destino diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000), para os tipos de funcionamento da fonte igual a 1,2,4,5,7, 8, 9,10, 11, 12, 13 e 14. Desmembrado com o grupo 92-47, 92-49, 92-139 e 92-145.

TESOURO: 99000.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida..... UO + UG + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por fonte de recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos..... Fonte

Assim: quando a ARR é da Conta Única do Tesouro para a Conta Especial da UO:

*** Emissão nas ftes 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14: GRUPO 92-45

*** Confirmação ftes 1 - 2 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14: GRUPO 92-47

*** Confirmação fte tipo 4: 92-139 + 145

*** Confirmação ftes 5 - 7 - 8: 92-49



8.5.2. **Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-47)**

Pela inclusão da confirmação da ARR bancária, eletrônica, ou pela liberação de ARR não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única e Conta bancária de destino igual à Especial (4), sendo UO de origem igual a Tesouro (99000.0000) e UO de destino diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000), para os tipos de funcionamento da fonte igual a 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse concedido Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por Fonte de Recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse Recebido Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.5.3. **Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-49)**

Pela inclusão da confirmação da ARR bancária, eletrônica, ou pela liberação de ARR não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única e Conta bancária de destino igual à Especial (4), sendo UO de origem igual a Tesouro (99000.0000) e UO de destino diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000), para os tipos de funcionamento da fonte iguais a 5, 7 ou 8 (desmembrado com o grupo 92-115).

TESOURO: 99000.0000

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recurso Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.3.8.2.98.00.00 - Receitas Próprias a Receber UG + Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recurso Fonte

D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras

C = 8.9.4.1.1.15.00.02 - Receita Própria a Receber - Mov. Credor

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.5.4. **Emissão de ARR Bancária pelo Tesouro (92-153)**

Pela inclusão da solicitação da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única e Conta bancária de destino igual à Especial (4), sendo UO de origem e UO de destino iguais a Tesouro (99000.0000), para os tipos de funcionamento da fonte igual a 1, 2, 4, 5, 7 ou 8.

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida UO + UG + Fonte

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por fonte de recursos Fonte



C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de recursos Fonte

8.5.5. **Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-155)**

Pela inclusão da confirmação da ARR bancária, eletrônica, ou pela liberação de ARR não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única e Conta bancária de destino igual à Especial (4), sendo UO de origem e UO de destino iguais a Tesouro (99000.0000), para os tipos de funcionamento da fonte igual a 1, 2, ou 4.

TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

8.5.6. **Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-135)**

Pela inclusão da solicitação de ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial (4) e Conta bancária de destino igual à Conta Única (2), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 4, 5, 7 ou 8.

ÓRGÃO: KKKKK.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.5.7. **Confirmação - Inclusão de ARR bancária pelo Órgão (92-137)**

Pela confirmação de ARR bancária eletrônica ou pela liberação de ARR bancária Não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial (4) e Conta bancária de destino igual à Conta Única (2), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 4, 5, 7 ou 8 (desmembrado com 92 - 111).

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras.por fonte de recursosFonte

TESOURO: 99000.0000

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras.por fonte de recursosFonte

C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

8.5.8. **Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Tesouro (92-139)**

Pela confirmação da ARR bancária, eletrônica, ou pela liberação de ARR Bancária não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única e Conta bancária de destino igual à Especial (4), sendo UO de origem igual a Tesouro (99000.0000) e UO de destino diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000), para os tipos de funcionamento da fonte iguais a 4 (desmembrado com o grupo 92 - 145).

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de RecursoFonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidade Financeira por Fonte de RecursosFonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.3.8.2.34.00.00 - Receita do Tesouro a ReceberUG + Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recurso.....Fonte



D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.1.16.00.02 - Receita do Tesouro a Receber - Mov. Credor
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.5.9. **Inclusão da Devolução de ARR Bancária pelo Órgão (92-141)**

Pela Inclusão da devolução da ARR bancária, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial (4) e Conta bancária de destino igual à Conta Única(2), sendo UO de origem diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Tesouro (99000.0000) , para o tipo de funcionamento da fonte igual a 4 (desmembrado com 92 - 147).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.3.8.2.34.00.00 - Receita do Tesouro a Receber UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a compensar Nº ARR
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos
D = 7.9.4.1.1.16.00.01 - Receita do Tesouro a Receber - Mov. Devedor
C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

ARR de inclusão é grupo 92-45.

8.6. **TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA DE CONVÊNIO PARA CONTA ESPECIAL (ARR)**

8.6.1. **Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-55)**

*Pela inclusão da solicitação da ARR bancária, Não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta de Convênio(3), e Conta bancária de destino igual à Especial (4), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 3. **OBS: buscar na CBA DE ORIGEM o Nº Convênio** (banco de origem diferente de BB).*

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar Nº Convênio
C = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida Nº Convênio

Esse grupo ficamos na dúvida se precisa ou não criar, ficou de ser feito os testes para verificar se há necessidade de existir.

8.6.2. **Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-91)**

Pela inclusão da solicitação de ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Conta Convênio(3), e Conta bancária de destino igual Conta Especial(4), sendo



UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 3.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR

C = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.6.3. Confirmação de inclusão de ARR bancária pelo Órgão (92-93)

*Pela Confirmação da inclusão da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Convênio (3) e Conta bancária de destino igual à Conta Especial (4), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 3 . **OBS: buscar na CBA de origem o N° Convênio.***

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta de Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR

D = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar N° Convênio

C = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio

8.7. TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA ESPECIAL PARA CONTA DE CONVÊNIO (ARR)

8.7.1. Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-57)

Pela inclusão da solicitação da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial (4) e Conta bancária de destino igual à Conta de Convênio (3), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1 a 7.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR

C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.7.2. Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-59)

*Pela confirmação da solicitação da ARR bancária, eletrônica, ou pela Liberação de ARR Bancária Não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial (4) e Conta bancária de destino igual à Conta de Convênio(3), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1 a 7. **OBS: buscar na CBA DE DESTINO o N° Convênio.***

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR

D = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio

C = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar..... N° Convênio

8.8. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONTA ESPECIAL PARA CONTA ESPECIAL (ARR)

8.8.1. Emissão de ARR Bancária pelo Órgão - Eletrônica (92-61)

Pela inclusão da solicitação da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual à Conta Especial (4), Conta Bancária de Origem diferente da a Conta Bancária de Destino, sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000),



e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1 a 14, exceto 3.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.8.2. Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-63)

Pela confirmação da solicitação da ARR bancária, eletrônica, ou pela liberação de ARR Bancária Não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual à Conta Especial (4), Conta Bancária de Origem diferente da a Conta Bancária de Destino, sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1 a 14, exceto 3.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

8.8.3. Inclusão - emissão de ARR bancária pelo Órgão(92-65)

Pela inclusão da solicitação da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual à Conta Especial (4), Conta Bancária de Origem diferente de Conta Bancária de Destino sendo UO de origem e de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem(KKKKK.0000) diferente de UO de destino(ZZZZZ.0000), para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1 a 14, exceto 3.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

8.8.4. Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-67)

Pela confirmação da solicitação da ARR bancária, eletrônica, ou pela Liberação de ARR Bancária Não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual à Conta Especial (4), Conta Bancária de Origem diferente da a Conta Bancária de Destino sendo UO de origem e de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), e UO de origem(KKKKK.0000) diferente de UO de destino(ZZZZZ.0000), para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1 a 14, exceto 3.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse ou Sub-Repasse Concedido Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse ou Sub-Repasse Recebido Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte



8.8.5. **Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão - Não Eletrônica (92-69)**

Pela inclusão da solicitação da ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual à Conta Especial (4), sendo UO de origem e de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), e sendo UO de origem igual a Centralizadora (ZZZZZ.0000) e UG de destino diferente de centralizadora (ZZZZZ.ZZZZ), para o tipo de funcionamento da fonte de 1 a 14.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse ConcedidoFonte
C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse RecebidoFonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.8.6. **Devolução - Emissão de devolução de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-71)**

Pela devolução da ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem e de destino igual à Conta Especial (4), sendo UO de origem e de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000), e sendo UG de origem diferente de centralizadora (ZZZZZ.ZZZZ) e UO de destino, igual a Centralizadora (ZZZZZ.0000), para o tipo de funcionamento da fonte de 1 a 14.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse RecebidoFonte
C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse ConcedidoFonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.9. **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CONTA ÚNICA PARA CONTA PROVISÃO (ARR)**

8.9.1. **Emissão de ARR Intrafiplan pelo Tesouro (92-75)**

Pela inclusão da solicitação da ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única(2), e Conta Bancária de destino igual à Conta Provisão (5), sendo UO de origem igual ao Tesouro(99000.0000) e UO de destino diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000), para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1 (desmembrado c/grupo 92 - 105).

TESOURO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse concedidoFonte



C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida..... UO + UG + Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos..... Fonte
ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ
D = 1.1.3.9.2.03.00.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida - provisão UO + UG + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.9.2. **Devolução - Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-77)**

Pela inclusão da Devolução da ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Provisão(5), e Conta Bancária de destino igual à Conta Única(2), sendo UO de origem Diferente do Tesouro(ZZZZZ.0000) e UO de destino Igual ao Tesouro (99000.0000), para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1 (desmembrado c/grupo 92 - 107).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido. Fonte
C = 1.1.3.9.2.03.00.00 - Conta Única Órgão - Cap. Financ recebida - provisão.... UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos..... Fonte

TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse concedido Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida UO + UG + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UG + Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.9.3. **Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-79)**

Pela inclusão da ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Única(2), e Conta Bancária de destino igual à Conta Provisão (5), sendo UO de origem e UO de destino diferentes do Tesouro(99000.0000) e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 2, 4, 5, 6 ou 7.

TESOURO: 99000.0000

D = 1.1.1.1.1.03.05.BB- Conta Provisão Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.9.2.03.00.00 - Conta Única Órgão - Cap. Financ Recebida Provisão ... UO + UG + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte



8.9.4. **Devolução - Emissão de ARR Intrafiplan pelo Órgão (92-81)**

Pela inclusão da Devolução da ARR Intrafiplan, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Provisão(5), e Conta Bancária de destino igual à Conta Única(2), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro(ZZZZZ.0000) e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte igual a 2, 4, 5, 6 ou 7.

TESOURO: 99000.0000

D = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.05.BB- Conta Provisão Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

C = 1.1.3.9.2.03.00.00 - Conta Única Órgão - Cap Financ Recebida Provisão UO + UG + Fonte

8.10. **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CONTA ESPECIAL PARA CONTA ÚNICA (ARR)**

8.10.1. **Inclusão da devolução de ARR Bancária pelo Órgão (92-51)**

Pela Inclusão da devolução da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial(4) e Conta bancária de destino igual à Conta Única(2), sendo UO de origem diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Tesouro (99000.0000) , para o tipo de funcionamento da fonte igual a 5, 7 ou 8.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos.....Fonte

8.10.2. **Confirmação da Inclusão de devolução de ARR bancária pelo Órgão (92-53)**

Pela Confirmação da devolução da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial(4) e Conta bancária de destino igual à Conta Única(2), sendo UO de origem diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Tesouro (99000.0000), para o tipo de funcionamento da fonte igual a 5, 7 ou 8 (desmembrado com o grupo 92-117).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.3.8.2.98.00.00 - Receita Própria a ReceberUG + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de RecursosFonte

D = 7.9.4.1.1.15.00.01 - Receita Própria a Receber - Mov. Devedor

C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras

TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Cap. Fin. RecebidaUG + Fonte

C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. ConcedidaUG + Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de RecursosFonte

D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.10.3. **Emissão de ARR bancária Intrafiplan pelo Órgão (92-83)**

Pela inclusão da solicitação da ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial(4) e Conta bancária de destino igual à Conta Única (2), sendo UO de origem diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Tesouro (99000.0000), para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1, 2, 4.



ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR
C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

8.10.4. Confirmação - Inclusão de ARR bancária pelo Órgão (92-85)

Pela confirmação da ARR bancária eletrônica ou pela liberação da ARR bancária Não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial (4) e Conta bancária de destino igual à Conta Única (2), sendo UO de origem diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Tesouro (99000.0000), para o tipo de funcionamento da fonte igual a 1, 2, 4.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse ou Sub-Repasse Concedido Fonte
C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro do Exercício Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por fonte de recursos Fonte

TESOURO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse Recebido Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. recebida UO + UG + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte

8.10.5. Inclusão da Devolução de ARR Bancária pelo Órgão (92-95)

Pela inclusão da devolução da ARR bancária, não eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual à Conta Especial (4) e Conta bancária de destino igual à Conta Única(2), sendo UO de origem diferente de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de destino igual a Tesouro (99000.0000), para o tipo de funcionamento da fonte igual a 5, 7 ou 8 (desmembrado com 92-117).

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 1.1.3.8.2.98.00.00 - Receita Própria a Receber UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.04.BB - Conta Especial Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursos
D = 7.9.4.1.1.15.00.01 - Receita Própria a Receber - Mov. Devedor
C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Fonte
C = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.17.00.02 - Receita Própria a Repassar - Mov. Credor
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte



C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de RecursosFonte
D = 7.2.1.1.1.00.00.01 - Controle da Disponibilidade de RecursosFonte
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por Destinação de RecursosFonte

8.11. TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CONTA CONVÊNIO PARA CONTA ÚNICA (ARR)

8.11.1. Emissão de ARR Bancária pelo Órgão (92-87)

Pela inclusão da solicitação de ARR bancária, eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Conta Convênio (3), e Conta bancária de destino igual a Única (2), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte. de 1 a 7.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
C = 1.1.1.1.1.03.03.BB - Conta de Convênio Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.11.2. Confirmação - Emissão de ARR bancária pelo Órgão (92-89)

*Pela inclusão da confirmação da ARR bancária eletrônica, ou pela liberação de ARR Bancária Não Eletrônica, para o Tipo de Conta bancária de origem igual a Conta Convênio (3), e Conta bancária de destino igual a Única (2), sendo UO de origem e UO de destino diferentes de Tesouro (ZZZZZ.0000) e UO de origem igual à UO de destino, para o tipo de funcionamento da fonte. de 1 a 7 (desmembrado com 92 - 111). **OBS: buscar na CBA DE ORIGEM o N° Convênio.***

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única Órgão - Cap. Fin. RecebidaUO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte
D = 8.1.1.2.1.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar N° Convênio
C = 7.1.1.2.1.01.00.01 - Convênios de Receita/Despesa - Contrapartida N° Convênio
TESOURO: 99000.0000
D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades por fonte de recursosFonte
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo financeiro por fonte de recursosFonte

8.12. GRUPOS COMPLEMENTARES - CONTABILIZAÇÃO DO REFLEXO NA CONTA ÚNICA

8.12.1. Emissão de sub-repasse na Conta Única (mesma UG) reflexo no Tesouro - UG ORIGEM (92-101)

Emissão de sub-repasse na Conta Única (mesma UG) reflexo no Tesouro - UG ORIGEM (desmembrado dos grupos 92-25 e 92-27 e 92-29)

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. ConcedidaUG + Fonte
C = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS- Cota, Repasse, Sub-repasse recebido.Fonte

8.12.2. Emissão de sub-repasse na Conta Única (mesma UG) reflexo no Tesouro - UG DESTINO (92-103)

Emissão de sub-repasse na Conta Única (mesma UG) reflexo no Tesouro - UG DESTINO (desmembrados do grupos 92-25 e 92-27 e 92-29)

TESOURO: 99000.0000

D = 4.5.1.1.2.0S.0A.AS - Cota, Repasse, Sub-repasse recebido.Fonte
C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. ConcedidaUG + Fonte



8.12.3. Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-105):

(desmembrado do grupo 92-75)

TESOURO: 99000.0000 - destino

D = 1.1.1.1.1.03.05.BB- Conta Provisão Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. ConcedidaUG + Fonte

8.12.4. Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-107):

(desmembrado do grupo 92-77)

TESOURO: 99000.0000 - Origem

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. ConcedidaUG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.05.BB- Conta Provisão Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

8.12.5. Inclusão- Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-109):

(desmembrado dos grupos 92-11e 92-15 e 92-19 e 92-23)

TESOURO: 99000.0000 - destino

D = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse concedidoFonte

C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. ConcedidaUO+UO + UG + Fonte

8.12.6. Inclusão-Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-111):

(desmembrado dos grupos 92-09, 92-89, 92-135 e 92-173).

TESOURO: 99000.0000 - destino

D = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única - Banco do Brasil S/A

C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Cta Única - Capacidade Financ Concedida UO + UG + Fonte

8.12.7. Inclusão- Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-113):

(desmembrado dos grupos 92-13 e 92-17 e 92 - 21)

TESOURO: 99000.0000 - Origem

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

C = 3.5.1.1.2.01.0S.0A - Cota, Repasse, Sub-repasse concedidoFonte

8.12.8. Inclusão- Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-115):

(desmembrado do o grupo (92-49)

TESOURO: 99000.0000 - destino

D = 2.1.8.9.2.50.05.00 - Receita Própria a RepassarUG + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar N° ARR

D = 7.9.4.1.2.17.00.01 - Receita Própria a Repassar - Mov. Devedor

C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras

8.12.9. Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN(reflexo no Tesouro Estadual) (92-117):

(desmembrado do grupo (92-95)

TESOURO: 99000.0000 - Origem

D = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte + Subconta

C = 2.1.8.9.2.50.05.00 - Receita Própria a RepassarUG + Fonte

D = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de RecursosFonte

D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras

C = 8.9.4.1.2.17.00.02 - Receita Própria a Repassar - Mov. Credor



8.12.10. Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN(reflexo no Tesouro Estadual) (92-119):

TESOURO: 99000.0000 - Destino

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

8.12.11. Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan reflexo no Tesouro (92-123) - desmembrado do grupo (92 - 97).

TESOURO: 99000.0000 - Destino

D = 2.1.8.9.2.50.05.00 - Receita Própria a RepassarUG + Fonte

C = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Concedida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.1.2.17.00.01 - Receita Própria a Repassar - Mov. Devedor

C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

8.12.12. Inclusão - Emissão de ARR intrafiplan reflexo no Tesouro (92-125)

(desmembrado do grupo 92-99)

TESOURO: 99000.0000 - Destino

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. ConcedidaUO + UG + Fonte

C = 2.1.8.9.2.50.05.00 - Receita Própria a RepassarUG + Fonte

D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

C = 8.9.4.1.2.17.00.02 - Receita Própria a Repassar - Mov. Credor

8.12.13. Inclusão-Emissão de ARR INTRAFIPLAN(reflexo no Tesouro Estadual)(92-145):

(Desmembrado do grupo (92-139)

TESOURO: 99000.0000 - destino

D = 2.1.8.9.2.50.06.00 - Receita do Tesouro a RepassarUG + Fonte

C = 1.1.1.1.2.03.99.01 - ARR a Compensar Nº ARR

D = 7.9.4.1.2.18.00.01 - Receita dos órgãos a Repassar - Mov. Devedor

C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras

8.12.14. Inclusão - Emissão de ARR INTRAFIPLAN (reflexo no Tesouro Estadual) (92-147):

(Desmembrado do grupo (92-141)

TESOURO: 99000.0000 - Origem

D = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única Banco do Brasil Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte + Subconta

C = 2.1.8.9.2.50.06.00 - Receita dos órgãos a RepassarUG + Fonte

D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras

C = 8.9.4.1.2.18.00.02 - Receita dos órgãos a Repassar - Mov. Credor

8.13. GRUPOS COMPLEMENTARES - DESTAQUE

8.13.1. Inclusão - Emissão de ARR (92-143)

Pela inclusão de ARR cujo indicativo de destaque seja igual a sim

(desmembrado do grupo (92-29)

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 2.1.8.9.2.49.01.00 - Valores de Destaque a Repassar.....Fonte

C = 3.9.9.9.1.80.01.01 - Transferências de CréditosFonte

D = 7.9.4.1.2.26.00.01 - Valores de Destaque a Repassar - Mov. Devdor

C = 8.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Conas Financeiras

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.3.4.0.00.00.01 - Transf.Financ.-Destaque Conc. - controle de NOB UO(dest.)+ Fonte



C = 8.9.3.4.0.00.00.01 - Contrapartida de Transferência Financeira de Destaque Concedido

8.13.2. Devolução de Inclusão - Emissão de ARR (92-149):

Pela inclusão de ARR de devolução cujo indicativo de destaque seja igual a sim

Desmembrado do grupo (92-151)

UO - ZZZZ.ZZZZ

C = 3.9.9.9.1.80.01.01 - Transferências de Créditos Fonte

C = 2.1.8.9.2.49.01.00 - Valores de Destaque a Repassar Fonte

D = 7.9.4.9.0.00.00.00 - Contrapartida Controle das Conas Financeiras

C = 8.9.4.1.2.26.00.02 - Valores de Destaque a Repassar - Mov. Credor

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte



9. PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

9.1. APD = ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NAS UG'S CENTRAIS -

9.1.1. Grupo de lançamento (10-01)

Todos os documentos de inclusão de abertura da programação financeira.

a) Na UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 7.2.2.2.1.11.01.00 - Lim. EMP - Disp. inicial - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Lim. a programar para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.12.01.01 - Lim. LIQ - Disp. inicial - UG Central .. UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para liquidação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.13.01.00 - Lim. p/ pgtº - Disp.inicial - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Lim. p/pagamento a programar para pgtº UO + UG + Fonte + Grupo

9.2. REPROGRAMAÇÃO

9.2.1. NPD = Nota de Provisão da Programação Financeira - NPD de abertura - nas UG's executoras (Cota) - Grupo de lançamento (33-01)

Toda inclusão de transferência do saldo de abertura da UG centralizadora para as UG's executoras

a) UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Lim. p/ EMP a programar UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para liquidação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite p/ pagamento a programar UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 7.2.2.2.1.21.01.00 - Lim. p/ EMP - Disp. inicial - UG Executora ... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.22.01.00 - Lim. p/ LIQ Disp. inicial - UG Exec UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.23.01.00 - Limite para pagto - Disp. inicial - UG Exec UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

9.2.2. Subrepasso - Entre UG's - Grupo 33-03

Reprogramação financeira entre UG's (sub-repasso) deferida diretamente pela UO, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a não. Redução

a) UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.11.03.00 - Lim. p/ EMP - reprogramação redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.12.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprogramação redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.13.03.00 - lim. p/ pgtº - reprogramação redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.7.01.03.00 - sub-repasso transferido UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.7.01.03.00 - Sub-repasso lim. p/ EMP - redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para de empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.21.03.00 - lim. p/ concessão EMP - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês



C = 7.2.2.1.1.22.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprogramação redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.23.03.00 - lim. p/ pagtº - reprogramação redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.7.02.03.00 - Repasse transferido..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.7.02.03.00 - Sub-repasses - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.3. Grupo 33-05

Reprogramação financeira (entre UG's) deferida diretamente pela UO, UG Central, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a não. Adição.

a) Na UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 7.2.2.2.1.11.02.00 - Limite para empenho - adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite prog. p/ concessão de empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.12.02.00 - Lim. p/ LIQ - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.13.02.00 - lim. p/ pagtº - adição UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite programado para concessão de pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasse aprovado - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) UG Executora - (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 7.2.2.2.1.21.02.00 - limite para empenho - reprog. Adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.22.02.00 - Lim. p/ LIQ - reprogramação adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.23.02.00 - lim. p/ pagtº - reprogramação adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasse solíc. aprovado lib UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.4. Grupo 33-07

Reprogramação financeira (entre UG's) deferido pela UG Central, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. No momento do deferimento pela UO (UG0000), tornando indisponível para envio á SEFAZ

a) UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indis. p/ EMP - UG Central..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indisponível para pagtº..... UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.21.01.00 - Cota indisponível UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indis. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. para concessão de pagtº..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indis. para pagamento..... UO + UG + Fonte + Grupo



9.2.5. Grupo 33-09 - Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar NPD

Caso indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim.

a) UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indis. p/ EMP - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite prog. para concessão de empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo

D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. para LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pagamento - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. para concessão de pgtº UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.1.1.21.01.00 - Cota indis. p/ EMP UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite prog. para concessão de empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo

D = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - Ug Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indis. para pgtº UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. para concessão de pgtº UO + UG + Fonte + Grupo

OBS: caso submetido a análise da Câmara Fiscal não haverá lançamento contábil, o valor continuará indisponível.

9.2.6. Grupo 33-11 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Redução

Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Redução

a) UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indis. p/ EMP - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo

C = 7.2.2.1.1.11.03.00 - Lim. p/ EMP - reprogramação redução UO + UG + Fonte + Grupo

D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.1.12.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprogramação redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo

C = 7.2.2.1.1.13.03.00 - Lim. p/ pgtº - reprogramação redução UO + UG + Fonte + Grupo

D = 8.2.2.1.7.01.03.00 - sub-repasse transferido UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.7.01.03.00 - Sub-repasse de lim. p/ EMP - redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.1.1.21.01.00 - Cota indis. p/ EMP UO + UG + Fonte + Grupo

C = 7.2.2.1.1.21.03.00 - limite p/ concessão de EMP - reprog. redução . UO + UG + Fonte + Grupo

D = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.1.22.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprogramação redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indis. para pagamento - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo

C = 7.2.2.1.1.23.03.00 - lim. p/ pgtº - reprogramação redução UO + UG + Fonte + Grupo

D = 8.2.2.1.7.02.03.00 - Repasse transferido..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.7.02.03.00 - Sub-repasses - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.7. Grupo 33-13 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Adição

Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Adição.

a) Na UG Central - (ZZZZZ.0000)

D = 7.2.2.2.1.11.02.00 - Limite para empenho - adição UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado para empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo



D = 7.2.2.2.1.12.02.00 - Lim. p/ LIQ - adição..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.13.02.00 - lim. p/ pgtº - adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repassado aprovado - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) UG Recebedora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 7.2.2.2.1.21.02.00 - limite para empenho - reprogramação adição .. UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.22.02.00 - Lim. p/ LIQ - reprogramação adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.23.02.00 - lim. p/ pgtº - reprogramação adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repassado solíc. aprovado lib UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.8. Grupo 33-15 - Transferência de saldo da UG executora para UG central - Redução

Pela transferência de saldo da UG executora para UG central (UO), quando deferido pela UO e o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a Não. Redução.

a) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para de empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.21.03.00 - limite p/ concessão EMP - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.22.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. Redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.23.03.00 - lim. p/ pgtº - reprog. Redução..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.7.02.03.00 - Repasse transferido..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.7.02.03.00 - Sub-repasses - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) Na UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado para de empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.11.03.00 - limite para empenho - reprog. Redução..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.12.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.13.03.00 - lim. p/ pgtº - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.7.01.03.00 - sub-repassado transferido UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.7.01.03.00 - Sub-repassado de lim. p/ EMP - redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.9. Grupo 33-17 - Transferência de saldo da UG executora para UG central - Adição

Pela transferência de saldo da UG executora para UG central (UO), quando deferido pela UO e o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a Não. Adição

a) UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 7.2.2.2.1.11.02.00 - Limite para empenho - adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Lim. p/ EMP a programar UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.12.02.00 - Lim. p/ LIQ - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para liquidação..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.13.02.00 - lim. p/ pgtº - adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite p/ pgtº a programar UO + UG + Fonte + Grupo



9.2.10. Grupo 33-19 - No momento do deferimento pela UO (UG 0000), tornando indisponível para envio a SEFAZ.

Pela transferência de saldo da UG executora para UG central (UO), quando deferido pela UO e o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a Sim.

a) Na UG Transferidora - (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.21.01.00 - Cota indisponível UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indisponível p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indisponível para pagamento UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indisponível p/ EMP - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indisponível p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indisponível p/ pagtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo

9.2.11. Grupo 33-21 - Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar

Caso indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim.

a) UG Central - (KKKKK.0000)

D = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indisponível para EMP - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado p/ EMP UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indisponível p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indisponível p/ pagtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Transferidora - (KKKKK.KKKK)

D = 8.2.2.1.1.21.01.00 - Cota indisponível UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indisponível p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indisponível para pagamento UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite programado para concessão de pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

OBS.: Caso submetido a análise da Câmara Fiscal não haverá lançamento contábil, o valor continuará indisponível.

9.2.12. Grupo 33-23 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ Redução

Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Redução

a) UG Central - (KKKKK.0000)

D = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indisponível para EMP - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.11.03.00 - limite para empenho - reprog. Redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indisponível p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.12.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indisponível p/ pagtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo



C = 7.2.2.1.1.13.03.00 - lim. p/ pgtº - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.7.01.03.00 - sub-repasse transferido UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.7.01.03.00 - Sub-repasse de lim. p/ EMP - redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
b) UG Transferidora (KKKKK.KKKK)
D = 8.2.2.1.1.21.01.00 - Cota indisponível UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.21.03.00 - lim. p/ concessão EMP - reprog. Redução..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indisponível p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.22.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. Redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indisponível p/ pgtº UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.23.03.00 - lim. p/ pgtº - reprog. Redução..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.7.02.03.00 - Repasse transferido..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.7.02.03.00 - Sub-repasses - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.13. Grupo 33-25 (ZZZZZ.0000) - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Adição

Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Adição.

a) Na UG Central (0000)

D = 7.2.2.2.1.11.02.00 - Limite para empenho - adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Lim. p/ EMP a programar UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.12.02.00 - Lim. p/ LIQ - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para liquidação..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.13.02.00 - lim. p/ pgtº - adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite p/ pagamento a programar..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasses - reprog. adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasse aprovado - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.14. Grupo de lançamento (33-27)

Toda inclusão de transferência de saldo reprogramado ou replanejado da UG centralizadora para as UG's executoras

Antigo grupo 33-59 - Alterar a regra para ser utilizado só para demais transferências da UG central para Executora, exceto saldo de abertura que será o grupo 33-01

a) UG Central (0000) - (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Lim. p/ EMP a programar..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado para empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para liquidação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite p/ pagamento a programar UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Recebedora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 7.2.2.2.1.21.02.00 - limite para empenho - reprog. adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Limite programado para empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.1.22.02.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.23.02.00 - lim. p/ pgtº - reprog. adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasse solíc. aprovado lib UO + UG + Fonte + Grupo + Mês



9.2.15. Grupo 33-61 para 33-29 - Reprogramação deferida diretamente pela UO

Reprogramação financeira, na mesma UG, deferida diretamente pela UO, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a não. Entre meses diferentes. Redução

a) Na UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.1.12.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. para concessão de pgtº UO + UG + Fonte + Grupo

C = 7.2.2.1.1.13.03.00 - lim. p/ pgtº - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo

D = 8.2.2.1.7.01.03.00 - sub-repasse transferido UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.7.01.03.00 - Sub-repasse de lim. p/ EMP - redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.1.22.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

C = 7.2.2.1.1.23.03.00 - lim. p/ pgtº - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo

D = 8.2.2.1.7.02.03.00 - Repasse transferido..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.7.02.03.00 - Sub-repasses - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.16. Grupo 33-63 para 33-31

Reprogramação financeira, na mesma UG, deferida diretamente pela UO, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a não. Entre meses diferentes. Adição.

a) Na UG Central - (ZZZZZ.0000)

D = 7.2.2.2.1.12.02.00 - Lim. p/ LIQ - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 7.2.2.2.1.13.02.00 - lim. p/ pgtº - adição UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

D = 7.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasse aprovado - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) UG Recebedora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 7.2.2.2.1.22.02.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 7.2.2.2.1.23.02.00 - lim. p/ pgtº - reprog. adição UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

D = 7.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasse solíc. aprovado lib UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.17. Grupo 33-65 para 33-33

Reprogramação financeira, na mesma UG, deferido pela UG Central, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Entre meses diferentes. No momento do deferimento pela UO (UG0000), tornando indisponível para envio á SEFAZ

a) Na UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central..... UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indis. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês



D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prof. para concessão de pgtº UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indis. p/ pgtº UO + UG + Fonte + Grupo

9.2.18. Grupo 33-67 para 33-35 - Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar NPD (33-67)

Caso indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Para a mesma UG.

a) Na UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indis. p/ LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indis. p/ pgtº UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. para concessão de pgtº UO + UG + Fonte + Grupo

OBS: Caso submetido à análise da Câmara Fiscal não haverá lançamento contábil, o valor continuará indisponível.

9.2.19. Grupo 33-69 para 33-37 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - NPD (33-69)

Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, para mesma UG quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Entre meses diferentes. Redução

a) UG Central (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.12.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.13.03.00 - lim. p/ pgtº - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.7.01.03.00 - sub-repasse transferido UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.7.01.03.00 - Sub-repasse de lim. p/ EMP - redução... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) UG Executora (ZZZZZ.ZZZZ)

D = 8.2.2.1.1.22.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.1.22.03.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.23.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.1.23.03.00 - lim. p/ pgtº - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.7.02.03.00 - Repasse transferido..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.7.02.03.00 - Sub-repasses - reprog. redução UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.2.20. Grupo 33-71 para 33-39 - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Adição

Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Reprogramação na mesma UG, Entre meses diferentes. Adição.

a) Na UG Central - (ZZZZZ.0000)

D = 7.2.2.2.1.12.02.00 - Lim. p/ LIQ - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.13.02.00 - lim. p/ pgtº - adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.7.01.02.00 - Sub-repasse aprovado - adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

b) UG Recebedora (ZZZZZ.ZZZZ)



D = 7.2.2.2.1.22.02.00 - Lim. p/ LIQ - reprog. adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Lim. prog. p/ LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.1.23.02.00 - lim. p/ pgtº - reprog. adição UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagtº UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasses - reprog. por adição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.7.02.02.00 - Sub-repasse solíc. aprovado lib UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.3. **REPLANEJAMENTO - PMD = Repasse (diferentes GRUPOS, UO diferentes)**

9.3.1. **Grupo 34-01 - Encaminhamento para SEFAZ**

Registro do bloqueio de saldo orçamentário para futura anulação.

a) UG Central - transferidora - (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Lim. p/ EMP a programar..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indis. para empenho - UG Central..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para liquidação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite p/ pgtº a programar UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central..... UO + UG + Fonte + Grupo

9.3.2. **Grupo 34-03 - Indeferimento do pedido de replanejamento pela SEFAZ**

Pelo Indeferimento do pedido de replanejamento pela SEFAZ ou pelo ajuste registrado pela UG CENTRAL, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim ou cancelamento após aprovação SEFAZ/UO, pela SEPLAN.Desfaz o indisponível (bloqueio do saldo a programar).

a) UG Central (transferidora)

D = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indis. p/ EMP - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Limite a programar p/ empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para liquidação..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite a programar p/ pagamento..... UO + UG + Fonte + Grupo

9.3.3. **Grupo 34-05 - Efetivação do crédito adicional pela SEPLAN em UO's diferentes**

Pela efetivação (confirmação) do crédito adicional pela SEPLAN para UO's diferentes, com indicativo de fonte igual a sim. Anulação.

a) UG Central (transferidora) - (KKKKK.0000)

D = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indis. p/ EMP - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.4.11.03.00 - lim. p/ EMP - replanej. anulação UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.4.12.03.00 - limite p/ LIQ - replanej. por anulação ... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.4.13.03.00 - lim. p/ pgtº - replanejamento por anulação UO + UG + Fonte + Grupo

9.3.4. **Grupo 34-07 - Efetivação do crédito adicional pela SEPLAN para UO's diferentes - Suplementação**

Pela efetivação (confirmação) do crédito adicional pela SEPLAN para UO's diferentes. Suplementação.

a) UG Central - Recebedora (ZZZZZ.0000)

D = 7.2.2.2.4.11.01.00 - Lim. rep.p/ empenho - Suplementação..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Limite a programar p/ empenho UO + UG + Fonte + Grupo



D = 7.2.2.2.4.12.01.00 - Lim. rep.p/ liquidação - Suplementação
C = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para liquidação..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.5.13.01.00 - Lim. rep.p/ pagamento - Suplementação..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite a programar p/ pagamento..... UO + UG + Fonte + Grupo

9.3.5. Grupo 34-09 - Efetivação do crédito adicional pela SEPLAN para mesma UO - Anulação

Pela efetivação (confirmação) do crédito adicional pela SEPLAN para mesma UO. Para grupos de despesas diferentes. Anulação.

a) UG Central - transferidora (KKKKK.0000)

D = 8.2.2.1.1.11.01.00 - Cota indis. p/ EMP - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.1.4.11.03.00 - lim. p/ EMP - replanej. por anulação UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.1.1.12.01.00 - Cota indis. p/ LIQ - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.4.12.03.00 - limite p/ LIQ - replanej. por anulação ... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.1.1.13.01.00 - Cota indis. p/ pgtº - UG Central UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.4.13.03.00 - lim. p/ pgtº - replanejamento/anulação .. UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.3.6. Grupo (34-11) Pela efetivação (confirmação) do crédito adicional pela SEPLAN para mesma UO. Suplementação.

Pela efetivação (confirmação) do crédito adicional pela SEPLAN para mesma UO. Para grupos de despesas diferentes. Suplementação.

a) UG Central - Recebedora (ZZZZZ.0000)

D = 7.2.2.2.4.11.01.00 - Lim. rep.p/ empenho - Suplementação..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Limite a programar p/ empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.2.4.12.01.00 - Lim. rep.p/ LIQ - Suplementação..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 7.2.2.2.5.13.01.00 - Lim. rep.p/ pgtº - Suplementação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite a programar p/ pgtº UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.3.7. Grupo 34-13

a) UG Central - Transferidora (KKKKK.0000)

Cancelamento após a efetivação pela SEPLAN para diferentes UO's - Estorno da anulação.

D = 7.2.2.1.4.11.03.00 - lim. p/ EMP - replanej. por anulação..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Limite a programar p/ EMP..... UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.1.4.12.03.00 - limite p/ LIQ - replanej/anulação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para LIQ..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.4.13.03.00 - Lim. p/ LIQ - replanej/anulação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite a programar p/ pgtº UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.3.8. Grupo 34-15 - Cancelamento após a efetivação pela SEPLAN para diferentes UO's. Estorno da Suplementação

Pelo cancelamento após a efetivação pela SEPLAN para diferentes UO's. Estorno da Suplementação.

a) UG Central - Recebedora (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Limite a programar p/ EMP..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.2.4.11.01.00 - Lim. rep.p/ empenho - Suplementação UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.2.4.12.01.00 - Lim. rep.p/ LIQ - Suplementação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite a programar p/ pagamento UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.2.5.13.01.00 - Lim. rep.p/ pgtº - Suplementação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês



9.3.9. Grupo 34-17 - Cancelamento após a efetivação pela SEPLAN para mesma UO. Estorno da Anulação

Pelo cancelamento após a efetivação pela SEPLAN para mesma UO. Estorno da Anulação

a) UG Central - transferidora (KKKKK.0000)

D = 7.2.2.1.4.11.03.00 - lim. p/ EMP - replanej. por anulação..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Limite a programar p/ empenho UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.2.2.1.4.12.03.00 - limite p/ LIQ - replanej/anulação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.1.4.13.03.00 - Lim. p/ LIQ - replanej/anulação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite a programar p/ pagamento UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.3.10. Grupo 34-19

Pelo cancelamento após a efetivação pela SEPLAN para mesma UO. Estorno da Suplementação.

a) UG Central - Recebedora (ZZZZZ.0000)

D = 8.2.2.2.1.11.02.00 - Limite a programar p/ empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 7.2.2.2.4.11.01.00 - Lim. rep.p/ empenho - Suplementação UO + UG + Fonte + Grupo
D = 8.2.2.2.1.12.02.00 - Limite a programar para LIQ UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.2.4.12.01.00 - Lim. rep.p/ LIQ - Suplementação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.13.02.00 - Limite a programar p/ pagamento UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 7.2.2.2.5.13.01.00 - Lim. rep.p/ pgtº - Suplementação UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

9.4. CONCESSÃO - Autorização para empenhar e pagar - CON

9.4.1. Grupo 11-01 - Concessão para Empenho - pela liberação do Tesouro

Somente para a UG Central (UG 0000) e para concessão de empenho (tipo de concessão)

a) UG Central:

D = 8.2.2.2.1.11.03.00 - Limite programado p/ empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.11.04.01 - cota solicitada aprovada a liberar UO + UG + Fonte + Grupo

9.4.2. Grupo 11-03 - Concessão para Empenho - pela liberação da UG Central

Para as UG's executoras (diferentes da UG 0000) e para concessão de empenho (tipo de concessão)

a) UG Central:

D = 8.2.2.1.1.11.04.01 - cota solicitada aprovada a liberar UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.11.04.02 - cota solicitada aprovada liberada..... UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora:

D = 8.2.2.2.1.21.03.00 - limite progr. para empenho UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.21.04.01 - limite programado a empenhar UO + UG + Fonte + Grupo

9.4.3. Grupo 11-05 - Concessão para pagamento - pela liberação do Tesouro

Somente para a UG Central (UG 0000), para concessão financeira (tipo de concessão) - pagamento com orçamento.

a) UG Central:

D = 8.2.2.2.1.13.03.00 - Limite programado p/ pagamento UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.13.04.01 - limite para concessão de pgtº - a liberar UO + UG + Fonte + Grupo

9.4.4. Grupo 11-07 - Concessão Financeira pela liberação da UG Central

Para as UG's executoras (diferentes da UG 0000), para concessão financeira (tipo de concessão) - pagamento com orçamento.



a) UG Central:

D = 8.2.2.1.1.13.04.01 - limites para concessão de pgtº - a liberar UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.1.13.04.02 - lim. p/ concessão de pgtº - liberado central UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora:

D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - limite programado para concessão de pgtº UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.23.04.02 - concessão liberada para pagamento..... UO + UG + Fonte + Grupo

9.4.5. Grupo 11-09 - Concessão Financeira pela liberação do Tesouro

Somente para a UG Central (UG 0000), para concessão financeira (tipo de concessão) e OPE com restrição.

a) UG Central:

D = 8.2.2.2.2.01.08.00 - Conc. receb. Tesouro p/OPE c/ restrição..... UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.01.05.00 - Ñ decorrente Orc. a liberar OPE c/ restrição UO + UG + Fonte + Grupo

9.4.6. Grupo 11-11 - Concessão Financeira pela liberação da UG Central

Para as UG's executoras (diferentes da UG 0000), para concessão financeira (tipo de concessão) e OPE com restrição.

a) UG Central:

D = 8.2.2.1.2.01.05.00 - Ñ decor. orc. a liberar OPE c/ restrição..... UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.01.07.00 - Ñ decor. orc. liberada OPE c/ restrição UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora:

D = 8.2.2.2.2.02.08.00 - Ñ decor. orc. Recebida OPE c/ restrição UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.02.07.00 - Ñ decor. orc. liberada OPE c/ restrição UO + UG + Fonte + Grupo

9.4.7. Grupo 11-13 - Concessão Financeira pela liberação do Tesouro

Somente para a UG Central (UG 0000), para concessão financeira (tipo de concessão), e despesas inscritas em Restos a Pagar.

a) UG Central:

D = 8.2.2.2.2.01.13.01 - cota programada p/ pgtº de RP..... UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.01.01.00 - Ñ decorrente orc. aprovada a liberar RP..... UO + UG + Fonte + Grupo

9.4.8. Grupo 11-15 - Concessão Financeira pela liberação da UG Central

Para as UG's executoras (diferentes da UG 0000), para concessão financeira (tipo de concessão) e despesas inscritas em Restos a Pagar.

a) UG Central:

D = 8.2.2.1.2.01.01.00 - Ñ decorrente orc. aprovada a liberar RP UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.01.02.00 - Ñ decorrente orc. aprovada liberada RP..... UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora:

D = 8.2.2.2.2.02.13.01 - Cota prog. p/ pgtº de RP..... UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.01.02.00 - Cota ñ decorrente do orc. aprovada liberada ... UO + UG + Fonte + Grupo

9.4.9. Grupo 11-17 - Concessão Financeira pela liberação do Tesouro

Somente para a UG Central (UG 0000), para concessão financeira (tipo de concessão) para OPE sem restrição

a) Na UG Central:

D = 8.2.2.2.2.01.07.00 - Cota ñ orc. p/ OPE s/ restrição Rec. Tesouro... UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.01.04.00 - Cota ñ orc. a liberar p/ OPE s/ restrição UO + UG + Fonte + Grupo



9.4.10. Grupo 11-19 - Concessão Financeira pela liberação da UG Central

Para as UG's executoras (diferentes da UG 0000), para concessão financeira (tipo de concessão) para OPE sem restrição.

a) Na UG Central:

D = 8.2.2.1.2.01.04.00 - cota ã orc. a liberar p/ OPE s/ restrição UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.01.06.00 - cota ã orc. liberada para OPE s/ restrição UO + UG + Fonte + Grupo

b) UG Executora:

D = 8.2.2.2.2.02.07.00 - cota ã orc. a liberar p/ OPE s/ restrição UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.1.2.02.06.00 - Ñ decorrente do orc. Lib. p/ OPE s/ restrição... UO + UG + Fonte + Grupo

9.5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.5.1. Grupo CRD (13-01) - pela previsão de desembolso no empenho:

Gera documento CRD. No mês atual - (ZZZZZ.ZZZZ):

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo para CRDExe + UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.05 - Prev. Des.....Exe + UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.2.1.21.09.06 - Des, emp.a liquidar Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês + Nº EMP

C = 8.2.2.2.1.21.09.66 - Contrapartida de desembolso de empenho a liquidar

D = 8.2.2.2.1.21.09.08 - Prog. Des. a pagar Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês + Nº EMP

C = 8.2.2.2.1.21.09.77 - Contrapartida de desembolso de empenho a pagar

9.5.2. Grupo CRD (13-03): Pelo pagamento do empenho com previsão de desembolso para o mês:

Gera documento CRD.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.2.1.21.09.09 - Prog. Des. pagosExe + UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.08 - Prog. Des. a pagarExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês + Nº EMP

9.5.3. Grupo CRD (13-05) - Pela liquidação do empenho com previsão de desembolso para o mês:

Gera documento CRD.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.2.1.21.09.07 - Prog. Des. LiquidadoExe + UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.06 - Prog. Des. a liquidarExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês + Nº EMP

9.5.4. Reprogramação do cronograma entre meses - Grupo CRD (13-07):

Gera documento CRD. No mês atual - (ZZZZZ.ZZZZ):

D = 8.2.2.2.1.21.09.05 - Previsão de desembolsoExe + UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - limite de saldo para CRDExe + UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.2.1.21.09.66 - Contrapartida de desembolso de empenho a liquidar

C = 8.2.2.2.1.21.09.06 - Des. Emp. a liq..... Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês + Nº EMP

D = 8.2.2.2.1.21.09.77 - Contrapartida de desembolso de empenho a pagar

C = 8.2.2.2.1.21.09.08 - Des. a pagar Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês + Nº EMP

9.5.5. Reprogramação do cronograma entre meses - Grupo CRD (13-09):

Gera documento CRD. No novo mês - (ZZZZZ.ZZZZ):

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.05 - Prev. DesembolsoExe + UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

D = 8.2.2.2.1.21.09.06 - Des. emp. a liq Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês + Nº EMP

C = 8.2.2.2.1.21.09.66 - Contrapartida de desembolso de empenho a liquidar

D = 8.2.2.2.1.21.09.08 - Prog. Des. a pagar Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês + Nº EMP



C = 8.2.2.2.1.21.09.77 - Contrapartida de desembolso de empenho a pagar

9.5.6. Pelo registro do limite de cronograma de desembolso - CRD/Abertura (13-11):

Gera lançamentos contábeis na transação CRD, atrelada ao documento de NPD de abertura (NPD 33-01) - CRD de abertura.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 7.2.2.2.1.11.09.01 - Cronograma de Prog. Des. inicial ...Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRD - UG Exec.....Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.7. CRD - Grupo 13-13:

Pelo registro do sub-repasse do teto de cronograma de desembolso nas UG's executoras, fonte com indicativo igual a não - (NPD 33 - 03).

Reprogramação financeira entre UG's (sub-repasse) deferida diretamente pela UO, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a não. Redução -

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRD.....Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.7.01.09.03- Prog. Des. - sub-repasse - redução....Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.8. CRD - Grupo 13-15:

NPD (33-05). Reprogramação financeira (entre UG's) deferida diretamente pela UO, UG Central, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a não. Adição.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.2.2.2.7.02.09.02 - CRD - sub-repasse - Adição.....Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.9. CRD - Grupo 13-17:

Pelo registro do sub-repasse do teto de cronograma de desembolso nas UG's executoras, fonte com indicativo igual a "sim" - NPD (33 - 07).

Reprogramação financeira (entre UG's) deferido pela UG Central tornando indisponível para envio á SEFAZ - Reprogramação financeira (entre UG's) deferido pela UG Central, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. No momento do deferimento pela UO (UG0000), tornando indisponível para envio á SEFAZ

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRD.....Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des. mensal indisponívelExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.10. CRD - Grupo 13-19:

NPD (33-09). Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar NPD. Caso indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des.mensal indisponívelExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.11. CRD - Grupo 13-21:

NPD (33-11). Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Redução - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Redução

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des.mensal indisponívelExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês



C = 7.2.2.1.7.09.03.00 - Prog. Des. - sub-repasse - redução...Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.12. CRD - Grupo 13-23:

NPD (33-13) (ZZZZZ.ZZZZ)

Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Adição - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Adição.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.2.2.2.7.02.09.02 - CRD - sub-repasse - AdiçãoExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.13. CRD - Grupo 13-25:

NPD (33-15). Transferência de saldo da UG executora para UG central -Redução - pela transferência de saldo da UG executora para UG central (UO), quando deferido pela UO e o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a Não. Redução.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.7.09.03.00 - Prog. Des. - sub-repasse - redução...Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.14. CRD - Grupo 13-27:

NPD (33-19). No momento do deferimento pela UO (UG0000), tornando indisponível para envio a SEFAZ. Pela transferência de saldo da UG executora para UG central (UO), quando deferido pela UO e o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a Sim.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des.mensal indisponívelExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.15. CRD - Grupo 13-29:

NPD (33-21). Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar. Caso indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim.

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des.mensal indisponívelExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.16. CRD - Grupo 13-31:

NPD (33-23). Na inclusão do deferimento pela SEFAZ Redução - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Redução

ÓRGÃO: KKKKK.KKKK

D = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des.mensal indisponível UO + UG + Fonte + Grupo +mês

C = 7.2.2.1.7.09.03.00 - Prog. Des. sub-repasse - redução UO + UG + Fonte + Grupo despesa+mês

9.5.17. CRD - Grupo 13-33:

NPD (33-27). Toda inclusão de transferência de saldo reprogramado ou replanejado da UG centralizadora para as UG's executoras

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.2.2.2.7.02.09.02 - CRD - sub-repasse - AdiçãoExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês



9.5.18. CRD - Grupo 13-35:

NPD (33-61) para (33-29). Reprogramação deferida diretamente pela UO - Reprogramação financeira, na mesma UG, deferida diretamente pela UO, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a não. Entre meses diferentes. Redução

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRD.....Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.7.09.03.00 - Prog. Des. - sub-repasse - redução...Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.19. CRD - Grupo 13-37:

Grupo (33-63) para (33-31). Reprogramação financeira, na mesma UG, deferida diretamente pela UO, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a não. Entre meses diferentes. Adição.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.2.2.2.7.02.09.02 - CRD - sub-repasse - AdiçãoExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.20. CRD - Grupo 13-39:

Grupo (33-65) para (33-33). Reprogramação financeira, na mesma UG, deferido pela UG Central, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Entre meses diferentes. No momento do deferimento pela UO (UG0000), tornando indisponível para envio á SEFAZ.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRD.....Exe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des.mensal indisponívelExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.21. CRD - Grupo 13-41:

Grupo (33-67) para (33-35). Indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar NPD (33 - 67) - Caso indeferido pela SEFAZ ou quando a UG central ajustar, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Para a mesma UG.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des.mensal indisponívelExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.22. CRD - Grupo 13-43:

Grupo (33-69) para (33-37). Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - NPD (33-69) - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, para mesma UG quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Entre meses diferentes. Redução.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.1.1.21.09.01 - Lim. Des.mensal indisponívelExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.7.09.03.00 - Prog. Des. sub-repasse - reduçãoExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.23. CRD - Grupo 13-45:

Grupo (33-71) para (33-39). Na inclusão do deferimento pela SEFAZ - Adição - Na inclusão do deferimento pela SEFAZ, quando o indicativo de planejamento da fonte de recurso for igual a sim. Reprogramação na mesma UG, Entre meses diferentes. Adição.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.2.2.2.7.02.09.02 - CRD - sub-repasse - AdiçãoExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês



9.5.24. CRD - Grupo 13-4:

Descentralização de Créditos (03-01) - NDD = Lançamentos de CRD - Transação 13 - Pela inclusão de todos os documentos de NDD.

a) Na UO Transferidora do CRÉDITO: KKKK.KKKK

D = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 8.2.2.2.1.21.09.03 - Lim. Des. mensal - ReduçãoExe+ UO + UG + Fte + Grupo

b) Na UO Recebedora do CRÉDITO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 8.2.2.2.1.21.09.02 - limite desembolso - AdiçãoExe + UO + UG + Fte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

9.5.25. CRD - Grupo 13-45:

DEVOLUÇÃO DE NOTA DE DESTAQUE - DND = Transação 13 - Devolução de Créditos (04-01). Pela inclusão de todos os documentos de DND.

a) Na UO Transferidora do CRÉDITO: KKKK.KKKK

D- 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês

C = 7.2.2.1.1.21.09.12 - Devolução de destaqueExe + UO + UG + Fte + Grupo

b) Na UO Recebedora do CRÉDITO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 7.2.2.2.1.21.09.11 - Rec. Dev. de destaqueExe+ UO + UG + Fte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.21.09.99 - Lim. saldo p/ CRDExe + UO + UG + Fte + Grupo + Mês



10. RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PED) (65)

10.1. Emissão PED e Reforço (65-01)

Para emissão de PED quando o elemento selecionado estiver com o indicativo de controle de elemento igual a NÃO.

D = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação
C = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho até elemento Dotação (com elemento)
D = 5.2.2.9.1.09.00.01 - Contrapartida Reserva de Empenho N° PED
C = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho A Empenhar N° PED

10.2. Redução da Reserva (PED) - (65-03)

Para emissão de PED de redução quando o elemento selecionado estiver com o indicativo de controle de elemento igual a NÃO.

D = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho até elemento Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação
D = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho A Empenhar N° PED
C = 5.2.2.9.1.09.00.01 - Contrapartida Reserva de Empenho N° PED

10.3. Emissão PED e Reforço (65-05)

Para emissão de PED de redução quando o elemento selecionado estiver com o indicativo de controle de elemento igual a SIM.

D = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação
C = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho até elemento Dotação (com elemento)
D = 5.2.2.9.1.09.00.01 - Contrapartida Reserva de Empenho N° PED
C = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho A Empenhar N° PED
D = 8.9.6.1.1.01.00.00 - Crédito Disponível até Elemento Dotação (com elemento)
C = 8.9.6.1.1.02.00.00 - Reserva de Empenho até elemento Dotação (com elemento)

10.4. Redução da Reserva (PED) - (65-07)

Para emissão de PED de redução quando o elemento selecionado estiver com o indicativo de controle de elemento igual a SIM.

D = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho até elemento Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.1.01.00.01 - Crédito Disponível até modalidade Dotação
D = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho A Empenhar N° PED
C = 5.2.2.9.1.09.00.01 - Contrapartida Reserva de Empenho N° PED
D = 8.9.6.1.1.02.00.00 - Reserva de Empenho até elemento Dotação (com elemento)
C = 8.9.6.1.1.01.00.00 - Crédito Disponível até Elemento Dotação (com elemento)



11. EMPENHO DA DESPESA - EMP

11.1. INCLUSÃO DO EMPENHO - EMP (68)

11.1.1. Para Empenho cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a sim EMP - (68-01)

- D = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho até elemento..... Dotação (com elemento)
- C = 6.2.2.1.3.02.00.01 - Crédito Empenhado a Liquidar Dotação (com elemento)
- D = 6.2.2.9.1.00.00.01 - Emissão de Empenho - Nota de Empenho Nº EMP
- C = 6.2.2.9.2.01.01.01 - Empenhos a Liquidar Nº EMP
- D = 6.2.2.9.1.00.00.03 - Emissão de Empenho - Por Credor Credor
- C = 6.2.2.9.2.02.01.01 - Empenhos a Liquidar - Por Credor..... Credor
- D = 6.2.2.9.1.00.00.04 - Emissão de Empenho - Por FunçãoDotação
- C = 6.2.2.9.2.04.01.FF - Despesa Empenhada a Liquidar - Por Função Dotação (com elemento)
- D = 6.2.2.9.1.09.00.02 - Reserva de Empenho - Empenhado..... Nº PED
- C = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho - a Empenhar..... Nº PED
- D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade por destinação de recursosFonte
- C = 8.2.1.1.2.00.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho
- D = 8.2.2.2.1.21.04.01 - Concessão empenhado a liquidar UO + UG + Fonte + Grupo
- C = 8.2.2.2.1.21.04.02 - Concessão A Empenhar..... UO + UG + Fonte + Grupo

11.1.2. Para Empenho cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a não EMP (68-03)

- D = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho até elemento..... Dotação (com elemento)
- C = 6.2.2.1.3.02.00.01 - Crédito Empenhado a Liquidar Dotação (com elemento)
- D = 6.2.2.9.1.00.00.01 - Emissão de Empenho - Nota de Empenho Nº EMP
- C = 6.2.2.9.2.01.01.01 - Empenhos a Liquidar Nº EMP
- D = 6.2.2.9.1.00.00.03 - Emissão de Empenho - Por Credor Credor
- C = 6.2.2.9.2.02.01.01 - Empenhos a Liquidar - Por Credor..... Credor
- D = 6.2.2.9.1.00.00.04 - Emissão de Empenho - Por FunçãoDotação
- C = 6.2.2.9.2.04.01.FF - Despesa Empenhada a Liquidar - Por Função Dotação (com elemento)
- D = 6.2.2.9.1.09.00.02 - Reserva de Empenho - Empenhado..... Nº PED
- C = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho - a Empenhar..... Nº PED
- D = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade Por Destinação de Recursos.....Fonte
- C = 8.2.1.1.2.00.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho
- D = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Concessão Empenhado A Liquidar UG + UO + UG + Fonte + Grupo
- C = 8.2.2.2.1.21.04.02 - Limite Prog. concessão de empenho UO + UG + Fonte + Grupo

11.1.3. Para Empenho cujo tipo de despesa seja igual à provisão de 13º salário - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (68-05)

Lançamento complementar do EMP, após a contabilização no grupo 68-01 ou 68-03, somente para empenhos onde o tipo de despesa é "Provisão de 13º Salário".

- D = 2.1.1.1.R.01.01.03 - Décimo Terceiro Salário (P)
- C = 2.1.1.1.R.01.01.07 - Décimo Terceiro Salário (F)

11.1.4. Para Empenho cujo tipo de despesa seja igual à provisão de férias - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (68-07).

Lançamento complementar do EMP, após a contabilização no grupo 68-01 ou 68-03, somente para empenhos onde o tipo de despesa é "Provisão de Férias".

- D = 2.1.1.1.R.01.01.04 - Férias (P)



C = 2.1.1.1.R.01.01.08 - Férias (F)

11.1.5. Para Empenho cuja despesa seja igual à Amortização da Dívida (elemento 71) - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (68-09).

Lançamento complementar do EMP, após a contabilização no grupo 68-01 ou 68-03, somente para empenhos onde o tipo de despesa é "Dívida Pública".

D = 2.1.2.P.R.01.0Q.00 - Empréstimos e Financiamentos (P)

C = 2.1.2.P.R.01.0Q.00 - Empréstimos e Financiamentos (F)

11.1.6. Para Empenho cuja despesa seja igual à Encargos Financeiros (elemento 21) - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (68-11).

D = 2.1.2.P.R.0Q.01.00 - Encargos Financeiros (P)

C = 2.1.2.P.R.0Q.01.00 - Encargos Financeiros (F)

11.1.7. Se for Convênio - Lançamentos do Convênio (94-05)

Para despesas de convênio onde a transação de origem é "Empenho"

D = 8.1.1.2.R.01.00.03 - Convênios Empenhados a Liquidar Nº. do Convênio

C = 8.1.1.2.R.01.00.02 - Convênios Recebidos a Executar Nº. do Convênio

11.2. ESTORNO DE EMPENHO - EST (60)

11.2.1. Estorno de Empenho do exercício - EST - Para Empenho cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a Sim (60-01)

D = 6.2.2.1.3.02.00.01 - Crédito Empenhado a Liquidar Dotação (com elemento)

C = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho até elemento Dotação (com elemento)

D = 6.2.2.9.2.01.01.01 - Empenhos a Liquidar Nº EMP

C = 6.2.2.9.1.00.00.01 - Emissão de Empenho - Nota de Empenho Nº EMP

D = 6.2.2.9.2.02.01.01 - Empenhos a Liquidar - Por Credor Credor

C = 6.2.2.9.1.00.00.03 - Emissão de Empenho - Por Credor Credor

D = 6.2.2.9.2.04.01.FF - Despesa Empenhada a Liquidar - Por Função Dotação (com elemento)

C = 6.2.2.9.1.00.00.04 - Emissão de Empenho - Por Função Dotação

D = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho - a Empenhar Nº PED

C = 6.2.2.9.1.09.00.02 - Reserva de Empenho - Empenhado Nº PED

D = 8.2.1.1.2.00.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho

C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade Por Destinação de Recursos Fonte

D = 8.2.2.2.1.21.04.02 - Concessão A Empenhar UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.1.21.04.01 - Concessão Empenhado A Liquidar UO + UG + Fonte + Grupo

11.2.2. Para Empenho cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a Não EST (60-03)

D = 6.2.2.1.3.02.00.01 - Crédito Empenhado a Liquidar Dotação (com elemento)

C = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho até elemento Dotação (com elemento)

D = 6.2.2.9.2.01.01.01 - Empenhos a Liquidar Nº EMP

C = 6.2.2.9.1.00.00.01 - Emissão de Empenho - Nota de Empenho Nº EMP

D = 6.2.2.9.2.02.01.01 - Empenhos a Liquidar - Por Credor Credor

C = 6.2.2.9.1.00.00.03 - Emissão de Empenho - Por Credor Credor

D = 6.2.2.9.2.04.01.FF - Despesa Empenhada a Liquidar - Por Função Dotação (com elemento)

C = 6.2.2.9.1.00.00.04 - Emissão de Empenho - Por Função Dotação

D = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho - a Empenhar Nº PED

C = 6.2.2.9.1.09.00.02 - Reserva de Empenho - Empenhado Nº PED



D = 8.2.1.1.2.00.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho
C = 8.2.1.1.1.01.00.01 - Disponibilidade Por Destinação de RecursosFonte
D = 8.2.2.2.1.21.04.02 - Limite Prog. para Concessão de Empenho..... UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.2.1.21.03.00 - Concessão Empenhado A Liquidar UG + UO + UG + Fonte + Grupo

11.2.3. Estorno de Empenho cujo tipo de despesa seja igual à provisão de 13º salário - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (60-05)

Lançamento complementar do EST, após a contabilização no grupo 60-01 ou 60-03, somente para empenhos onde o tipo de despesa é "Provisão de 13º Salário".

D = 2.1.1.1.R.01.01.07 - Décimo Terceiro Salário (F)

C = 2.1.1.1.R.01.01.03 - Décimo Terceiro Salário (P)

11.2.4. Estorno de Empenho cujo tipo de despesa seja igual à provisão de férias - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (60-07).

Lançamento complementar do EST, após a contabilização no grupo 60-01 ou 60-03, somente para empenhos onde o tipo de despesa é "Provisão de Férias".

D = 2.1.1.1.R.01.01.08 - Férias (F)

C = 2.1.1.1.R.01.01.04 - Férias (P)

11.2.5. Estorno de Empenho cuja despesa seja igual à Amortização da Dívida (elemento 71) - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (60-09).

Lançamento complementar do EST, após a contabilização no grupo 60-01 ou 60-03, somente para empenhos onde o tipo de despesa é "Dívida Pública".

D = 2.1.2.P.R.01.0Q.00 - Empréstimos e Financiamentos (F)

C = 2.1.2.P.R.01.0Q.00 - Empréstimos e Financiamentos (P)

11.2.6. Estorno de Empenho cuja despesa seja igual à Encargos Financeiros (elemento 21) - Transferência do Passivo permanente para o passivo financeiro (60-11).

D = 2.1.2.P.R.0Q.01.00 - Encargos Financeiros (F)

C = 2.1.2.P.R.0Q.01.00 - Encargos Financeiros (P)

11.3. ESTORNO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E CANCELAMENTO DE RP NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA

11.3.1. De Restos a Pagar Não Processados - EST (60-15)

D = 2.1.8.9.1.40.02.03 - RPNP do Exercício A Liquidar (F) Credor

C = 4.9.9.9.R.80.01.02 - Cancelamentos de Restos a Pagar não Processados

D = 6.3.1.1.1.00.00.01 - RPNP Inscritos A Liquidar..... N° EMP

C = 6.3.1.9.1.00.00.01 - RPNP Cancelados..... N° EMP

D = 6.3.1.1.2.00.00.01 - RPNP Inscritos a Liquidar..... Dotação (com elemento)

C = 6.3.1.9.2.00.00.01 - RPNP Inscritos Cancelados Dotação(com elemento)

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro p/Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou Déficit Fonte

D = 6.3.1.1.4.00.00.01 - RPNP do Ex. Inscrito a Liquidar..... Credor + N° EMP + Fonte

C = 6.3.1.9.4.00.00.01 - RPNP do Ex. Inscrito Cancelado..... Credor + N° EMP + Fonte

11.3.2. De Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - EST (60-17)

D = 2.1.8.9.1.40.02.01 - Restos a Pagar não Proc. de Ex. Ant. a Liquidar..... Credor

C = 4.9.9.9.R.80.01.02 - Cancelamentos de Restos a Pagar não Processados

D = 6.3.1.1.1.00.00.02 - RP Ñ Processados A Liquidar de Exercícios Anteriores N° EMP



C = 6.3.1.9.1.00.00.02 - RPNP ex. anteriores Cancelados	Nº EMP
D = 6.3.1.1.2.00.00.02 - RPNP ex. anteriores A Liquidar.....	Dotação
C = 6.3.1.9.2.00.00.02 - RPNP ex. anteriores Cancelados	Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro p/Fonte de Recursos	Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou Déficit	Fonte
D = 6.3.1.1.4.00.00.02 - RPNP ex. anteriores Insc.A liquidar.....	Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.9.4.00.00.02 - RPNP ex. anteriores Insc. Cancelados.....	Credor + Nº EMP + fonte

11.3.3. Cancelamento de empenhos não inscritos por insuficiência financeira - fonte com indicativo de concessão igual a sim (60-19)

Todos os empenhos, cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a Sim, e que sejam cancelados por intermédio do módulo de "cancelamento de RP por insuficiência financeira".

D = 6.2.2.1.3.02.00.01 - Crédito Empenhado a Liquidar	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho	Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.01.01.01 - Empenhos a Liquidar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.1.00.00.02 - Anulação de Empenho	Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.02.01.01 - Empenhos a Liquidar - Por Credor	Credor
C = 6.2.2.9.1.00.00.03 - Emissão de Empenho - Por Credor	Credor
D = 6.2.2.9.2.04.01.FF - Despesa Empenhada a Liquidar.....	Dotação
C = 6.2.2.9.1.00.00.04 - Emissão de Empenhos - Por Função	Dotação
D = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho - a Empenhar.....	Nº PED
C = 6.2.2.9.1.09.00.02 - Reserva de Empenho - Empenhado.....	Nº PED
D = 8.2.2.1.1.21.04.01 - Cotas Orc. Fix. a Empenhar	UO + UG + Fonte + Grupo
C = 8.2.2.1.1.21.04.02 - Concessão Empenhado A Liquidar	UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.9.2.0.0.00.00.02 - Despesa Cancelada Por Insuficiência Financeira.....	Fonte
C = 8.9.2.0.0.00.00.02 - Contrapartida Despesa Cancel.P/Insuf.Financ.	Fonte

11.3.4. Cancelamento de empenhos não inscritos por insuficiência financeira - fonte com indicativo de concessão igual a não (60-21)

Todos os empenhos, cujo tipo de fonte de recursos tiver indicativo de concessão igual a Não, e que sejam cancelados por intermédio do módulo de "cancelamento de RP por insuficiência financeira".

D = 6.2.2.1.3.02.00.01 - Crédito Empenhado a Liquidar	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.01.00.01 - Reserva de Empenho Até Elemento	Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.01.01.01 - Empenhos a Liquidar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.1.00.00.02 - Anulação de Empenho	Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.02.01.01 - Empenhos a Liquidar - Por Credor	Credor
C = 6.2.2.9.1.00.00.03 - Emissão de Empenho - Por Credor	Credor
D = 6.2.2.9.2.04.01.FF - Despesa Empenhada a Liquidar - Por Função	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.9.1.00.00.04 - Emissão de Empenho - Por Função	Dotação
D = 6.2.2.9.1.09.00.01 - Reserva de Empenho - a Empenhar.....	Nº PED
C = 6.2.2.9.1.09.00.02 - Reserva de Empenho - Empenhado.....	Nº PED
D = 8.2.2.1.1.21.03.00 - Limite Programado p/ Concessão de Empenho UO + UG + Fonte + Grupo	
C = 8.2.2.1.1.21.04.02 - Concessão Empenhado A Liquidar	UO + UG + Fonte + Grupo
D = 7.9.2.0.0.00.00.02 - Despesa Cancelada Por Insuficiência Financeira.....	Fonte
C = 8.9.2.0.0.00.00.02 - Contrapartida Despesa Cancel.P/Insuf.Financ.	Fonte



12. DESPESA EM LIQUIDAÇÃO - (ELI)

12.1. Registro da Despesa em Liquidação (18-01)

Pela registro das despesas em liquidação.

D = 6.2.2.1.3.02.00.01 - Crédito Empenhado a Liquidar	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.03.00.01 - Credito Empenhado em Liquidação.	Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.01.01.01 - Empenhos a Liquidar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.02.01 - Empenhos em Liquidação.....	Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.02.01.00 - Empenhos a Liquidar - Por Credor.....	Credor
C = 6.2.2.9.2.02.02.01 - Empenho em Liquidação	Credor
D = 6.2.2.9.2.04.01.FF - Despesa Empenhada a Liquidar - Por Função	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.9.2.04.02.FF - Despesas em liquidação - Por Função	Dotação (com elemento)



13. AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (AQS)

13.1. FATOS PERMUTATIVOS - AQUISIÇÕES DO EXERCÍCIO (AQS)

13.1.1. Material de Consumo - AQS (73-01)

Pela aquisição de bens patrimoniais - material de consumo com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo , modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 2 (elemento 30) - Aquisição de Bens Patrimoniais - Material de Consumo.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.5.6.R.02.RR.00 - Material de Consumo UO + UG

C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

13.1.2. Premiação Cultural Artística Científica Desportiva e Outras - AQS (73-03)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Premiação Cultural Artística Científica Desportiva e Outras com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo , modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 2 (elemento 31)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.5.8.R.03.02.RR - Premiações Culturais UO + UG

C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

13.1.3. Material de Distribuição Gratuita - AQS (73-05)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Material de Distribuição Gratuita com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo , modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 2 (elemento 32)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.5.8.R.02.02.RR - Estoque - Material de distribuição gratuita UO + UG

C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

13.1.4. Obras e Instalações - AQS (73-07)

Pela construção de bens patrimoniais - obras e instalações com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo, modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela supply igual a 9 (elemento 51) e em qualquer outro elemento em que na tabela de elementos de despesas na coluna de patrimonial estiver SIM (?).

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.2.3.2.R.CC.UU.RR - Bens Imóveis UO + UG + N° RIP + N° Contrato + Exercício

C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

D = 7.9.8.2.1.01.00.00 - Obras em andamento Dotação (c/ elemento) + Exe + N° Contrato + RIP

C = 8.9.8.2.1.01.00.00 - Obras em andamento Dotação (c/ elemento) + Exe + N° Contrato + RIP

13.1.5. Equipamentos e Materiais Permanentes - AQS (73-09)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Equipamentos e Materiais Permanentes com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo, modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 1 (elemento 52)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.2.3.1.R.01.RR.00 - Bens Móveis UO + UG

C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor



13.1.6. Aquisições de Imóveis - AQS (73-11)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Aquisições de Imóveis com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo, modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 4 (elemento 61)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.2.3.2.R.CC.UU.RR - Bens Imóveis UO + UG + N° RIP
C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

13.1.7. Aquisições de Produtos para Revenda - AQS (73-13)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Aquisições de Produtos para Revenda com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo, modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 5 (elemento 62)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.5.1.R.01.01.RR - Mercadorias para Venda ou Revenda..... UO + UG
C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

13.1.8. Aquisições de Títulos de Crédito - AQS (73-15)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Aquisições de Títulos de Crédito com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo, modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 6 (elemento 63)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.2.1.2.R.98.20.RR - Títulos a Receber..... Credor
C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

13.1.9. Aquisições de títulos representativos de capital já integralizado (Capital Integralizado) - AQS (73-17)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Aquisições de Títulos de Crédito com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo, modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 7 (elemento 64)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.2.1.3.R.01.06.RR - Títulos e Valores Mobiliários Credor
C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

13.1.10. Participação Societária - AQS (73-19)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Aquisições de Títulos de Crédito com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo, modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 8 (elemento 65)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.2.2.1.R.YY.01.RR - Participações Societárias Credor
C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor

13.1.11. Concessão de Empréstimos e financiamentos - AQS (73-21)

Pela aquisição de bens patrimoniais - Aquisições de Títulos de Crédito com indicativo de gera AQS sim nas tabelas de grupo, modalidade de aplicação e sub-elemento de despesa e grupo da tabela suply igual a 10 (elemento 66)

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.2.1.1.R.05.01.RR - Empréstimos e Financiamentos Concedidos..... Credor + Fonte
C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor



13.2. FATOS PERMUTATIVOS - AQUISIÇÕES DE RESTOS A PAGAR (AQS-RP)

13.2.1. Material de Consumo - AQS (75-01)

13.2.2. Premiação Cultural Artística Científica Desportiva e Outras - AQS (75-03)

13.2.3. Material de Distribuição Gratuita - AQS (73-05)

13.2.4. Obras e Instalações - AQS (73-07)

13.2.5. Equipamentos e Materiais Permanentes - AQS (73-09)

13.2.6. Aquisições de Imóveis - AQS (73-11)

13.2.7. Aquisições de Produtos para Revenda - AQS (73-13)

13.2.8. Aquisições de Títulos de Crédito - AQS (73-15)

13.2.9. Aquisições de títulos representativos de capital já integralizado (Capital Integralizado) - AQS (73-17)

13.2.10. Participação Societária - AQS (73-19)

13.2.11. Concessão de Empréstimos e financiamentos - AQS (73-21)



14. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - (LIQ)

14.1. FATOS MODIFICATIVOS - Liquidação para o Credor Principal.

14.1.1. Registro da Liquidação - Credor Principal (72-01)

Liquidação não-Escritural, exceto Dívida e Restos a Pagar.

D = 6.2.2.1.3.03.00.01 - Credito Empenhado em Liquidação.....	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liq.do a Pagar.....	Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.01.02.01 - Empenhos em Liquidação	Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar.....	Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.02.02.01 - Empenho em Liquidação.....	Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenho Liquidado a pagar.....	Credor
D = 6.2.2.9.2.04.02.FF - Despesas em liquidação - Por Função	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a pagar	Dotação (com elemento)
D = 5.2.2.9.3.01.00.00 - Contrapartida - Controle por Tipo de Conta	
C = 6.2.2.9.3.03.00.01 - Despesa Liquidada a Pagar.....	Nº EMP
D = 8.2.1.1.2.00.00.00 - Disponibilidade Por Destinação de Recursos Comprometida Por Empenho	
C = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilidade p/ Dest. de Rec. comprometida p/ LIQ e entradas Compe	

14.2. LIQUIDAÇÃO POR SUBELEMENTO

14.2.1. Liquidação por Subelemento (72-03)

Para as liquidações diferentes de tipo de despesa igual à Dívida, à provisões, de suprimentos de fundos, e os elementos sejam diferentes de 30, 31, 32, 51, 52, 61,62, 63, 64, 65 e 81, e que não sejam liquidações escriturais e de Restos a Pagar.

D = 3.Y.Y.Y.Y.YY.YY.YY - Despesa Orçamentária	
C = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orçamentária Liquidada a Pagar	Credor
D = 5.2.2.9.1.10.00.01 - Contrapartida da Despesa Liquidada	
C = 6.2.2.9.1.10.00.01 - Despesa Liquidada	Nº LIQ + Natureza (com subelemento)
D = 5.2.2.9.1.10.00.01 - Contrapartida da Despesa Liquidada	
C = 6.2.2.9.1.10.00.10 - Despesa Liquidada.....	Dotação (com elemento e subelemento)
D = 5.2.2.9.1.10.00.01 - Contrapartida da Despesa Liquidada	
C = 6.2.2.9.1.10.00.20 - Despesa Liquidada.....	Dotação
D = 5.2.2.9.1.10.00.01 - Contrapartida da Despesa Liquidada	
C = 6.2.2.9.1.10.00.03 - Desp. LIQ	Dotação (com elemento e subelemento) + Credor
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle Das Contas Financeiras	
C = 8.9.4.1.2.03.00.02 - Despesas Liquidadas a pagar - Movimento Credor	
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)	
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos	Fonte

VERIFICAR ELEMENTO 92 - COMO CONTABILIZARÁ.

14.2.2. Liquidação por Subelemento (72-05)

Para as liquidações cujo tipo de despesa seja igual à Dívida, à provisão de 13º e de férias, de suprimentos de fundos, e os elementos 30, 31, 32, 51, 52, 61,62, 63, 64, 65 e 81, e que não sejam liquidações escriturais e de Restos a Pagar.

D = 5.2.2.9.1.10.00.01 - Contrapartida da Despesa Liquidada	
C = 6.2.2.9.1.10.00.01 - Despesa Liquidada.....	Nº LIQ + Natureza (com subelemento)
D = 5.2.2.9.1.10.00.01 - Contrapartida da Despesa Liquidada	
C = 6.2.2.9.1.10.00.10 - Despesa Liquidada.....	Dotação (com elemento e subelemento)
D = 5.2.2.9.1.10.00.01 - Contrapartida da Despesa Liquidada	



C = 6.2.2.9.1.10.00.20 - Despesa Liquidada..... Dotação
D = 5.2.2.9.1.10.00.01 - Contrapartida da Despesa Liquidada
C = 6.2.2.9.1.10.00.03 - Desp. LIQ Dotação (com elemento e subelemento) + Credor

- a) *Se or Convênio - Lançamentos do Convênio - ver grupo (94-07)*
- b) *Estorno dos Lançamentos do Convênio (94-08)*
- c) *Se or Contrato - Liquidação do Contrato - ver grupo (93-09)*
- d) *Estorno dos Lançamentos do Contrato (93-10)*

14.3. REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO COM CONSIGNAÇÕES OU RETENÇÕES

14.3.1. Registro das Consignações (72-07)

Somente para os credores das consignações

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidada a Pagar (total) Credor
C = 2.1.8.8.R.01.CG.00 - Consignações do Exercício Credor Consignação
D = 6.2.2.9.3.03.00.01 - Despesa Liquidada a Pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.02.00.01 - Consignações Liquidadas a Pagar Nº EMP
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.2.01.00.02 - Consignações do Exercício - Movimento Credor

14.3.2. Registro das Consignações (72-09)

*Somente para os credores das consignações **SOMENTE PREVIDÊNCIA***

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidada a Pagar (total) Credor
C = 2.1.8.8.R.01.CG.00 - Consignações do Exercício Credor Consignação
D = 6.2.2.9.3.03.00.01 - Despesa Liquidada a Pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.02.00.01 - Consignações Liquidadas a Pagar Nº EMP
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.2.01.00.02 - Consignações do Exercício - Movimento Credor
D = 7.9.4.4.0.00.00.01 - Consignações Inscritas a pagar... . código credor Consignação
C = 8.9.4.4.0.00.00.99 - Contrapartida de Consignações Previdência código credor Consignação

14.4. BAIXA ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE FINANCEIRO PARA LIQ

14.4.1. Baixa orçamentária e Controle financeiro para Liquidação (72-11)

Para todas as liquidações.

D = 8.2.2.2.1.21.04.02 - Cotas orç. emp. a liquidar..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.21.04.03 - Empenho liquidado a pagar UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Limite programado a liquidar..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Limite programado liquidado UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

14.5. ???

14.5.1. Registro da Liquidação (72-13)

Todas as liquidações onde o código da UO definido no início da dotação orçamentária seja diferente da UO que está fazendo a LIQ.

D = 3.9.9.9.1.03.01.01 - Transferências de Créditos Fonte
C = 2.1.9.9.2.49.01.00 - Valores de Destaque a Repassar Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.26.00.02 - Valores de Destaque a Repassar - Mov. Credor
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado inanceiro Superávit ou (Déficit)
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo inanceiro por onte de Recursos Fonte



14.6. LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA (LIQ) - FORA DA INTEGRAÇÃO

14.6.1. Liquidação dos Juros e Encargos da Dívida - LIQ (72-25)

a) Inclusão

- D = 6.2.2.1.3.03.00.01 - Credito Empenhado em Liquidação..... Dotação (com elemento)
- C = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liq.do a Pagar..... Dotação (com elemento)
- D = 6.2.2.9.2.01.02.01 - Empenhos em Liquidação Nº EMP
- C = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar..... Nº EMP
- D = 6.2.2.9.2.02.02.01 - Empenho em Liquidação Credor
- C = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenho Liquidado a pagar..... Credor
- D = 6.2.2.9.2.04.02.FF - Despesas em liquidação - Por Função Dotação (com elemento)
- C = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a pagar Dotação (com elemento)
- D = 5.2.2.9.3.01.00.00 - Contrapartida - Controle por Tipo de Conta
- C = 6.2.2.9.3.04.00.01 - Serviço da Dívida a Pagar Nº EMP
- D = 8.2.1.1.2.00.00.00 - Disponibilidade Por Destinação de Recursos Comprometida por EMP
- C = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disp. por Dest. de Rec. Comprometida p/ LIQ e Entradas Compensatórias

14.6.2. Liquidação do Principal da Dívida Contratual - LDP (72-27)

a) Inclusão

Órgão: ZZZZZ.ZZZZ

- D = 6.2.2.1.3.03.00.01 - Credito Empenhado em Liquidação..... Dotação (com elemento)
- C = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liq.do a Pagar..... Dotação (com elemento)
- D = 6.2.2.9.2.01.02.01 - Empenhos em Liquidação Nº EMP
- C = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar..... Nº EMP
- D = 6.2.2.9.2.02.02.01 - Empenho em Liquidação Credor
- C = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenho Liquidado a pagar..... Credor
- D = 6.2.2.9.2.04.02.FF - Despesas em liquidação - Por Função Dotação (com elemento)
- C = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a pagar Dotação (com elemento)
- D = 5.2.2.9.3.01.00.00 - Contrapartida - Controle por Tipo de Conta
- C = 6.2.2.9.3.04.00.01 - Serviço da Dívida a Pagar Nº EMP
- D = 8.2.1.1.2.00.00.00 - Disponibilidade Por Destinação de Recursos Comprometida por EMP
- C = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disp. por Dest. de Rec. Comprometida P/LIQ e Entradas Compensatórias

14.7. ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO

14.7.1. Alteração da Data de Vencimento da Liquidação - mês atual (72-29)

Na inclusão da alteração da data de vencimento da LIQ. No mês da data de vencimento. Obs: Mês da data de vencimento diferente do mês da NOVA DATA DE VENCIMENTO.

- D = 8.2.2.2.1.22.04.00 - Limite programado liquidado UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
- C = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Limite programado a liquidar UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

14.7.2. Alteração da Data de Vencimento da LIQ - novo mês(72-31)

Na inclusão da alteração da data de vencimento da LIQ. No mês da nova data de vencimento.

- D = 8.2.2.2.1.22.03.00 - Limite programado a liquidar UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
- C = 8.2.2.2.1.22.04.00 - Limite programado liquidado UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

14.8. LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

14.8.1. Registro da Liquidação de Restos a Pagar não processados (72-19)

*Para todas as Liquidações de RP não processados exceto dívida, valor bruto
Caso tenha contrato, efetuar lançamentos contábeis também no Grupo 93-09
Caso tenha convênio, efetuar lançamentos contábeis também no Grupo 94-07*



GRUPO DE RP: 47-01

GRUPO DE NOB: 82-19

GRUPO DE NOB: 82-43

D = 2.1.8.9.1.40.0G.01 - RPNP - A Liquidar	Credor + Fonte
C = 2.1.8.9.1.40.0G.02 - RPNP Liquidados a Pagar	Credor + Fonte
D = 6.3.1.1.1.00.00.01 - RPNP Inscritos a Liquidar.....	Nº EMP
C = 6.3.1.3.1.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a pagar.....	Nº EMP
D = 6.3.1.1.2.00.00.01 - RPNP Inscritos a Liquidar.....	Dotação
C = 6.3.1.3.2.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a pagar.....	Dotação
D = 6.3.1.1.4.00.00.01 - RPNP Ex.Insc.A Liquidar	Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.3.4.00.00.01 - RPNP Ex.Insc.Liqu.A Pagar.....	Credor + Nº EMP + Fonte

14.8.2. Registro da Liquidação com Consignações ou Retenções DE RP Ñ PROC. (72-21)

Somente LIQ de Consignações de RP, exceto previdência social

Lançamentos para o Grupo (72-19)

Lançamentos para o Grupo (72-23)

c) Lançamentos para o Grupo (94-07), se houver convênio

d) Lançamentos para o Grupo (93-09), se houver contrato

GRUPO DE NOB: 82-63

GRUPO DE NOB: 82-65

D = 2.1.8.9.1.40.0G.02 - RPNP Liquidados a Pagar	Credor + Fonte
C = 2.1.8.9.1.40.08.CG - Consignações de Exercícios Anteriores	Credor Consignação
D = 6.3.1.3.1.00.00.01 - RP não Processado Inscritos Liquidados a pagar.....	Nº EMP
C = 6.3.1.3.1.00.00.03 - Consignações do Ex. Insc. RP não proc.A Pagar	Nº EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a pagar.....	Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.3.2.00.00.03- Consig. Ex. ant. Insc. em RP não Proc.A Pagar	Dotação (com elemento)
D = 6.3.1.3.4.00.00.01 - RPNP Ex. Insc. Liquidados a pagar	Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.3.4.00.00.03 - Consig. RPNP Ex. Insc. Liquidados a pagar	Dotação (com elemento)

14.8.3. Registro da Liquidação com Consignações ou Retenções (72-39)

Somente LIQ de Consignações de RP da previdência social

Lançamentos para o Grupo (72-19)

Lançamentos para o Grupo (72-23)

c) Lançamentos para o Grupo (94-07), se houver convênio

d) Lançamentos para o Grupo (93-09), se houver contrato

GRUPO DE NOB: 82-57

GRUPO DE NOB: 82-61

D = 2.1.8.9.1.40.0G.02 - RPNP Liquidados a Pagar	Credor + Fonte
C = 2.1.8.9.1.40.08.CG - Consignações de Exercícios Anteriores	Credor Consignação
D = 6.3.1.3.1.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a pagar.....	Nº EMP
C = 6.3.1.3.1.00.00.03 - Consignações do Ex. Inscritos em RPNP a pagar	Nº EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a pagar.....	Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.3.2.00.00.03 - Consig. Ex. Ant.Insc. em RPNP a pagar	Dotação (com elemento)
D = 5.3.1.1.0.00.00.01 - Contrapartida do Inscrito em RPNP... ..	Credor Consig
C = 6.3.1.3.3.00.00.01 - RPNP Insc. Liquidados a pagar	Credor Consig
D = 6.3.1.3.4.00.00.01 - RPNP Exercício Insc. Liq. a pagar.....	Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.3.4.00.00.03 - Consig. RPNP Ex. Insc. Liquidados a pagar	Credor + Nº EMP + Fonte



14.8.4. Registro do subelemento para Liquidação de Restos a Pagar (72-23)

Registro do subelemento para liquidação de restos a pagar não processados

D = 5.3.2.1.1.30.00.01 - IRP Liquidados N° LIQ + Natureza (c/ subelemento)
C = 6.3.2.1.1.30.00.01 - Contrapartida de IRP LiquidadosN° LIQ
D = 5.3.2.1.1.30.00.03 - IRP Liquidados Dotação (c/ elemento e subelemento)
C = 6.3.2.1.1.30.00.01 - Contrapartida de IRP Liquidados Dotação (c/ elemento e subelemento)
D = 5.3.2.1.1.30.00.02 - IRP LiquidadosDotação (c/ elemento e subelemento) + Credor
C = 6.3.2.1.1.30.00.01 - Contrap. IRP Liquidados ... Dotação (c/ elemento e subelemento) + Credor

14.8.5. Registro da Liquidação de Serviço da Dívida de RP não processados (72-33)

Para todas as liquidações de Restos a Pagar de Dívida Pública (Principal e Juros da Dívida)

GRUPO DE IRP: 47-01

GRUPO DE NOB: 82-67

GRUPO DE NOB: 82-69

GRUPO DE NOB: 82-71

GRUPO DE NOB: 82-73

D = 2.1.8.9.1.40.0G.01 - RPNP - A Liquidar Credor + Fonte
C = 2.1.8.9.1.40.04.04 - Serviço Dívida Insc. em RP Não Proc. Liq. a pagar..... Credor + Fonte
D = 6.3.1.1.1.00.00.01 - RPNP Inscritos a Liquidar..... N° EMP
C = 6.3.1.3.1.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscritos em RPNP a pagar N° EMP
D = 6.3.1.1.2.00.00.01 - RP Não ProcessadsInscritos a Liquidar..... Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.3.2.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscritos em RPNP a pagar Dotação (com elemento)
D = 6.3.1.1.4.00.00.01 - RPNP do exercício Inscritos a LiquidarCredor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.3.4.00.00.02 - Serviço da Dívida RPNP ex. Insc. Liq. a pagar Credor + EMP + Fonte

14.8.6. Registro da Liquidação de RP não processado de Ex.Anteriores (72-57)

Para todas as Liquidações de RP não processados exceto dívida, valor bruto

Caso tenha contrato, efetuar lançamentos contábeis também no Grupo 93 - 09

Caso tenha convênio, efetuar lançamentos contábeis também no Grupo 94 - 07

GRUPO DE RP: 47-13

GRUPO DE NOB: 82-??

GRUPO DE NOB: 82-??

D = 2.1.8.9.1.40.03.01 - RPNP de Ex.Ant.- A Liq. Credor + Fonte
C = 2.1.8.9.1.40.03.02 - RPNP de Exerc. Anteriores - Liquidados a Pagar..... Credor + Fonte
D = 6.3.1.1.1.00.00.02- RPNP ex. anteriores A Liquidar..... N° EMP
C = 6.3.1.3.1.00.00.04 - RPNP ex. anteriores Liquidados a pagar N° EMP
D = 6.3.1.1.2.00.00.02 - RPNP ex. anteriores A Liquidar..... Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.3.2.00.00.04 - RPNP de Ex. Ant.Inscritos Liquidados a pagar... Dotação (com elemento)
D = 6.3.1.1.4.00.00.02 - RPNP Ex. anteriores Insc. a liquidarCredor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.3.4.00.00.04 - RPNP ex. anteriores Insc. liquidados a pagar.....Credor + N° EMP + Fonte

14.8.7. Registro da Liq. Consignações DE RP Ñ PROC de Exerc.Anteriores. (72-35)

Somente LIQ de Consignações de RP, exceto previdência social.

Lançamentos para o Grupo (72-57)

Lançamentos para o Grupo (72-23)

c) Lançamentos para o Grupo (94-07), se houver convênio

d) Lançamentos para o Grupo (93-09), se houver contrato

GRUPO DE NOB: 82-??

GRUPO DE NOB: 82-??



D = 2.1.8.9.1.40.03.02 - RPNP de Exerc. Anteriores - Liquidados a Pagar..... Credor + Fonte
C = 2.1.8.9.1.40.07.CG - RPNP ex. anteriores - Liquidados
D = 6.3.1.3.1.00.00.04 - RPNP ex. anteriores Liquidados a pagar..... N° EMP
C = 6.3.1.3.1.00.00.05 - Consignações de RPNP ex. anteriores Ant. Inscritos a pagar N° EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.04- RPNP Ex. Ant.Insc. Liquidados a pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.3.2.00.00.05 - Cons. RPNP ex. anteriores Insc. a pagar Dotação (com elemento)
D = 6.3.1.3.4.00.00.04 - RPNP ex. anteriores Insc. liquidados a pagar..... Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.3.4.00.00.06 - Cons. RPNP ex. ant. Insc. liq. a pagar..... Credor + N° EMP + Fonte

14.8.8. Registro da Liq. Consignações DE RP Ñ PROC de Exerc.Anteriores (72 -37)

Somente LIQ de Consignações de RP da previdência social

Lançamentos para o Grupo (72-57)

Lançamentos para o Grupo (72-23)

c) Lançamentos para o Grupo (94-07), se houver convênio

d) Lançamentos para o Grupo (93-09), se houver contrato

GRUPO DE NOB: 82-??

GRUPO DE NOB: 82-??

D = 2.1.8.9.1.40.03.02 - RPNP de Exerc. Anteriores - Liquidados a Pagar..... Credor + Fonte
C = 2.1.8.9.1.40.07.CG - RPNP ex. anteriores - Liquidados
D = 6.3.1.3.1.00.00.04 - RPNP ex. anteriores Liquidados a pagar..... N° EMP
C = 6.3.1.3.1.00.00.05 - Consignações de RPNP ex. anteriores Ant. Inscritos a pagar N° EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.04- RPNP Ex. Ant.Insc. Liquidados a pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.3.2.00.00.05 - Cons. RPNP ex. anteriores Insc. a pagar Dotação (com elemento)
D = 6.3.1.3.4.00.00.04 - RPNP Ex. anteriores Insc. Liquidados a pagar... Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.3.4.00.00.06 - Cons. RPNP Ex. Ant. Insc. Liq. a pagar..... Credor + N° EMP + Fonte
D = 5.3.1.1.0.00.00.01 - RPNP Inscrito.....credor Consig
C = 6.3.1.3.3.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a pagar... Credor Consignação

14.9. REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO PARA DESTAQUE

14.9.1. Registro da Liquidação (72-69)

Todas as liquidações de RP onde o código da UO definido no início da dotação orçamentária seja diferente da UO que está fazendo a LIQ.

D = 3.9.9.9.1.80.01.01 - Transferências de Créditos Fonte
C = 2.1.8.9.2.49.01.00 - Valores de Destaque a Repassar Fonte
D = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

14.10. ESTORNO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - TRANSAÇÃO 76 (ELQ)

14.10.1. ESTORNO de Restos a Pagar Processados do Exercício - RP (76-01)

Para todas as Liquidações de RP processados exceto dívida e consignação

O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO.

O sistema deverá verificar se existe LIQ's de consignação e chamar o grupo 72 - 45 ou 72-49

GRUPO DE IRP: 47 - 03

D = 2.1.8.9.1.40.02.01 - Restos a Pagar Processados do Exercício Credor
C = 4.9.9.9.R.80.01.01 - Cancelamentos de Restos a Pagar Processados
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.2.1.1.00.00.01 - Restos a Pagar Processados a Pagar..... N° EMP
C = 6.3.2.9.1.00.00.01 - Restos a Pagar Processados Cancelados N° EMP



D = 6.3.2.1.2.00.00.01 - Restos a Pagar Processados Inscritos a PagarDotação
C = 6.3.2.9.2.00.00.01 - Restos a Pagar Processados Inscritos CanceladosDotação
D = 6.3.2.1.4.00.00.01 - RP Processado do Exercício Inscritos a pagar
C = 6.3.2.9.4.00.00.01 - RP Processado do Exercício Inscritos Cancelados

14.10.2. ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados do Exercício - RP (76-03)

Para todas as Liquidações de Consignação (Exceto Previdência Social) RP processados exceto dívida. O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO.

GRUPO DE IRP: 47 - 07

D = 2.1.8.9.1.40.06.CG - Consignações de RPP do Exercício
C = 4.9.9.9.R.80.01.04 - Cancelamento de RP de Consignações
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de RecursosFonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.9.1.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP Canceladas N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP a PagarDotação
C = 6.3.2.9.2.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP CanceladasDotação
D = 6.3.2.1.4.00.00.03 - Consignações de RP Processado do Exercício Inscritos a pagar
C = 6.3.2.9.4.00.00.02 - Consignações de RP Processado do Exercício Inscritos Cancelados

14.10.3. ESTORNO Dívida de Restos a Pagar Processados do Exercício - RP (76-05)

Para todas as Liquidações de Dívida de RP.

O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO.

GRUPO DE IRP: 47-05

D = 2.1.8.9.1.40.01.22 - Serviço da Dívida a Pagar
C = 4.9.9.9.R.80.01.03 - Cancelamento RP de Serviço Dívida a pagar
D = 6.3.2.1.1.00.00.02 - Serviço Dívida Inscritos a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.9.1.00.00.02 - Serviço Dívida Inscritos em Restos a pagar - Cancelados
D = 6.3.2.1.2.00.00.02 - Inscritos a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.9.2.00.00.02 - Serviço Dívida Inscrito em RP. Cancelado..... Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de RecursosFonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.2.1.4.00.00.02 - Serviço Dívida de RPP Ex. Inscritos a pagar... Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.9.4.00.00.06 - Serviço Dívida de RPP Ex.Insc. Cancelados ... Credor + N° EMP + Fonte

14.10.4. ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados do Exercício - RP (76-07)

Para todas as Liquidações de Consignação (Previdência Social) de RP processados exceto dívida O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO.

GRUPO DE IRP: 47-09

D = 2.1.8.9.1.40.06.CG - Consignações de RPP do Exercício
C = 4.9.9.9.R.80.01.04 - Cancelamento de RPP de Consignações
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de RecursosFonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.9.1.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP Canceladas N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.9.2.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP Canceladas Dotação (com elemento)
D = 6.3.2.1.3.00.00.01 - RP Processados Inscritos a pagar Credor Consignação



C = 6.3.2.9.3.00.00.01 - RP Processados Inscritos Cancelados Credor Consignação
D = 6.3.2.1.4.00.00.03 - Consignações RPP Ex. Inscritos a pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 9.2.2.1.3.03.12.00 - Consignações RPP Ex. Inscritos Cancelados... Credor + N° EMP + Fonte

14.10.5. ESTORNO de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - RP (76-09)

Para todas as Liquidações de RP processados de exercícios anteriores exceto dívida e consignação. O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO.

GRUPO DE IRP: 47-11

D = 2.1.8.9.1.40.01.01 - Restos a Pagar Processados do Exercício Anteriores.....Credor + Fonte
C = 4.9.9.9.R.80.01.01 - Cancelamentos de Restos a Pagar Processados
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de RecursosFonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.2.1.1.00.00.05 - RPP Exercícios Anteriores a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.9.1.00.00.05 - RPP Cancelados de Exercícios Anteriores N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.05 - RPP Ex. Anteriores a pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.9.2.00.00.05 - RPP Exercícios Anteriores Cancelados Dotação (com elemento)
D = 6.3.2.1.4.00.00.04 - RPP Ex. Anteriores Inscritos a pagar..... Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.9.4.00.00.03 - RPP Ex. Anteriores Inscritos Cancelados Credor + N° EMP + Fonte

14.10.6. ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados de Ex.Anteriores-RP (76-11)

Para todas as Liquidações de Consignação (Exceto Previdência Social) RP processados de exercícios anteriores, exceto dívida. O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO.

GRUPO DE IRP: 47-15

D = 2.1.8.9.1.40.05.CG - Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores
C = 4.9.9.9.R.80.01.04 - Cancelamento de RP de Consignações
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de RecursosFonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.2.1.1.00.00.06 - Consignações de Exercícios Anteriores Inscritos em RP. N° EMP
C = 6.3.2.9.1.00.00.06 - Consignações Ex. Anteriores Inscritos em RP Cancelados... N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.06 - Consignações Ex. Anteriores Inscritos em RP... Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.9.2.00.00.06 - Consig. Ex. Anteriores Insc. RP Cancelados Dotação (com elemento)
D = 6.3.2.1.4.00.00.06 - Consig. RPP Ex. Ant. Insc. a pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.9.4.00.00.05 - Consig. RPP Ex. Ant. Insc. Cancelados..... Credor + N° EMP + Fonte

14.10.7. ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados - RP (76-13)

Para todas as Liquidações de Consignação (Previdência Social) de RP processados de exercícios anteriores, exceto dívida O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO. GRUPO DE IRP: 47 - 17

D = 2.1.8.9.1.40.05.CG - Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores
C = 4.9.9.9.R.80.01.04 - Cancelamento de RP de Consignações
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de RecursosFonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.2.1.1.00.00.06 - Consignações de Exercícios Anteriores Inscritos em RP. N° EMP
C = 6.3.2.9.1.00.00.06 - Consig. Ex. Ant. Inscritos em RP Cancelados N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.06 - Consig. Ex. Ant. Inscritos em RP Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.9.2.00.00.06 - Consig. Ex. Ant. Insc. em RP cancelados Dotação (com elemento)
D = 6.3.2.1.3.00.00.01 - RP Processados Inscritos a pagar..... Credor Consignação



C = 6.3.2.9.3.00.00.01 - RP Processados Inscritos Cancelados Credor Consignação
D = 6.3.2.1.4.00.00.06 - Consig. RPP Ex. Ant. Insc. a pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.9.4.00.00.05 - Consig. RPP Ex. Ant. Insc. Cancelados Credor + N° EMP + Fonte

14.10.8. ESTORNO de Restos a Pagar Não Processados Liquidados de exercícios anteriores - RP (76-15)

Para todas as Liquidações de RP não processados liquidados de exercícios anteriores exceto dívida e consignação. O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO.

GRUPO DE TRP

D = 2.1.8.9.1.40.02.02 - RPNP ex. anteriores - Liquidados Credor + Fonte
C = 4.9.9.9.R.80.01.02 - Cancelamentos de Restos a Pagar não Processados
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.1.3.1.00.00.04 - RPNP ex. anteriores Liquidados a pagar N° EMP
C = 6.3.1.9.1.00.00.02 - RPNP de Exercícios Anteriores Cancelados N° EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.04 - Inscritos Liquidados a pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.9.2.00.00.02 - RPNP Ex. Ant. Cancelados Dotação (com elemento)
D = 6.3.1.3.4.00.00.04 - RPNP Ex. Ant. Insc. liquidados a pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.9.4.00.00.02 - RPNP Ex. Anteriores Insc. Cancelados Credor + N° EMP + Fonte

14.10.9. ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Não Processados Liquidados de Ex.Anteriores - RP (76-17)

Para todas as Liquidações de Consignação (Exceto Previdência Social) RP não processados liquidados de exercícios anteriores, exceto dívida. O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO. GRUPO DE TRP

D = 2.1.8.9.1.40.07.CG - Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores
C = 4.9.9.9.R.80.01.04 - Cancelamento de RP de Consignações
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.1.3.1.00.00.05 - Consig. RPNP Ex. Ant. Inscritos em RP a pagar N° EMP
C = 6.3.1.9.1.00.00.03 - Consig. RPNP Ex. Ant. Cancelados
D = 6.3.1.3.2.00.00.05 - Consig. RPNP Ex. Ant. Insc. a pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.9.2.00.00.07 - Consig. RPNP Ex. Ant. inscritos cancelados
D = 6.3.1.3.4.00.00.06 - Consig RPNP Ex. Ant. Insc. Liq. a pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.9.4.00.00.03 - Consignações de RPNP Ex. Ant. Cancelados

14.10.10. ESTORNO Consignações de Restos a Pagar Processados - RP (76-19)

Para todas as Liquidações de Consignação (Previdência Social) de RP Não processados liquidados de exercícios anteriores, exceto dívida O sistema deverá estornar a LIQ e alterar o status do EMP para CANCELADO. GRUPO DE TRP

D = 2.1.8.9.1.40.07.CG - Consignações de RPNP de Exercícios Anteriores
C = 4.9.9.9.R.80.01.04 - Cancelamento de RP de Consignações
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 6.3.1.3.1.00.00.05 - Consignações RPNP ex. anteriores Ant. Inscritos a pagar N° EMP
C = 6.3.1.9.1.00.00.03 - Consignações RPNP Ex. Ant. Cancelados
D = 6.3.1.3.2.00.00.05 - Cons. RPNP ex. anteriores Insc. a pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.9.2.00.00.07 - Consignações RPNP Ex. Ant. Inscritos Cancelados



D = 6.3.1.3.4.00.00.06 - Cons. RPNP Ex. Ant. Insc. Liq. a pagar.....Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.9.4.00.00.03 - Consignações de RPNP Ex. Ant. Cancelados
D = 6.3.1.3.3.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a pagar..... Credor Consignação
C = 6.3.1.9.3.00.00.01 - RPNP inscritos cancelados Credor Consignação



15. PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. PAGAMENTOS PELA CONTA ÚNICA

15.1.1. Normal - para despesas do exercício (EXCETO elemento 92) - NOB (82-01)

Inclusão - Pagamentos pela Conta Única para despesa normal do exercício

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento (tipo de despesa) para o credor principal, que não seja Restos a Pagar e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que não seja de consignações.

LIQ 72-01

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor Credor
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Desp.Empenhada Liq.a Pagar - P/Função Dotação
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função
D = 6.2.2.9.3.03.00.01 - Despesas Liquidada a Pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.03.00.02 - Despesas Liquidada Paga Nº EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida - Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid.p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

a) Se for Convênio - Lançamentos do Convênio para NOB - ver grupo(94-09)

b) Se for Contrato - Lançamentos do Contrato para NOB (93-11)

15.1.2. Adiantamentos - NOB (82-03)

Inclusão - Pagamentos pela Conta Única de despesas de adiantamentos

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a sim, que não seja Restos a Pagar e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que não seja de consignações.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor



C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida	UO + UG + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago	Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor.....	Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor	Credor
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos.....	Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função	
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função	
D = 6.2.2.9.3.03.00.01 - Despesas Liquidada a Pagar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.03.00.02 - Despesas Liquidada Paga	Nº EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos.....	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
D = 7.1.2.9.1.00.00.01 - Suprimento de Fundos	Credor
C = 8.1.1.9.2.00.00.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens	
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB.....	Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido.....	Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Mov. Devedor	
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida - Controle das Contas Financeiras	
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid.p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe	
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada	
TESOURO: 99000.0000	
D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida	UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual	
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos.....	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos.....	Fonte

15.1.3. Pela baixa do Aval no Sistema Compensado e registro do respectivo direito contra o avalizado, quando o Estado paga a dívida. (82-05)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de pagamento de Avais Controle igual a 3 (avais), para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a não, que não seja Restos a Pagar e que não sejam de Pagamento de Dívida.

D = 7.1.2.1.R.01.00.04 - Valores em Garantia - Contrapartida	Credor
C = 8.1.2.1.R.01.00.04 - Avais Concedidos	Credor
D = 1.1.3.8.1.38.00.00 - Créditos de Avais a Receber	Credor
C = 4.6.3.9.1.02.01.18 - Créditos de Avais a Receber	Credor

15.2. PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES PELA CONTA ÚNICA

15.2.1. Pagamento de consignações do exercício (82-07)

a) **Inclusão** - Pagamento de consignações do exercício pela Conta Única

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de despesas de Consignações do Exercício, com elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a não, que não seja Restos a Pagar e que não sejam de Pagamento de Dívida. E que NÃO SEJA de Previdência.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.8.R.01.CG.00 - Consignações do Exercício	Credor Consignação
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida	UO + UG + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	Dotação (com elemento)



C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago	Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor.....	Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor	Credor
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos.....	Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função	
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função	
D = 6.2.2.9.3.02.00.01 - Consignações Liquidadas a Pagar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.02.00.02 - Consignações Liquidadas Pagas	Nº EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos.....	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB.....	Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido.....	Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.01.00.01 - Consignações do Exercício - Movimento Devedor	
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor	
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe	
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada	
TESOURO: 99000.0000	
D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida	UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual	
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos.....	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos.....	Fonte

15.2.2. Pagamento de consignações do exercício (82-75)

b) Inclusão - Pagamento de consignações do exercício pela Conta Única

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de despesas de Consignações do Exercício, com elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a não, que não seja Restos a Pagar e que não sejam de Pagamento de Dívida. E que SEJA de Previdência..

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.8.R.01.CG.00 - Consignações do Exercício	Credor Consignação
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida	UO + UG + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago	Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor.....	Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor	Credor
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos.....	Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função	
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função	
D = 6.2.2.9.3.02.00.01 - Consignações Liquidadas a Pagar	Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.02.00.02 - Consignações Liquidadas Pagas	Nº EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos.....	Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos	Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB.....	Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido.....	Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.01.00.01 - Consignações do Exercício - Movimento Devedor	
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor	
D = 8.9.4.4.0.00.00.01 - Consignações Inscritas a pagar... . código credor Consignação	



C = 8.9.4.4.0.00.00.02 - Consignações Da Previdência Pagas.....código credor Consignação

D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe

C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.3. PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA PELA CONTA ÚNICA

15.3.1. NOB de Pagamento do Principal da Dívida Contratual (82-23)

a) Inclusão - Pagamentos pela Conta Única para despesa do principal da Dívida Contratual

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de despesas do principal da Dívida Pública(tipo de despesa igual a 3 - Dívida), para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não seja de consignações e que não seja de Restos a Pagar.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orcamentárias Liquidadas a Pagar Credor

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação (com elemento)

C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação (com elemento)

D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor..... Credor

C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por CredorCredor

D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar Nº EMP

C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos Nº EMP

D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função

C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função

D = 6.2.2.9.3.04.00.01 - Serviço da Dívida a Pagar Nº EMP

C = 6.2.2.9.3.04.00.02 - Serviço da Dívida Liquidada Paga Nº EMP

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB

C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB

D = 8.1.1.3.1.02.00.03 - Contratos Recebidos Amortizados Nº Contrato

C = 8.1.1.3.1.02.00.02 - Contratos Recebidos a Amortizar..... Nº Contrato

D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Movimento Devedor

C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor

D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe

C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000. 0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.3.2. NOB de Pagamento dos Juros e Encargos da Dívida (82-25)

a) Inclusão - Pagamentos pela Conta Única para despesa de juros e encargos da dívida pública

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de despesas dos Juros e Encargos da Dívida Pública(tipo de despesa igual a 3 - Dívida), para elemento de despesa



identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não seja de consignações, e que não seja de Restos a Pagar.

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orcamentárias Liquidadas a Pagar Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor..... Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por CredorCredor
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos..... Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função
D = 6.2.2.9.3.04.00.01 - Serviço da Dívida a Pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.04.00.02 - Serviço da Dívida Liquidada Paga Nº EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB..... Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000. 0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos..... Fonte

15.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - DENTRO DA CONTA ÚNICA

15.4.1. Pagamento de Consignações de Restos a Pagar Processados - NOB (82-13)

a) Inclusão - Pagamento de consignações - exercícios anteriores pela Conta Única

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que NÃO SEJA de Previdência.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1)

GRUPO DE IRP: 47-07

GRUPO DE LIQ: 72-45

GRUPO DE LIQ; 72-49

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.1.40.06.CG - Consignações de RP Processados do Exercício
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Consignações inscritas em Restos a Pagar - a Pagar Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.03 - Consignações inscritas em Restos a Pagar - Pagas Nº EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Consig.Exerc.Anteriores Inscritos em RP a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.2.2.00.00.03 - Consig.Exerc.Anteriores Inscritos em RP Pagos . Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte



D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.09.00.01 - Consignações de Exercícios Anteriores - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.03 - Consignações de RP Processado do Exercício Inscritos a pagar
C = 6.3.2.2.4.00.00.03 - Consignações de RP Processado do Exercício Inscritos Pagos
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada
TESOURO: 99000.0000
D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.2. RP Processados - do Exercício - NOB (82-15)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de despesas inscritas em Restos a Pagar, Processadas, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não sejam de Pagamento de Dívida. (EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1)

GRUPO DE IRP: 47-03

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.1.40.02.01 - Restos a Pagar Processados do Exercício Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Consignações inscritas em Restos a Pagar - a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.03 - Consignações inscritas em Restos a Pagar - Pagas N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Consig.Exerc.Anteriores Inscritos em RP a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.2.2.00.00.03 - Consig.Exerc.Anteriores Inscritos em RP Pagos Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.06.00.01 - Restos a Pagar Processados - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.01 - RP Processado do Exercício Inscritos a pagar ...Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.01 - RP Processado do Exercício Inscritos PagoCredor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada
TESOURO: 99000.0000
D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.3. RP Processados de Exercícios Anteriores - NOB (82-17)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de despesas inscritas em RP processados, de exercícios anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que não seja de consignações.

(EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 2)



GRUPO DE IRP: 47-11

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.01.01 - Restos a Pagar Processados de Ex. Anteriores Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 6.3.2.1.1.00.00.05 - Inscritos a Pagar de Exercícios Anteriores Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.05 - Inscritos Pagos de Exercícios Anteriores Nº EMP
D = 7.9.4.1.2.06.00.01 - Restos a Pagar Processados - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.2.00.00.05 - Inscritos a Pagar de Exercícios Anteriores Dotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.05 - Inscritos Pagos de Exercícios Anteriores Dotação
D = 6.3.2.1.4.00.00.04 - RPP Exerc.Anteriores Inscritos a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.04 - RPP Exerc.Anteriores Inscritos Pago Credor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.4. RP Não Processados do exercício - NOB (82-19)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de despesas inscritas em RP Não processados, do exercício, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que não seja de consignações.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-19

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.0G.02 - RPNP Liquidados Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.01 - Inscritos Liquidados a Pagar Nº EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.01 - Inscritos Pagos Nº EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a pagar..... Dotação
C = 6.3.1.4.2.00.00.01 - Inscritos Pagos Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.07.00.01 - RPNP - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.1.3.4.00.00.01 - RPNP do Exerc.Inscr.Liquid.a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.01 - RPNP do Exerc.Inscr.Liquid.Pago Credor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada



TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.5. Juros e Encargos da Dívida a Pagar de Restos a Paga Processados - NOB (82-21)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), da Dívida Pública (Juros e Encargos), tipo (grupo) de despesa igual a 3 - Juros e Encargos da Dívida), inscritas em RP, processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não seja de consignações. (EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1)

GRUPO DE IRP: 47-05

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.02.03 - Serviço da Dívida inscrito em RP Process. a Pagar..... Credor + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP. a Pagar Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP.Pagos Nº EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP.a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.2.2.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP.Pagos Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.19.00.01 - Serviços da Dívida a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.02 - Serviço da Dívida RPP Exerc.Inscr.a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.02 - Serviço da Dívida RPP Exerc.Inscr.Pagos Credor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000. 0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.6. Principal da Dívida a Pagar Restos a Pagar Processados - NOB (82-51)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), da Dívida Pública (Principal), (tipo (grupo) de despesa igual a 6 - Amortização da Dívida), inscritas em RP, processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não seja de consignações.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1)

GRUPO DE IRP: 47-05

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.02.03 - Serviço da Dívida inscrito em RP Process. a Pagar..... Credor + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP. a Pagar Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP.Pagos Nº EMP



D = 6.3.2.1.2.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP.a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.2.2.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP.Pagos Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.19.00.01 - Serviços da Dívida de RP a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.02 - Serviço da Dívida RPP Exerc.Inscr.a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.02 - Serviço da Dívida RPP Exerc.Inscr.Pagos Credor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.7. Pagamento de consignações de Restos a Pagar Processados - NOB (82-55)

a) Inclusão - Pagamento de consignações - exercícios anteriores pela Conta Única

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1)

GRUPO DE IRP: 47-09

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZN

D = 2.1.8.9.R.40.06.CG - Consignações de RP Processados do Exercício Credor + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Consignações Inscritos em RP. a Pagar Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.03 - Consignações inscritas em Restos a Pagar - Pagas Nº EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Consignações Inscritos em RP. a Pagar Dotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.03 - Consignações Inscritos em RP.Pagos Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.09.00.01 - Consignações de RP Processado do Exercícios - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.3.00.00.01 - Consignações RP Process. Inscritas a Pagar Credor
C = 6.3.2.2.3.00.00.01 - Consignações RP Process. Inscritas Pagos Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.03 - Consig.de RP Process.do Exerc.Inscritos a PagarCredor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.03 - Consig.de RP Process.do Exerc.Inscritos Pagos Credor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte



C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.8. Pagamento de consignações de Restos a pagar Não Processados - NOB (82-57)

a) Inclusão - Pagamento de consignações - exercícios anteriores pela Conta Única Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-39

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZN

D = 2.1.8.9.R.40.08.CG - Consignações de Exercícios Anteriores Credor

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 6.3.1.3.1.00.00.03 - Consig.do Exerc.Inscr.em RP. Não processada a Pagar Nº EMP

C = 6.3.1.4.1.00.00.03 - Consig.do Exerc. Inscritas em RP Não Processada Pagas..... Nº EMP

D = 6.3.1.3.2.00.00.03 - Csg. Exerc. Ant. Inscritas em RPNP a Pagar Dotação (com elemento)

C = 6.3.1.4.2.00.00.03 - Csg. Exerc. Ant. Inscritas em RPNP Pagas..... Dotação (com elemento)

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte

D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB

C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB

D = 7.9.4.1.2.24.00.01 - Consignações de Exercícios de RP Não Proc. - Movimento Devedor

C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor

D = 6.3.1.3.3.00.00.01 - Consig. RPNP Inscritas Liquidados a Pagar Credor Consignação

C = 6.3.1.4.3.00.00.01 - RPNP Inscritas Pago..... Credor Consignação

D = 6.3.1.3.4.00.00.03 - Consig. RPNP Exerc.Inscr.Liq.a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte

C = 6.3.1.4.4.00.00.03 - Consig. RPNP Exerc.Inscr.Liq.Paga Credor + Nº EMP + Fonte

D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe

C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.9. Pagamento de consignações de restos a pagar não processados - NOB (82-63)

a) Inclusão - Pagamento de consignações - exercícios anteriores pela Conta Única Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que NÃO SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-21

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.08.CG - Consignações de Exercícios Anteriores Credor

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 6.3.1.3.1.00.00.03 - Consig.do Exerc.Inscr.em RPNP a Pagar..... Nº EMP

C = 6.3.1.4.1.00.00.03 - Csg. Ex. Inscritas em RPNP Pagas..... Nº EMP

D = 6.3.1.3.2.00.00.03 - Csg. Ex. Ant. Inscritas em RPNP a Pagar Dotação (com elemento)



C = 6.3.1.4.2.00.00.03 - Csg. Ex. Ant. Inscritas em RPNP Pagas..... Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.24.00.01 - Consignações de Exercícios de RP Não Procss. - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.1.3.4.00.00.03 - Consig. RPNP Ex. Inscritas Liq. a Pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.03 - Consig. RPNP Ex. Inscritas Liq. Paga..... Credor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada
TESOURO: 99000.0000
D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos..... Fonte

15.4.10. Principal da Dívida a Pagar Restos a Pagar Não Processados - NOB (82-67)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), da Dívida Pública (Principal), (tipo de despesa igual a 6 - Amortização da Dívida), inscritas em RP não processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não seja de consignações.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-33

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.04.04 - Serviço Dívida Insc. em RP Não Proc. Liq. a Pagar..... Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscr.em RPNP a Pagar N° EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscr.em RPNP Pagos..... N° EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscr.em RPNP a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.4.2.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscr.em RPNP Pagos..... Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido N° NOB
D = 7.9.4.1.2.19.00.01 - Serviços da Dívida de RP a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.1.3.4.00.00.02 - Serv. Dív. Inscr. RPNP Ex.Liq.a Pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.02 - Serv. Dív. Inscr. RPNP do Ex.Liq.Pago..... Credor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte



15.4.11. Serviço da Dívida a Pagar de Restos a Pagar não processados - NOB (82-69)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), da Dívida Pública (Juros e Encargos), (tipo de despesa igual a 3 - Juros e Encargos da Dívida), inscritas em RP, não processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não seja de consignações. (EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-33

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.04.04 - Serviço Dívida Insc. em RP Não Proc. Liq. a Pagar. Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscr.em RPNP a Pagar Nº EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscr.em RPNP Pagos..... Nº EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscr.em RPNP a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.4.2.00.00.02 - Serviço da Dívida Inscr.em RPNP Pagos..... Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.19.00.01 - Serviços da Dívida de RP a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.1.3.4.00.00.02 - Serv. Dív. Inscr. RPNP Ex.Liq.a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.02 - Serv. Dív. Inscr. RPNP Ex.Liq.Pago..... Credor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.12. Pagamento de Consignações de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - NOB (82-79)

a) Inclusão - Pagamento de consignações - exercícios anteriores Processados pela Conta Única Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Processados, de exercícios anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que NÃO SEJA de Previdência Social. (EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 2)

GRUPO DE IRP: 47-15

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.05.CG - Consig.de RP Processados de Exercícios Anteriores ... Credor + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.06 - Csg. RPP Ex. Ant. Inscritas em RP a Pagar Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.06 - Csg. RPP Ex. Ant. Inscritas em RP Paga Nº EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.06 - Csg. RPP Ex. Ant. Inscritas em RP a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.2.2.00.00.06 - Csg. RPP Ex. Ant. Inscritas em RP Paga Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB



C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido N° NOB
D = 7.9.4.1.2.23.00.01 - Consignações de RPP Exercícios Anteriores - MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.06 - Consig. de RPP Exerc.Ant.Inscr.a Pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.06 - Consig. de RPP Exerc.Ant.Inscr.Paga Credor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada
TESOURO: 99000.0000
D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.13. Pagamento de consignações de Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores - NOB (82-81)

a) **Inclusão** - Pagamento de consignações inscritas em Restos a Pagar de exercícios anteriores pela Conta Única

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 2)

GRUPO DE IRP: 47-17

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.05.CG - Consig.de RP Processados de Exercícios Anteriores ... Credor + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.06 - Csg. RPP Exerc.Ant. Inscritas em RP a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.06 - Csg. RPP Exerc.Ant. Inscritas em RP Paga N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.06 - Csg. RPP Exerc.Ant. Inscritas em RP a Pagar .. Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.2.2.00.00.06 - Csg. RPP Exerc.Ant. Inscritas em RP Paga Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido N° NOB
D = 7.9.4.1.2.23.00.01 - Consignações de RP Proces.de Exercícios Anteriores - MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.06 - Consig. de RPP Ex. Ant.Inscritas a Pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.06 - Consig. de RPP de Ex. Ant. Inscritas Paga Credor + N° EMP + Fonte
D = 6.3.2.1.3.00.00.01 - Consignações RP Process. Inscritas a Pagar Credor Consignação
C = 6.3.2.2.3.00.00.01 - Consignações RP Process. Inscritas Pagos Credor Consignação
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada
TESOURO: 99000.0000
D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte



15.4.14. Pagamento de Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores Liquidados no exercício - NOB (82-83)

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de despesas inscritas em RP Não processados, de exercícios Anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não, e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que não seja de consignações.

(EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 1) + (LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-57

GRUPO DE IRP: 47-19

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.03.02 - RPNP Exerc. Ant. Liq. a Pagar Credor + Fonte
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.04 - RPNP Exerc.Ant.Liquidados a Pagar Nº EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.04 - RPNP Exerc.Ant.Liquidados Pagos Nº EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.04 - RPNP Exerc.Ant.Liquidados a Pagar Dotação
C = 6.3.1.4.2.00.00.04 - RPNP Exerc.Ant.Liquidados Pagos Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB
D = 6.3.1.3.4.00.00.04 - RPNP Ex. Ant. Inscritas Liq. a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.04 - RPNP Ex. Ant. Inscritas Liq. Pago Credor + Nº EMP + Fonte
D = 7.9.4.1.2.21.00.01 - RPNP de Exercícios Anteriores. MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.15. Pagamento de consignações de Restos a pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - NOB (82-85)

a) Inclusão - Pagamento de consignações inscritas em Restos a Pagar de exercícios anteriores pela Conta Única

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que SEJA de Previdência Social. (EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 1) + (LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-37

GRUPO DE IRP: 47-23

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.R.40.07.CG - Consig.de RPNP Exercícios Anteriores Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc. Ant. Inscr.em RP a Pagar..... Nº EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc. Ant. Inscr.em RP Paga..... Nº EMP



D = 6.3.1.3.2.00.00.05 - Consig. RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP a Pagar . Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.4.2.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP Paga Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.22.00.01 - Restos a Pagar Não Processado de Exercícios Anteriores - MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.1.3.4.00.00.06 - Csg. RPNP Exerc. Ant. Inscr. Liq. a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.06 - Csg. RPNP Exerc. Ant. Inscr. Liq. Pago..... Credor + Nº EMP + Fonte
D = 6.3.1.3.3.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados a Pagar Cred.Consig.
C = 6.3.1.4.3.00.00.01 - RPNP Inscritos Liquidados Pago Cred.Consig.
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada
TESOURO: 99000.0000
D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.16. Pagamento de consignações de restos a pagar não processados, de Exercícios Anteriores - NOB (82-87)

a) **Inclusão** - Pagamento de consignações inscritas em Restos a Pagar de exercícios anteriores pela Conta Única

Pagamentos na Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que NÃO SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 1) + (LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-35

GRUPO DE IRP: 47-21

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.8.9.1.40.07.CG - Consig.de RPNP de Exercícios Anteriores Credor
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.05 - Consig.de RPNP de Exerc.Ant.Inscr.em RP a Pagar..... Nº EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.05 - Consig.de RPNP de Exerc.Ant.Inscr.em RP Paga Nº EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.05 - Consig. RPNP Ex.Ant.Inscr.em RP a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.1.4.2.00.00.05 - Consig.de RPNP Ex.Ant.Inscr.em RP Paga..... Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.22.00.01 - Restos a Pagar Não Processado de Exercícios Anteriores - MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.1.3.4.00.00.06 - Consig. RPNP Exerc.Ant Inscr.Liq.a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.06 - Consig. RPNP Exerc.Ant Inscr.Liq.Pago..... Credor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada



TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.9.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s por Fonte de Recursos Fonte

15.4.17. Pagamento de despesas relativa a Destaque Recebido - NOB (82-99)

a) **Inclusão** - Pagamentos relativo a Destaque recebido

Todos os pagamentos relativo a DESTAQUE recebido (identificado pela dotação orçamentária, cujo código de UO seja diferente da UO que está emitindo o documento).

D = 7.9.3.4.0.00.00.01 - Transf.Financ.de Destaque Conc. - controle de NOB..... UO + Fonte
C = 8.9.3.4.0.00.00.01 - Contrapartida de Transferência Financ.de Destaque Concedido

15.5. PAGAMENTO FORA DA CONTA ÚNICA

15.5.1. Despesa Orçamentária NOB - (82-27)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, que não seja RP, e não seja pagamento da Dívida Pública, e que não seja de consignações.

a) **Inclusão** - Pagamento de despesa orçamentária normal fora da Conta Única

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orçamentária Liquidada a Pagar Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor..... Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por CredorCredor
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos..... Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função
D = 6.2.2.9.3.03.00.01 - Despesa Liquidada a Pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.03.00.02 - Despesa Liquidada Paga Nº EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida - Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

c) *Se for Convênio - Lançamentos do Convênio para NOB (94-09)*

d) *Estorno do convênio para NOB (94-10)*

e) *Se for Contrato - Lançamentos do Contrato para NOB (93-11)*

f) *Estorno do contrato para NOB (93-12)*

15.5.2. Adiantamentos NOB - (82-29)

a) **Inclusão** - Pagamento de Adiantamentos fora da Conta Única



Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Adiantamento(tipo de despesa), para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não seja RP , e não seja pagamento da Dívida Pública, e que não seja de consignações.

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orçamentária Liquidada a Pagar Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor..... Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor Credor
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos..... Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função
D = 6.2.2.9.3.03.00.01 - Despesa Liquidada a Pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.03.00.02 - Despesa Liquidada Paga Nº EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.1.2.9.1.00.00.01 - Suprimento de Fundos Credor
C = 8.1.1.9.2.00.00.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB..... Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida - Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.6. PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES FORA DA CONTA ÚNICA (NOB)

15.6.1. Pagamento de Consignações do Exercício - NOB - (82-31)

a) Inclusão - Pagamento de Consignações do Exercício fora da Conta Única

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), que não seja RP , e não seja pagamento da Dívida Pública, e que NÃO SEJA de Previdência Social.

D = 2.1.8.8.R.01.CG.00 - Consignações do Exercício Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor..... Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor Credor
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos..... Nº EMP
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função
D = 6.2.2.9.3.02.00.01 - Consignações Liquidadas a Pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.02.00.02 - Consignações Liquidadas Pagas Nº EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB..... Nº NOB



C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.01.00.01 - Consignações do Exercício - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.6.2. Pagamento de Consignações do Exercício - NOB - (82-77)

a) Inclusão - Pagamento de Consignações do Exercício fora da Conta Única)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), que não seja RP, e não seja pagamento da Dívida Pública, e que SEJA de Previdência Social.

D = 2.1.8.8.R.01.CG.00 - Consignações do Exercício Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação (com elemento)
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor..... Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor Credor
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar N° EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos..... N° EMP
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função
D = 6.2.2.9.3.02.00.01 - Consignações Liquidadas a Pagar N° EMP
C = 6.2.2.9.3.02.00.02 - Consignações Liquidadas Pagas N° EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos..... Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB..... N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.01.00.01 - Consignações do Exercício - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 8.9.4.4.0.00.00.01 - Consignações Inscritas a pagar... código credor Consignação
C = 8.9.4.4.0.00.00.02 - Consignações Da Previdência Pagas.....código credor Consignação
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.6.3. Baixa pela utilização do saldo de Concessão Financeira - NOB (82-33)

a) Inclusão - Pagamentos para despesa normal do exercício NOB)

Para pagamentos onde a fonte de recurso esteja com indicativo de concessão igual a sim, Exceto restos a pagar.

D = 8.2.2.2.1.21.04.03 - liquidado a pagar UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.21.04.04 - Liquidado pago - NOB UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
D = 8.2.2.2.1.23.04.01 - CON Rec Lib p/ Pagamento UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.23.04.02 - CON para pgtº - liberada/paga p/ NOB . UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

15.6.4. Inclusão - Pagamentos para despesa normal do exercício NOB (82-35)

Para pagamentos onde a fonte de recurso esteja com indicativo de concessão igual a não exceto restos a pagar.

D = 8.2.2.2.1.21.04.03 - liquidado a pagar UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.21.04.04 - Liquidado pago - NOB UO + UG + Fonte + Grupo + Mês



D = 8.2.2.2.1.23.03.00 - Limite prog. p/ pagt^os UO + UG + Fonte + Grupo + Mês
C = 8.2.2.2.1.23.04.02 - CON para pagt^o - liberada/paga p/ NOB . UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

15.7. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - FORA DA CONTA ÚNICA

15.7.1. Pagto de Consignações de RP processados fora da Conta Única - NOB (82-37)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações de Exercícios anteriores, inscritos em RP, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), e não seja pagamento da Dívida Pública, e que NÃO SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1)

GRUPO DE IRP: 47-07

D = 2.1.8.9.R.40.06.CG - Consignações de RP Processados do Exercício Credor + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.03 - Consignações inscritas em Restos a Pagar - Pagas N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP a Pagar..... Dotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.03 - Consignações Inscritos em RP.Pagos Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.09.00.01 - Consignações de RP Processado do Exercícios - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.03 - Consig.de RP Process.do Exerc.Inscritos a PagarCredor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.03 - Consig.de RP Process.do Exerc.Inscritos Pagos Credor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.2. RP Processados do Exercício - NOB (82-39)

a) Inclusão - Pagamento de RP Processados do Exercício fora da Conta Única

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Despesas inscritas em RP processadas, do exercício, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e não seja pagamento da Dívida Pública, e que não seja de consignações.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1) GRUPO DE IRP: 47-03

D = 2.1.8.9.R.40.02.01 - RPP do Exercício Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.01 - RPP a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.01 - RPP Pagos N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.01 - RPP a Pagar Dotação (com elemento)
C = 6.3.2.2.2.00.00.01 - RPP Pagos Dotação (com elemento)
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.06.00.01 - Restos a Pagar Processados - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.01 - RPP Exercício Inscritos a pagar Credor + N° EMP + Fonte



C = 6.3.2.2.4.00.00.01 - RPP Exercício Inscritos Pago Credor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.3. RP Processados de Exercícios Anteriores - NOB (82-41)

a) Inclusão - Pagamento RP Processados de Exerc. Anteriores fora da Conta Única (82-41)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Despesas inscritas em RP processadas, de exercícios anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e não seja pagamento da Dívida Pública, e que não seja de consignações. (EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 2) GRUPO DE IRP: 47-11

D = 2.1.8.9.R.40.01.01 - RPP de Exercícios Anteriores Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.20.00.01 - RPP Exercícios Anteriores - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.1.00.00.05 - RPP Exercícios Anteriores a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.05 - RPP Exercícios Anteriores Pagos..... N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.05 - RPP Exercícios Anteriores a Pagar Dotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.05 - RPP Exercícios Anteriores Pagos.....Dotação
D = 6.3.2.1.4.00.00.04 - RPP Exerc.Anteriores a Pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.04 - RPP Exerc.Anteriores Pago Credor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.4. RP Não Processados do exercício - NOB (82-43)

a) Inclusão - Pagamento RP Não Processados Liquidados no exerc. fora da Conta Única

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Despesas inscritas em RP Não processadas, liquidadas no exercício, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e não seja pagamento da Dívida Pública, e que não seja de consignações. (EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual) GRUPO DE LIQ: 72-19

D = 2.1.8.9.R.40.0G.02 - RPNP Liquidados Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.01 - RPNP Liquidados a Pagar N° EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.01 - RPNP Liquidados Pagos N° EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.01 - RPNP Liquidados a Pagar Dotação
C = 6.3.1.4.2.00.00.01 - RPNP Liquidados Pagos Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.07.00.01 - RPNP - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.1.3.4.00.00.01 - RPNP Exerc.Liquidados a Pagar Credor + N° EMP + Fonte



C = 6.3.1.4.4.00.00.01 - RPNP Exerc.Liquidados Pago Credor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.5. Serviço da Dívida a Pagar de Restos a Pagar - NOB (82-45)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), da Dívida Pública(principal e Juros e Encargos), (tipo de despesa igual a 3 - Juros e Encargos da Dívida) inscritos em RP, processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e que não seja de consignações. (EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1) GRUPO DE IRP: 47-05

D = 2.1.8.9.R.40.0G.03 - Serviço da Dívida Inscr.em RPP a Pagar..... Credor + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP Liquidados a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.02 - Serviços da Dívida Inscritos em RP Liquidados Pagos N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscritos em RP Liquid.a Pagar Dotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscritos em RP Liquid.PagosDotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.19.00.01 - Serviço da Dívida Inscrito em RP a Pagar - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras - Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.02 - Serv.da Dív.de RPP Exerc.Inscr.a Pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.02 - Serv.da Dív.de RPP Exerc.Inscr Pagos Credor + N° EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.6. Principal da Dívida a Pagar de Restos a Pagar - NOB (82-53)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), da Dívida Pública(principal), (tipo de despesa igual a 6 - Amortização da Dívida), inscritos em RP, processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e que não seja de consignações. (EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1)

GRUPO DE IRP: 47-05

D = 2.1.8.9.R.40.0G.03 - Serviço da Dívida a Pagar (RP) Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.02 - Inscritos a Pagar N° EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.02 - Inscritos Pagos N° EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.02 - Inscritos a Pagar Dotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.02 - Inscritos PagosDotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.19.00.01 - Serviço da Dívida de RP a Pagar - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartidas Controle das Contas Financeiras
D = 6.3.2.1.4.00.00.02 - Serviço Dívida de RPP Exercício Inscritos a pagar
C = 6.3.2.2.4.00.00.02 - Serviço Dívida de RPP Exercício Inscritos Pagos



D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.7. Pagamento de consignações de RP processado do exercício - NOB (82-59)

a) Inclusão - Pagamento de consignações - exercícios anteriores Fora da Conta Única

Pagamentos Fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual - 1) GRUPO DE IRP: 47-09

D = 2.1.8.9.R.40.06.CG - Consignações de RPP Exercício Credor + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP a Pagar Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.03 - Consignações inscritas em Restos a Pagar - Pagas Nº EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP a Pagar Dotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.03 - Consignações Inscritas em RP Pagas Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.09.00.01 - Consignações de Exercícios Anteriores - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 6.3.2.1.3.00.00.01 - Consignações RPP Inscritas a Pagar Credor
C = 6.3.2.2.3.00.00.01 - Consignações RPP Inscritas Pagos Credor
D = 6.3.2.1.4.00.00.03 - Consignações RPP Exercício Inscritos a pagar
C = 6.3.2.2.4.00.00.03 - Consignações RPP Exercício Inscritos Pagos
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.8. Pagamento de consignações de exercícios anteriores - NOB (82-61)

a) Inclusão - Pagamento de consignações - exercícios anteriores Fora da Conta Única

Pagamentos Fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual) GRUPO DE LIQ: 72-39

D = 2.1.8.9.R.40.08.CG - Consignações de Exercícios Anteriores Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.03 - Consignações Inscritos em RPNP a pagar..... Nº EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.03 - Consignações Inscritos em RPNP Pagas Nº EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.03 - Consignações Inscritos em RPNP a Pagar Dotação
C = 6.3.1.4.2.00.00.03 - Consignações Inscritos em RPNP Pagos Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.24.00.01 - Consignações de Exercícios Anteriores - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 6.3.1.3.3.00.00.01 - Consignações RPNP Inscritas a Pagar Credor



- C = 6.3.1.4.3.00.00.01 - Consignações RPNP Inscritas Pagos Credor
- D = 6.3.1.3.4.00.00.03 - Consig.de RPNP Ex. Inscritos Liquidados a pagar
- C = 6.3.1.4.4.00.00.03 - Consig.de RPNP Exerc. Inscritos Liquidados Pago
- D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
- C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.9. Pagto de Consignações de Restos a Pagar não processados fora da Conta Única - NOB(82-65)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações de Exercícios anteriores, inscritos em RP Não processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), e não seja pagamento da Dívida Pública, e que NÃO SEJA de Previdência Social. (EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual) GRUPO DE LIQ: 72-21

- D = 2.1.8.9.R.40.08.CG - Consignações de Exercícios Anteriores Credor
- C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
- D = 6.3.1.3.1.00.00.03 - Consignações Inscritos em RPNP a pagar..... Nº EMP
- C = 6.3.1.4.1.00.00.03 - Consignações Inscritos em RPNP Pagas Nº EMP
- D = 6.3.1.3.2.00.00.03 - Consignações Inscritos em RPNP a Pagar Dotação
- C = 6.3.1.4.2.00.00.03 - Consignações Inscritos em RPNP Pagos..... Dotação
- D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
- C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
- D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
- C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... Nº NOB
- D = 7.9.4.1.2.24.00.01 - Consignações de Exercícios Anteriores - Movimento Devedor
- C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
- D = 6.3.1.3.4.00.00.03 - Consig.de RPNP Ex. Inscritos Liquidados a pagar
- C = 6.3.1.4.4.00.00.03 - Consig.de RPNP Exerc. Inscritos Liquidados Pago
- D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
- C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.10. Principal da Dívida a Pagar de Restos a Pagar não processados - NOB (82-71)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), da Dívida Pública(principal), (tipo de despesa igual a 6 - Amortização da Dívida), inscritos em RP, não processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e que não seja de consignações. (EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-33

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

- D = 2.1.8.9.R.40.04.04 - Serviço Dívida Insc. em RP Não Proc. Liq. a Pagar Credor
- C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
- D = 6.3.1.3.1.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscrito em RP Ñ. Process.a Pagar..... Nº EMP
- C = 6.3.1.4.1.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscrito em RP Ñ. Process.Pago..... Nº EMP
- D = 6.3.1.3.2.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscrito em RP Ñ. Process.a Pagar..... Dotação
- C = 6.3.1.4.2.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscrito em RP Ñ. Process.Pago..... Dotação
- D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
- C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
- D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
- C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB
- D = 7.9.4.1.2.19.00.01 - Serviço da Dívida de RP a Pagar - Mov. Devedor
- C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartidas Controle das Contas Financeiras



D = 6.3.1.3.4.00.00.02 - Serv.Dívida Insc.em RP Ñ.Proc.do Ex.Liq.a PagarCredor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.02 - Serv.Dívida Insc.em RP Ñ.Proc.do Ex.Liq.a PagoCredor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.11. Serviço da Dívida a Pagar de Restos a Pagar não processados - NOB (82-73)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), da Dívida Pública(principal e Juros e Encargos), (tipo de despesa igual a 3 - Juros e Encargos da Dívida) inscritos em RP, não processados, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e que não seja de consignações.

(EMP = exercício atual - 1)(LIQ = exercício atual) GRUPO DE LIQ: 72-33

D = 2.1.8.9.R.40.04.04 - Serviço Dívida Insc. em RP Não Proc. Liq. a Pagar..... Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscrito em RPNP a Pagar..... Nº EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscrito em RPNP Pago..... Nº EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscrito em RPNP a Pagar..... Dotação
C = 6.3.1.4.2.00.00.02 - Serv.da Dívida Inscrito em RPNP Pago..... Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.19.00.01 - Serviço da Dívida de RP a Pagar - Mov. Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartidas Controle das Contas Financeiras
D = 6.3.1.3.4.00.00.02 - Serv.Dívida Insc.em RPNP do Ex.Liq.a Pagar Credor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.02 - Serv.Dívida Insc.em RPNP do Ex.Liq.a Pago .Credor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.12. Pagamento, fora da Conta Única, de Consignações de Restos a Pagar processados, de Exercícios Anteriores - NOB(82-89)

a) Inclusão - Pagamento fora da Conta Única de Consignações inscritas em Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores.

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Processados, de exercícios anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que NÃO SEJA de Previdência Social. (EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 2)

GRUPO DE IRP: 47-15

D = 2.1.8.9.R.40.05.CG - Consig.de RPP Exercícios Anteriores Dotação (com elemento)
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.06 - Consig.de RPP Exerc.Ant.Insc.em RP a Pagar Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.06 - Consig. de RPP Exerc.Ant.Insc.em RP Paga Nº EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.06 - Consig. de RPP Exerc.Ant.Insc.em RP a Pagar agarDotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.06 - Consig. de RPP Exerc.Ant.Insc.em RP Paga Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB



D = 7.9.4.1.2.23.00.01 - Consignações de RP Proces.de Exercícios Anteriores - MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 6.3.2.1.4.00.00.06 - Consig. RPP Exerc.Ant.Inscritos a PagarCredor + Nº EMP + Fonte
C = 6.3.2.2.4.00.00.06 - Consig. RPP Exerc.Ant.Inscritos PagoCredor + Nº EMP + Fonte
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.13. Pagamento, fora da Conta Única, de Consignações de Restos a Pagar processados, de Exercícios Anteriores - NOB(82-91)

a) Inclusão - Pagamento fora da Conta Única, de consignações inscritas em Restos a Pagar, processados de exercícios anteriores

Pagamentos Fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que SEJA de Previdência Social. (EMP = exercício atual - 2)(LIQ = exercício atual - 2)

GRUPO DE IRP: 47-17

D = 2.1.8.9.R.40.05.CG - Consig.de RP Processados de Exercícios Anteriores Dotação (com elemento)
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.2.1.1.00.00.06 - Consig. RPP Exerc.Ant.Insc.em RP a Pagar Nº EMP
C = 6.3.2.2.1.00.00.06 - Consig. RPP Exerc.Ant.Insc.em RP Pago..... Nº EMP
D = 6.3.2.1.2.00.00.06 - Consig. RPP Exerc.Ant.Insc.em RP a Pagar agarDotação
C = 6.3.2.2.2.00.00.06 - Consig. RPP Exerc.Ant.Insc.em RP Paga Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB Nº NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido Nº NOB
D = 7.9.4.1.2.23.00.01 - Consignações de RP Proces.de Exercícios Anteriores - MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 6.3.2.1.4.00.00.06 - Consig.de RPP Exerc.Anteriores Inscritos a pagar
C = 6.3.2.2.4.00.00.06 - Consig.de RPP Exerc.Anteriores Inscritos Paga
D = 6.3.2.1.3.00.00.01 - Consignações RPP Inscritas a Pagar Credor Consignação
C = 6.3.2.2.3.00.00.01 - Consignações RPP Inscritas Pagos Credor Consignação
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.14. Pagamento, fora da Conta Única, Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores, Liquidados no exercício - NOB (82-93).

a) Inclusão - Pagamento fora da Conta Única de Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores, Liquidados.

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), para o credor principal, de Despesas inscritas em Restos a Pagar Não processadas, de Exercícios Anteriores, liquidadas no exercício, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, e com indicativo de adiantamento igual a Não, e não seja pagamento da Dívida Pública, e que não seja de consignações.

(EMP = exercício atual - 2) (LIQ = exercício atual - 1) + (LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-57

GRUPO DE IRP: 47-19

D = 2.1.8.9.R.40.03.02 - Restos a Pagar não Proces.de Exerc.Ant.Liq.a PagarCred. + Fonte



C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.04 - RPNP Exerc.Ant.Liquidados a Pagar N° EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.04 - RPNP Exerc.Ant.Liquidados Pagos N° EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.04 - RPNP Exerc.Ant.Liquidados a Pagar Dotação
C = 6.3.1.4.2.00.00.04 - RPNP Exerc.Ant.Liquidados Pagos Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido N° NOB
D = 6.3.1.3.4.00.00.04 - RPNP Exerc.nt. Inscr.Liq.a Pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.04 - RPNP Exerc.nt. Inscr.Liq.Pago Credor + N° EMP + Fonte
D = 7.9.4.1.2.21.00.01 - RPNP Exercícios Anteriores. MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.7.15. Pagamento, fora da Conta Única, de consignações de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores - NOB (82-95)

a) *Inclusão - Pagamento, fora da Conta Única, de consignações, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, de exercícios anteriores, Liquidados.*

Pagamentos Fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a Não, com indicativo de adiantamento igual a Não e que não sejam de Pagamento de Dívida, e que SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 2) (LIQ = exercício atual - 1) + (LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-37

GRUPO DE IRP: 47-23

D = 2.1.8.9.R.40.07.CG - Consig.de RPNP Exercícios Anteriores Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP a Pagar..... N° EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP Paga..... N° EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP a Pagar..... Dotação
C = 6.3.1.4.2.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP Paga..... Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido N° NOB
D = 7.9.4.1.2.22.00.01 - RPNP de Exercícios Anteriores - MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 6.3.1.3.4.00.00.06 - Consig. RPNP Exerc.Ant.Inscr.Liquid.a Pagar Credor + N° EMP + Fonte
C = 6.3.1.4.4.00.00.06 - Consig. RPNP Exerc.Ant.Inscr.Liquid.Pago... Credor + N° EMP + Fonte
D = 6.3.1.3.3.00.00.01 - Consig. RPNP Inscritos Liquidados a Pagar..... Credor Consignação
C = 6.3.1.4.3.00.00.01 - Consig. RPNP Inscritos Liquidados Pago..... Credor Consignação
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada



15.7.16. Pagamento, fora da Conta Única, de Consignações de Restos a Pagar não processados, de Exercícios Anteriores, - NOB(82-97)

a) Inclusão - Pagamento, fora da Conta Única, de consignações, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, de exercícios anteriores, Liquidados no exercício.

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), de Consignações de Exercícios anteriores, inscritos em RP Não processados, de Exercícios Anteriores, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, com indicativo de adiantamento igual a Não e não seja pagamento da Dívida Pública, e que NÃO SEJA de Previdência Social.

(EMP = exercício atual - 2) (LIQ = exercício atual - 1) + (LIQ = exercício atual)

GRUPO DE LIQ: 72-35

GRUPO DE IRP: 47-21

D = 2.1.8.9.R.40.07.CG - Consig.de RPNP Exercícios Anteriores Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.3.1.3.1.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP a Pagar..... N° EMP
C = 6.3.1.4.1.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP Paga N° EMP
D = 6.3.1.3.2.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP a Pagar..... Dotação
C = 6.3.1.4.2.00.00.05 - Consig.de RPNP Exerc.Ant.Inscr.em RP Paga Dotação
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido N° NOB
D = 7.9.4.1.2.22.00.01 - Restos a Pagar Não Processado de Exercícios Anteriores - MD
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 6.3.1.3.4.00.00.06 - Consig.de RPNP Exerc.Ant Inscritos Liquidado a Pagar
C = 6.3.1.4.4.00.00.06 - Consig.de RPNP Exerc.Ant Inscritos Liquidado Pago
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

15.8. PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

15.8.1. NOB de Pagamento do Principal da Dívida Contratual (82-47)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), do principal da Dívida Pública, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e que não seja de consignações, e que não seja de Restos a Pagar.

D = 2.F.F.F.F.F.F.F.F.F.F - Despesas Orçamentária Liquidada a Pagar Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar N° EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos N° EMP
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor Credor
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função
D = 6.2.2.9.3.04.00.01 - Serviço da Dívida a Pagar N° EMP
C = 6.2.2.9.3.04.00.02 - Despesa Liquidada Paga N° EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte



D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 9.2.3.4.1.02.03.00 - Contratos Recebidos Amortizados N° Contrato
C = 9.2.3.4.1.02.02.00 - Contratos Recebidos a Amortizar..... N° Contrato
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada

OBS: fazer a carga dos contratos a amortizar por NLC, na carga do saldo inicial no início de 2008, este seqüencial não está na tabela de lançamentos automáticos de 2007.

15.8.2. NOB de Pagamento dos Juros e Encargos da Dívida (82-49)

Pagamentos fora da Conta Única (identificado pelo tipo de conta bancária), dos Juros e Encargos da Dívida Pública, para elemento de despesa identificado pelo indicativo de despesa de exercícios anteriores igual a não, que não sejam de adiantamento(tipo de despesa), para o credor principal, e que não seja de consignações, e que não seja de Restos a Pagar.

D = 2.F.F.F.F.FF.FF.FF - Despesas Orc. Liquidadas a Pagar Credor
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Cta Movimento Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 6.2.2.1.3.04.00.01 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Dotação
C = 6.2.2.1.3.05.00.01 - Crédito Empenhado Pago Dotação
D = 6.2.2.9.2.01.03.01 - Empenhos Liquidados a pagar N° EMP
C = 6.2.2.9.2.01.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos..... N° EMP
D = 6.2.2.9.2.02.03.01 - Empenhos Liquidados a Pagar por Credor..... Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.02 - Empenhos Liquidados Pagos por Credor Credor
D = 6.2.2.9.2.04.03.FF - Despesa Empenhada Liquidada a Pagar - Por Função
C = 6.2.2.9.2.04.04.FF - Despesa Empenhada Liquidada Paga - Por Função
D = 6.2.2.9.3.04.00.01 - Serviço da Dívida a Pagar N° EMP
C = 6.2.2.9.3.04.00.02 - Despesa Liquidada Paga N° EMP
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilid.s Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 5.2.2.9.1.11.00.00 - Contrapartida do Controle da NOB N° NOB
C = 6.2.2.9.1.11.01.01 - Despesa Paga Líquido..... N° NOB
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Liquidadas a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida de Controle das Contas Financeiras
D = 8.2.1.1.3.00.00.00 - Disponibilid. p/dest.de rec.comprometida P/Liq.e entradas compe
C = 8.2.1.1.4.00.00.00 - Disponibilid. por destinação de recursos utilizada



16. PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS

16.1. PAGAMENTOS PELA CONTA ÚNICA

16.1.1. Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-01)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a devolução de depósito, para todos os tipos de funcionamento de fonte, exceto 6.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Outros Depósitos de Diversas Origens Credor + Fonte

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor

C = 8.9.4.1.3.01.00.02 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.2. Inclusão - NEX - Concessão de Depósitos a Terceiros (84-03)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual concessão de depósito.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.5.1.TT.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Credor + Fonte

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.1.28.00.01 - Depósitos a Terceiros - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 8.9.7.2.1.01.01.TT - Depósitos Concedidos a Terceiros

C = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades de Terceiros

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte



16.1.3. **Inclusão - NEX - Devolução de ARO (84-05)**

Tipo de Conta Bancária deve ser única e tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Antecipação da Receita Orçamentária (ARO).

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 2.1.2.1.1.01.07.00 - Débito de Tesouraria

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

D = 7.9.4.1.2.04.00.01 - Débito de Tesouraria - Movimento Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.4. **Registro de Cheque Devolvido (84-13)**

Para tipo de conta bancária = conta única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a cheque devolvido.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.8.1.33.00.00 - Cheque em Cobrança Credor + Fonte

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.1.13.00.01 - Cheque em Cobrança - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 8.9.7.3.1.01.01.12 - Cheque em Cobrança CGPJ, CPF, IG

C = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respon. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.5. **Concessão de Depósitos de terceiros - NEX (84-23)**

Tipo de Conta Bancária deve ser igual à Conta Única(2) e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a concessão de depósito, para todo tipo de funcionamento de fonte, exceto 6, sendo a UO igual a 99000.

TESOURO: 99000.0000

D = 1.1.3.5.1.TT.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados..... Credor + Fonte

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 7.9.4.1.1.28.00.01 - Depósitos a Terceiros - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte



C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 8.9.7.2.1.01.01.TT - Depósitos Concedidos a Terceiros
C = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades de Terceiros
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
ÓRGÃO: 990000.ZZZZ
D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

16.1.6. Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX - REFERENTE RSS (84-25)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a ddevolução de depósito, tipo de Fato Extra Orçamentário igual a RSS Extra-Orçamentária pela integração, para todos os tipos de funcionamento de fonte, exceto 6.

ÓRGÃO: ZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Outros Depósitos de Diversas Origens Credor + Fonte
C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.3.1.01.01.97 - Depósitos recebidos de Terceiros CGPJ, CPF, IG

ÓRGÃO: ZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.7. Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-27)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a ddevolução de Depósito Registro de Depósito de Leilão, para todos os tipos de funcionamento de fonte, exceto 6.

ÓRGÃO: ZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Outros Depósitos de Diversas Origens Credor + Fonte
C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida



C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.8. Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - Consignação - NEX (84-29)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a Devolução de Registro de Depósito de Leilão, para todos os tipos de funcionamento de fonte, exceto 6.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.2.02.TT.00 - Outras Consignações Leilões Credor Consignação

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.2.25.00.01 - Outras Consignações-Leilões - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.9. Concessão de Depósitos de terceiros - NEX (84-31)

Tipo de Conta Bancária igual a conta única e tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Pagamento de Restos a Pagar.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Outros Depósitos de Diversas Origens Credor + Fonte

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros



C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
TESOURO: 99000.0000
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.10. Concessão de Depósitos de terceiros - NEX (84-35)

Tipo de Conta Bancária igual a conta única e tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Pagamento de Restos a Pagar e fato extraorçamentário igual a pgto de consignação.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.2.02.TT.00 - Consignações de RP não processados
C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.4.1.2.25.00.01 - Outras Consignações Dep. Diversas Origens - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 5.3.1.2.0.00.00.TT - Consignação RP Não Processado do Exercício
C = 6.3.1.3.3.00.00.02 - Contrapartida Outras Consignação de RP Não Processados

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
TESOURO: 99000.0000
D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.11. Inclusão - Pagamento de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - NEX (84-39)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a Pagamento de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar, para todos os tipos de funcionamento de fonte, exceto 6.

GRUPO EXCLUÍDO POR NÃO UTILIZAR MAIS

16.1.12. Inclusão - Pagamento de Devolução de Desconto - NEX (84-43)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a Devolução de Desconto, para todos os tipos de funcionamento de fonte.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.4.1.12.10.00 - Obrigações decor. créditos salariais - Dev. Desc. a maior a pagar
C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras



ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.13. Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-47)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a Pagamento de RP em Processo de Inscrição, para todos os tipos de funcionamento de fonte.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Depósitos de Terceiros

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.14. Inclusão - Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-49)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a Pagamento de Despesas em Tramitação Orçamentária, para todos os tipos de funcionamento de fonte, exceto 6.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Depósitos de Terceiros

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte



ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
 C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
 D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
 C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
TESOURO: 99000.0000
 D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
 C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
 D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
 C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.1.15. Inclusão - Pagamento de Consignação decorrente de folha de pagamento-NEX (84-55)

Tipo de Conta Bancária deve ser única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a Pagamento de Consignação da folha, para todos os tipos de funcionamento de fonte.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.2.01.01.00 - Consignações a pagar Decorrente da Folha de Pagto
 C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
 D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
 C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
 D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor
 C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
 C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
 D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
 C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
TESOURO: 99000.0000
 D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte
 C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual
 D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
 C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.2. PAGAMENTOS FORA DA CONTA ÚNICA

16.2.1. Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-07)

Tipo de Conta Bancária diferente da conta única e tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Devolução de Depósito.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Depósitos de Terceiros
 C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
 D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
 C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
 D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor
 C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
 D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
 C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
 C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte



D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.2.2. Concessão de Depósitos a Terceiros - NEX (84-09)

Tipo de Conta Bancária deve ser diferente da conta única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual concessão de depósito.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.5.1.TT.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados..... Credor + Fonte

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.1.28.00.01 - Depósitos a Terceiros - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 8.9.7.2.1.01.01.TT - Depósitos Concedidos a Terceiros

C = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades de Terceiros

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.2.3. Devolução do ARO - NEX (84-11)

Tipo de Conta Bancária deve ser diferente da conta única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Antecipação da Receita Orçamentária (ARO).

D = 2.1.2.1.1.01.07.00 - Débito de Tesouraria

C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

D = 7.9.4.1.2.04.00.01 - Débito de Tesouraria - Movimento Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

16.2.4. Devolução de FUNDEB - NEX (84-15)

Tipo de Conta Bancária deve ser igual à Conta Única(2) e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a devolução de depósito, para o tipo de funcionamento de fonte igual a 6.

TESOURO: 99000.0000

D = 2.1.8.8.1.05.07.00 - Dedução para formação do FUNDEB..... Fonte

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 8.9.4.3.0.00.00.02 - Receitas Vinculadas a Repassar UO + UG + Fonte

C = 8.9.4.3.0.00.00.03 - Receitas Vinculadas Repassadas UO + UG + Fonte

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 2.1.8.9.2.50.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. - Concedida UO + UG + Fonte

C = 1.1.1.1.1.03.01.01 - Conta Única do Tesouro Estadual

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

ÓRGÃO: 990000.ZZZZ



D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
C = 1.1.3.8.2.32.01.00 - Conta Única - Cap. Fin. Recebida UO + UG + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte

16.2.5. Registro de Cheque Devolvido (84-17)

Para tipo de conta bancária = 3 ou 4 (convênio ou especial), e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a cheque devolvido.

Órgão: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.8.1.33.00.00 - Cheque em Cobrança Credor + Fonte
C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.4.1.1.13.00.01 - Cheque em Cobrança - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 8.9.7.3.1.01.01.12 - Cheque em Cobrança Credor
C = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.2.6. Concessão de Depósitos a Terceiros - NEX (84-19)

Tipo de Conta Bancária deve ser diferente da conta única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual concessão de depósito.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 1.1.3.5.1.TT.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados..... Credor + Fonte
C = 1.1.1.1.1.03.06.BB - Contas de arrecadação Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.1.00.00.02 - Outros Ativos Financeiros por fonte de Recursos Fonte
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.1.28.00.01 - Depósitos a Terceiros - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 8.9.7.2.1.01.01.TT - Depósitos Concedidos a Terceiros
C = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades de Terceiros

16.2.7. Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-33)

Tipo de Conta Bancária diferente da conta única e tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Pagamento de Restos a Pagar.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Depósitos de Terceiros
C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ



D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.2.8. Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-37)

Tipo de Conta Bancária diferente da conta única e tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Pagamento de Restos a Pagar.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.2.02.TT.00 - Consignações de RP não processados
C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.4.1.2.25.00.01 - Outras Consignações Dep. Diversas Origens - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
D = 5.3.1.2.0.00.00.TT - Consignação RP Não Processado do Exercício
C = 6.3.1.3.3.00.00.02 - Contrapartida Outras Consignação de RP Não Processados

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.2.9. Inclusão Pagamento de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - NEX (84-41)

Tipo de Conta Bancária deve ser diferente da conta única e o tipo o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a Pagamento de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar, para todos os tipos de funcionamento de fonte, exceto 6.

GRUPO EXCLUÍDO POR NÃO UTILIZAR MAIS

16.2.10. Inclusão - Pagamento de Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar - NEX (84-57)

Tipo de Conta Bancária deve ser diferente de única e o tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE deve ser igual a Pagamento de Consignação da folha, para todos os tipos de funcionamento de fonte.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.2.01.01.00 - Consignações a pagar decorrente da folha de pagto
C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)
D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor
C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros
C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)
C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.2.11. Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-51)

Tipo de Conta Bancária diferente da conta única e tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Pagamento de RP em Processo de Inscrição.



ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Depósitos de Terceiros

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte

16.2.12. Devolução de Depósitos de Terceiros - NEX (84-53)

Tipo de Conta Bancária diferente da conta única e tipo de pagamento extra-orçamentário definido na NOE seja igual a Pagamento de Despesas em Tramitação Orçamentária.

ÓRGÃO: ZZZZZ.0000

D = 2.1.8.8.1.05.TT.00 - Depósitos de Terceiros

C = 4.5.1.0.2.02.15.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

D = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte

C = 8.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro Superávit ou (Déficit)

D = 7.9.4.1.2.02.00.01 - Depósitos de Diversas Origens - Mov. Devedor

C = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras

D = 7.9.7.3.1.01.01.01 - Respons. Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.3.1.01.01.TT - Depósitos recebidos de Terceiros Credor + Fonte

ÓRGÃO: ZZZZZ.ZZZZ

D = 3.5.1.2.2.07.00.01 - Incorp/Desincorp. de Saldos Financeiros

C = 1.1.1.1.1.03.0C.BB - Bancos Conta..... Bco + Ag + C/C + Subcta + Fonte

D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Fin. (déficit/superávit)

C = 7.9.4.2.1.00.00.01 - Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos Fonte



17. PAGAMENTOS SEM ORÇAMENTO

17.1. ORDEM DE PAGAMENTO ESPECIAL - OPE

17.1.1. OPE com restrição - UG Executora - ZZZZZ.ZZZZ

Baixa por pagamento de OPE - Grupos novos para grupo 90-01 e 90-03, Quando exigir concessão para OPE

D = 8.2.2.1.2.02.07.00 - Ñ decor. orc. lib OPE com restrição UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.2.02.09.00 - Pagamento de OPE com restrição..... UO + UG + Fonte + Grupo + Mês

17.1.2. OPE sem restrição - UG Executora - ZZZZZ.ZZZZ

Baixa por pagamento de OPE - Grupos novos para grupo 90-01 e 90-03, Quando exigir concessão para OPE

D = 8.2.2.1.2.02.06.00 - Ñ decor. orc. lib OPE sem restrição UO + UG + Fonte + Grupo

C = 8.2.2.2.2.02.10.00 - Pagamento de OPE sem restrição UO + UG + Fonte + Grupo + Mês



18. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

18.1. BAIXA DE ADIANTAMENTO (BAD)

18.1.1. Baixa de Adiantamento p/ Serviços (08-01)

Para despesas de adiantamento (definidas pelo indicativo de adiantamento) e cujo tipo de patrimônio seja diferente de "Material de Consumo"

D 3.Y.Y.Y.Y.YY.YY.YY - Variação Patrimonial Diminutiva

C = 1.1.3.1.R.02.00.00 - Adiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros (P)

D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.2.1.01.01.11 - Suprimento de Fundos Credor

D = 6.2.2.9.1.10.00.01 - Despesa LiquidadaNº LIQ + Natureza (c/ Subelemento)

C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD

D = 6.2.2.9.1.10.00.10 - Despesa Liquidada Dotação (c/ Subelemento)

C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD.....

D = 6.2.2.9.1.10.00.03 - Desp. LIQ dotação com subelemento + credor

C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD

Os dois sequenciais no final são referentes ao registro do subelemento na BAD.

18.1.2. Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo (08-03)

Para despesas de adiantamento (definidas pelo indicativo de adiantamento) referentes a "Material de Consumo" (definidas pelo tipo de patrimônio)Exceto o subelemento 95.

D 3.Y.Y.Y.Y.YY.YY.YY - Variação Patrimonial Diminutiva

C = 1.1.3.1.R.02.00.00 - Adiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros (P)

D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.2.1.01.01.11 - Suprimento de Fundos Credor

D = 1.1.5.6.R.02.RR.00 - Material de Consumo

D = 1.1.5.6.R.02.RR.00 - Material de Consumo

D = 6.2.2.9.1.10.00.01 - Despesa LiquidadaNº LIQ + Natureza (c/ Subelemento)

C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD

D = 6.2.2.9.1.10.00.10 - Despesa Liquidada Dotação (c/ Subelemento)

C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD.....

D = 6.2.2.9.1.10.00.03 - Desp. LIQ dotação com subelemento + credor

C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD

Os dois sequenciais no final são referentes ao registro do subelemento na BAD.

18.1.3. Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo - CPMF (08 - 05)

Para despesas de adiantamento (definidas pelo indicativo de adiantamento) referentes a "Material de Consumo" (definidas pelo tipo de patrimônio) para o subelemento 95

D 3.Y.Y.Y.Y.YY.YY.YY - Variação Patrimonial Diminutiva

C = 1.1.3.1.R.02.00.00 - Adiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros (P)

D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens - Contrapartida

C = 8.9.7.2.1.01.01.11 - Suprimento de Fundos Credor

D = 6.2.2.9.1.10.00.01 - Despesa LiquidadaNº LIQ + Natureza (c/ Subelemento)

C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD

D = 6.2.2.9.1.10.00.10 - Despesa Liquidada Dotação (c/ Subelemento)

C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD.....

D = 6.2.2.9.1.10.00.03 - Desp. LIQ dotação com subelemento + credor



C = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD

Os dois sequenciais no final são referentes ao registro do subelemento na BAD.

18.1.4. Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo (08-07)

Para todas as despesas de adiantamento (definidas pelo indicativo de adiantamento).

D = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD
C = 6.2.2.9.1.10.00.01 - Despesa LiquidadaNº LIQ + Natureza (c/ Subelemento)
D = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD
C = 6.2.2.9.1.10.00.10 - Despesa Liquidada..... Dotação (c/ Subelemento)
D = 6.2.2.9.1.10.00.99 - Transferência de Saldo-BAD
C = 6.2.2.9.1.10.00.03 - Desp. LIQ dotação com subelemento + credor

Sequenciais referentes a contabilização da baixa do elemento 88 criado na LIQ.

18.1.5. Baixa de Adiantamento p/ Serviços (08-09)

Para despesas de adiantamento (definidas pelo indicativo de adiantamento) e cujo tipo de patrimônio seja diferente de "Material de Consumo" para empenhos do exercício anterior.

D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.2.1.01.01.11 - Suprimento de Fundos Credor

18.1.6. Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo (08-11)

Para despesas de adiantamento (definidas pelo indicativo de adiantamento) referentes a "Material de Consumo" (definidas pelo tipo de patrimônio) para empenhos do exercício anterior, EXCETO CPMF.

D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.2.1.01.01.11 - Suprimento de Fundos Credor
D = 1.1.5.6.R.02.RR.00 - Material de Consumo
D = 1.1.5.6.R.02.RR.00 - Material de Consumo

18.1.7. Baixa de Adiantamento p/ Materiais de Consumo (08-13)

Para despesas de adiantamento (definidas pelo indicativo de adiantamento) referentes a "Material de Consumo" (definidas pelo tipo de patrimônio) para empenhos do exercício anterior. PARA BAD COM CPMF.

D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.2.1.01.01.11 - Suprimento de Fundos Credor

18.1.8. Baixa de Adiantamento de Exercícios anteriores (08-15)

Para despesas de adiantamento (definidas pelo indicativo de adiantamento) referentes a material de consumo e de serviços para empenhos de exercício anterior, pelo valor da guia de depósito. Utilizado no caso de RDR.

D = 7.9.7.2.1.01.01.01 - Responsabilidades p/ Títulos, Valores e Bens - Contrapartida
C = 8.9.7.2.1.01.01.11 - Suprimento de Fundos Credor



19. PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

19.1. INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (IRP)

19.1.1. Restos a Pagar Não Processados - RP (47-01)

a) Ler o saldo da conta 9.1.2.4.2.01.01.00 - Empenhos a Liquidar e efetuar os lançamentos dos empenhos que não foram liquidados no exercício.

GRUPO DE LIQ: 72-19, GRUPO DE LIQ: 72-33, GRUPO DE EMP: 60-03

D = 3.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y.Y - Despesas Fonte
C = 2.1.8.9.1.40.04.01 - RPNP a Liquidar
D = 6.2.2.9.2.01.01.01 - Empenhos A Liquidar
C = 6.2.2.9.2.01.01.02 - Empenhos Inscritos em Restos a pagar Não Processados
D = 6.2.2.1.3.02.00.01 - Crédito Empenhado A Liquidar
C = 6.2.2.1.3.02.00.04 - Crédito Empenhado A Liquidar Inscritos em Restos a Pagar
D = 6.2.2.9.2.02.01.01 - Empenho A Liquidar - Por Credor
C = 6.2.2.9.2.02.03.03 - Empenho A Liquidar Inscritos em RP - Por Credor
D = 5.3.1.1.1.00.00.01 - Contrapartida Dos RPNP Inscritos A Liquidar
C = 6.3.1.1.1.00.00.01 - Inscritos A Liquidar
D = 5.3.1.1.2.00.00.01 - Contrapartida de RPNP Inscritos A Liquidar
C = 6.3.1.1.2.00.00.01 - Inscritos A Liquidar
D = 6.2.2.9.2.04.01.FF -Despesa Empenhada a Liquidar por função
C = 6.2.2.9.2.04.05.FF -Inscrição de RPNP por função
D = 7.9.4.2.2.00.00.01 - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos
C = 8.9.4.2.1.00.00.01 - Passivo Financeiro por Fonte de Recursos Fonte
D = 7.9.4.1.3.01.00.01 - Contrapartida Controle das Contas Financeiras
C = 8.9.4.1.2.07.00.02 - RPNP - Mov. Credor
D = 5.3.1.7.4.00.00.01 - RPNP do exercício Inscritos
C = 6.3.1.1.4.00.00.01 - RPNP do exercício Inscritos A Liquidar

19.1.2. Restos a Pagar Processados - RP (47-03) - Exceto Dívida e Consignações

a) Ler o saldo das contas 2.1.2.1.1.0E.00.00 - Despesas Liquidadas a Pagar, exceto a conta 2.1.2.1.1.03.00.00 - Serviço da Dívida a Pagar e transferir para a conta 2.1.2.1.6.01.02 - Restos a Pagar Processados do Exercício. (47-02)

GRUPO DE NOB: 82-15

GRUPO DE NOB: 82-39

GRUPO DE LIQ EST: 72-43

D = 2.F.F.F.F.F.F.F.F.F.F - Despesa Liquidada a Pagar
C = 2.1.8.9.1.40.02.01 - Restos a Pagar Processados do Exercício
D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesas Orçam.Liquidadas a Pagar - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.2.06.00.02 - Restos a Pagar Processados - Mov. Credor

b) Com base no saldo das contas 9.1.2.4.3.03.01.00 - Despesa Liquidada

D = 5.3.2.1.1.00.00.01 - Contrapartida do Inscrito em RP Nº EMP
C = 6.3.2.1.1.00.00.01 - Inscritos a Pagar..... Nº EMP
D = 5.3.2.1.2.00.00.01 - Contrapartida do Inscrito em RP Dotação
C = 6.3.2.1.2.00.00.01 - Inscritos a Pagar..... Dotação
D = 6.2.2.9.3.03.00.01 - Despesa Liquidada a Pagar..... Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.03.00.03 - Despesa Liquidada Inscrita em R. a Pagar Nº EMP
D = 6.3.2.7.4.00.00.01 - RP Processado do Exercício Inscritos
C = 6.3.2.1.4.00.00.01 - RP Processado do Exercício Inscritos a pagar



19.1.3. Serviço da Dívida a Pagar (47-05)

a) Ler o saldo da conta 2.1.2.1.1.03.00.00 - Serviço da Dívida a Pagar - do Exercício e transferir para a conta 2.1.2.1.6.03.00.00 - Serviço da Dívida a Pagar.

GRUPO DE NOB: 82-51

GRUPO DE NOB: 82-21

GRUPO DE NOB: 82-53

GRUPO DE NOB: 82-45

GRUPO DE LIQ DE EST: 72-47

D = 2.1.2.5.1.01.04.00 - Serviço da Dívida a Pagar do Exercício

C = 2.1.8.9.1.40.02.03 - Serviço da Dívida a Pagar..... CGPJ, CPF, IG

D = 7.9.4.1.2.03.00.01 - Despesa Liquidada a Pagar - Movimento Devedor

C = 8.9.4.1.2.19.00.02 - Serviço da Dívida de RP a Pagar - Mov. Credor

b) Com base no saldo da conta 9.1.2.4.3.04.01.00 - Serviço da Dívida Liquidada a Pagar.

D = 5.3.2.1.1.00.00.02 - Contrapartida do Serv. Da Dívida Inscrito em RP N° EMP.

C = 6.3.2.1.1.00.00.02 - Inscritos a Pagar (p/NE) N° EMP

D = 5.3.2.1.2.00.00.02 - Contrapartida do Serv. Da Dívida Inscr. em RP N° EMP

C = 6.3.2.1.2.00.00.02 - Inscritos a Pagar (p/Dotação) Dotação

D = 6.2.2.9.3.04.00.01 - Serviço da Dívida a Pagar Liquidada a Pagar N° EMP

C = 6.2.2.9.3.04.00.03 - Serviço da Dívida Inscrita em R. a Pagar N° EMP

D = 6.3.2.7.4.00.00.02 - Serviço Dívida de RP Processados do Exercício Inscritos

C = 6.3.2.1.4.00.00.02 - Serviço Dívida de RP Processado do Exercício Inscritos a pagar

19.1.4. Consignações - RP (47-07)

a) Ler o saldo das contas representativas de Consignações (2.1.1.1.N.00.00.00) e transferir para a conta 2.1.2.1.6.04.0N.00 - Consignações de Exercícios Anteriores. **EXCETO PREVIDÊNCIA.**

GRUPO DE NOB: 82-13

GRUPO DE NOB: 82-37

GRUPO DE LIQ DE EST: 72-45

D = 2.1.8.8.1.01.CG.00 - Consignações do Exercício CREDOR (Consig)

C = 2.1.8.9.1.40.06.CG - Consignações de RP Processados do Exercício

D = 7.9.4.1.2.01.00.01 - Consignações do Exercício - Movimento Devedor

C = 8.9.4.1.2.09.00.02 - Consignações de Exercícios Anteriores - Mov. Credor

b) Ler o saldo da conta 9.1.2.4.3.02.01.00 - Consignações Liquidadas a Pagar

D = 6.2.2.9.3.02.00.01 - Consignações Liquidadas a Pagar N° EMP

C = 6.2.2.9.3.02.00.04 - Consignações Inscritas em Restos a Pagar N° EMP

D = 5.3.2.1.1.00.00.03 - Contrapartida de Consignações Exerc. Anteriores Dotação

C = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Inscritos a Pagar N° EMP

D = 5.3.2.1.2.00.00.03 - Contrapartida de Consignações Exerc. Anteriores Dotação

C = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Inscritos a Pagar Dotação

D = 6.3.2.7.4.00.00.04 - Consignações de RP Processados do Exercício Inscritos

C = 6.3.2.1.4.00.00.03 - Consignações de RP Processado do Exercício Inscritos a pagar

19.1.5. Consignações - RP (47-09)

a) Ler o saldo das contas representativas de Consignações (2.1.1.1.N.00.00.00) e transferir para a conta 2.1.2.1.6.04.0N.00 - Consignações de Exercícios Anteriores. **SOMENTE PREVIDÊNCIA.**

GRUPO DE NOB: 82-55

GRUPO DE NOB: 82-59



GRUPO DE LIQ DE EST: 72-49

D = 2.1.8.8.1.01.CG.00 - Consignações do Exercício CREDOR (Consig)
C = 2.1.8.9.1.40.06.CG - Consignações de RP Processados do Exercício
D = 7.9.4.1.2.01.00.01 - Consignações do Exercício - Movimento Devedor
C = 8.9.4.1.2.09.00.02 - Consignações de Exercícios Anteriores - Mov. Credor

b) Ler o saldo da conta 9.1.2.4.3.02.01.00 - Consignações Liquidadas a Pagar

D = 6.2.2.9.3.02.00.01 - Consignações Liquidadas a Pagar Nº EMP
C = 6.2.2.9.3.02.00.04 - Consignações Inscritas em Restos a Pagar Nº EMP
D = 5.3.2.1.1.00.00.03 - Contrapartida de Consignações Exerc. Anteriores Dotação
C = 6.3.2.1.1.00.00.03 - Inscritos a Pagar Nº EMP
D = 5.3.2.1.2.00.00.03 - Contrapartida de Consignações Exerc. Anteriores Dotação
C = 6.3.2.1.2.00.00.03 - Inscritos a Pagar Dotação
D = 5.3.2.1.3.00.00.01 - Contrapartida Consignações Da Previdência a pagar
C = 6.3.2.1.3.00.00.01 - RP Processados Inscritos a pagar
D = 6.3.2.7.4.00.00.04 - Consignações de RP Processados do Exercício Inscritos
C = 6.3.2.1.4.00.00.03 - Consignações de RP Processado do Exercício Inscritos a pagar

19.2. NOTA DE LIBERAÇÃO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR (LRP)

19.2.1. Liberação de saldo financeiro efetuado pelo ordenador (45-01)

D = 7.9.2.0.0.00.00.03 - Liberação de Saldo Financeiro Pelo Ordenador
C = 8.9.2.0.0.00.00.03 - Contrapartida Liberação de Saldo Financeiro Pelo Ordenador

19.2.2. Redução da liberação de saldo financeiro efetuado pelo ordenador (45-03)

D = 8.9.2.0.0.00.00.03 - Contrapartida Liberação de Saldo Financeiro Pelo Ordenador
C = 7.9.2.0.0.00.00.03 - Liberação de Saldo Financeiro Pelo Ordenador

19.2.3. Liberação de saldo financeiro efetuado pela SEFAZ (45-05)

D = 7.9.2.0.0.00.00.06 - Liberação de Saldo Financeiro Pelo Secretário
C = 8.9.2.0.0.00.00.06 - Contrapartida Liberação de Saldo Financeiro Pelo Secretário

19.2.4. Redução da liberação de saldo financeiro efetuado pela SEFAZ (45-07)

D = 8.9.2.0.0.00.00.06 - Contrapartida Liberação de Saldo Financeiro Pelo Secretário
C = 7.9.2.0.0.00.00.06 - Liberação de Saldo Financeiro Pelo Secretário

19.2.5. Liberação de Saldo Financeiro Referente Direito a Receber (45-09)

D = 7.9.2.0.0.00.00.04 - Liberação de Saldo Financeiro referente a direito a receber
C = 8.9.2.0.0.00.00.04 - Contrapartida Liberação de Saldo Financeiro Referente Direito a Receber

19.2.6. Redução da liberação de Saldo Financeiro Referente Direito a Receber (45-11)

C = 8.9.2.0.0.00.00.04 - Contrapartida Liberação de Saldo Financeiro Referente Direito a Receber
D = 7.9.2.0.0.00.00.04 - Liberação de Saldo Financeiro referente a direito a receber

19.3. TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE RESTOS A PAGAR (TRP)

19.3.1. Transferência de saldo TRP (saldo credor) EXCETO contas Classe "2"

D = K.K.K.K.K.KK.KK..... (depende da CC Origem)
C = Z.Z.Z.Z.Z.ZZ.ZZ.ZZ..... (depende da CC Destino - mesmo exercício)



19.3.2. Transferência de saldo TRP (saldo credor) para contas Classe '2'

D = K.K.K.K.K.KK.KK..... (depende da CC Origem)

C = Z.Z.Z.Z.Z.ZZ.ZZ..... (depende da CC Destino - mesmo exercício)

D =

C =



20. **LEGENDA**

20.1. **Categorias Econômicas:**

A - CATEGORIA ECONÔMICA

- 1 - Receitas Correntes
- 2 - Receitas de Capital
- 3 - Despesas Correntes
- 4 - Despesas de Capital
- 7 - Reserva de Contingência
- 8 - Receita Extra Orçamentária
- 9 - Receitas Redutoras

20.2. **Grupos de Despesas:**

B - GRUPO DE DESPESA

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras despesas Correntes
- 4 - Investimentos
- 5 - Inversões Financeiras
- 6 - Amortização da Dívida

20.3. **Redes Bancárias:**

AA - REDE BANCÁRIA

- 01 - Banco do Brasil
- 02 - Caixa Economica
- 03 - Banco do Estado de São Paulo (BANESPA)
- 04 - BRADESCO
- 05 - Banco SICREDI
- 06 - Banco CECREMAT
- 07 - Banco Rural
- 08 - Banco da Amazônia
- 09 - Banco Real
- 10 - HSBC Bamerindus
- 11 - Precatorio e documento da corregedoria
- 12 - Banco do Espirito Santo
- 13 - Banco do Estado de Pernambuco
- 14 - Banco do Rio de Janeiro
- 15 - Banco do Ceara
- 16 - Banco do Para
- 17 - Banco do Piaui
- 18 - BANRISUL
- 19 - Banco de Minas Gerais
- 20 - Banco Nossa Caixa
- 21 - Itau
- 22 - Unibanco
- 23 - Safra
- 24 - Bilbao Vizcaya
- 25 SEFAZ - SICREDI



- 26 - PRIMACREDI
- 27 - BANCO CONTÁBIL - Aplicação Financeira FUNDEB
- 28 - Banco Mercantil de Sao Paulo
- 29 - BRB Banco de Brasília
- 30 Banco Santander Banespa S/A
- 31 - Banco do Estado de Santa Catarina S/A
- 32 - Banco Contábil - Receita Proveniente de Leilão
- 33 - Banco Contábil - Tesouro do Estado/ Agecopa.
- 34 - BANCO CONTÁBIL - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS
- 35 - Banco do Estado de Sergipe S/A (BANESE)
- 99 - Banco Contábil - Tesouro do Estado

BB - BANCO ARRECADAÇÃO

- 01 - Banco do Brasil
- 02 - Caixa Economica
- 03 - Banco do Estado de São Paulo (BANESPA)
- 04 - BRADESCO
- 05 - Banco SICREDI
- 06 - Banco CECREMAT
- 07 - Banco Rural
- 08 - Banco da Amazônia
- 09 - Banco Real
- 10 - HSBC Bamerindus
- 11 - Precatorio e documento da corregedoria
- 12 - Banco do Espirito Santo
- 13 - Banco do Estado de Pernambuco
- 14 - Banco do Rio de Janeiro
- 15 - Banco do Ceara
- 16 - Banco do Para
- 17 - Banco do Piaui
- 18 - BANRISUL
- 19 - Banco de Minas Gerais
- 20 - Banco Nossa Caixa
- 21 - Itau
- 22 - Unibanco
- 23 - Safra
- 24 - Bilbao Vizcaya
- 25 SEFAZ - SICREDI
- 26 - PRIMACREDI
- 27 - BANCO CONTÁBIL - Aplicação Financeira FUNDEB
- 28 - Banco Mercantil de Sao Paulo
- 29 - BRB Banco de Brasília
- 30 - Banco Santander Banespa S/A
- 31 - Banco do Estado de Santa Catarina S/A
- 32 - Banco Contábil - Receita Proveniente de Leilão
- 33 - Banco Contábil - Tesouro do Estado/ Agecopa.
- 34 - BANCO CONTÁBIL - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS
- 35 - Banco do Estado de Sergipe S/A (BANESE)
- 99 - BANCO CONTÁBIL - Tesouro do Estado



20.4. Tipos de Conta:

C = TIPO DE CONTA BANCÁRIA

- 1 - Conta única RPPS
- 2 - Conta Única
- 3 - Conta de Convênios
- 4 - Contas Especiais
- 5 - Contas de Provisão
- 6 - Arrecadação

20.5. Classificação de Bens Imóveis:

CC = CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

- 01 - Bens de uso especial
- 02 - Bens Dominiais
- 03 - Bens de uso comum do povo

20.6. Classificação Orçamentária da Despesa:

DDDDDD = Classificação Orçamentária da Despesa - 6 primeiros dígitos

20.7. Tipos de Receita Tributária:

D = TIPO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

- 02 - ICMS
- 04 - IRRF
- 05 - IPVA
- 07 - ITCD

20.8. Subconta de Despesas Liquidadas a Pagar:

E - SUBCONTA (2.1.2.1.1.0E.00)

- 1 - Grupo de despesa = 1 e elemento # de 91
- 2 - Grupo de despesa diferente de 1, 2 e 6 e elemento diferente 91
- 3 - Grupo de despesa 2 e 6 e elemento diferente 91
- 4 - Elemento de despesa = a 91

FFFFFFFF SUBCONTA (2.FFFFFFFFFF)

Grupo de despesa = 1 e elemento # de 91 = conta 2.1.1.1.01.01.01

Grupo de despesa diferente de 1, 2 e 6 e elemento diferente 91 = conta 2.1.3.1.1.01.01.00

Grupo de despesa 2 e 6 e elemento diferente 91 = conta 2.1.2.1.1.01.03.00

Elemento de despesa = a 91 = conta 2.1.3.1.1.03.13.00

Parâmetro "FFFFFFFF"	Grupo de Despesa	Elemento da Despesa
1111010101	Para o grupo: (1) Pessoal e Encargos Sociais	Diferente de: 91 - SENTENÇAS JUDICIAS
1311010100	Para grupos <u>DIFERENTES</u> de: → (1) Pessoal e Encargos Sociais → (2) Juros/Encargos da Dívida → (6) Amortização da Dívida	Diferente de: 91 - SENTENÇAS JUDICIAS



Parâmetro "FFFFFFF"	Grupo de Despesa	Elemento da Despesa
1211010300	Para os grupos: → (2) Juros/Encargos da Dívida → (6) Amortização da Dívida	Diferente de: 91 - SENTENÇAS JUDICIAS
1311031300		Para o elemento: 91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

20.9. Tipo de Receita Tributária: 4º DÍGITO DA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA OU INDICATIVO

F - INDICATIVO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

- 1 - Tributária
- 2 - Não Tributária

20.10. Indicativo de Exercícios Anteriores:

G - INDICATIVO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

- 1 - RP Processados de exercícios anteriores
- 2 - RP Processados do exercício
- 3 - RP Não Processados de exercícios anteriores
- 4 - RPNP do exercício

20.11. Função de Governo:

FF - CÓDIGO DA FUNÇÃO DE GOVERNO

20.12. Segundo Dígito da Classificação Orçamentária da Receita:

H - FONTE (ORIGEM) (2º DÍGITO DA RECEITA)

- 1 - Receita Tributária
- 2 - Receita Contribuições
- 3 - Receita Patrimonial
- 4 - Receita Agropecuárias
- 5 - Receita Industrial
- 6 - Receita de Serviços
- 7 - Transferências Correntes
- 8 - Receita a Classificar
- 9 - Outras Receitas Correntes
- 1 - Operações de CRÉDITOS
- 2 - Alienações de Bens
- 3 - Amortizações de Empréstimos
- 4 - Transferências de Capital
- 5 - Outras receitas de Capital

20.13. Indicador de Despesas de Exercícios Anteriores:

I - INDICADOR DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- 1 - Despesas sem Empenho
- 2 - Despesas Canceladas

20.14. Incentivos Fiscais:

II - PROGRAMAS DE INCENTIVOS FISCAIS

- 01 - PROALMAT Agricultura



- 02 - PROALMAT Indústria
- 03 - PROARROZ Agricultura
- 04 - PROARROZ Indústria
- 05 - PRODEIC
- 06 - PROCAFÉ Indústria
- 07 - PROMADEIRA
- 08 - PROCOURO
- 09 - PROLEITE Indústria
- 10 - PRODECIT
- 11 - PRODEA
- 12 - PRODETUR
- 13 - PROMINERAÇÃO
- 14 - PRODER
- 30 - PRODEI
- 51 - Crédito Outorgado
- 52 - Crédito Presumido
- 53 - Implementação do FUPIS
- 54 - Redução Aliq. Cartões Telefônicos
- 55 - Isenção Ilum. Pública e Redução Aliq. UFMT, UNEMAT, CEFET
- 56 - Porto Seco/Comércio Exterior
- 57 - Cesta Básica: Redução Base de Cálculo
- 58 - Isenção (Arroz, Feijão e carne)
- 59 - Micro e Pequenas Empresas
- 60 - Veículos: Redução Base de Cálculo
- 61 - Produtos Artesanais
- 62 - Precatórios Requisitórios
- 63 - Redução de Tributação para Alíquota líquida 3% Diversos
- 64 - Fabricação de Produtos Químicos
- 65 - Créditos Salariais SAD
- 66 - IPVA
- 67 - Porto Seco / Trading
- 68 - Porto Seco / Ind. E Com
- 69 - Fabricação de Papel Celulose e Produtos de Madeiras
- 70 - Cartão de Crédito Lei 9208/2009

20.15. Tipos de Disponibilidade Financeira:

- J - TIPOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
- 1 - do Exercício
- 2 - do exercício Anterior

20.16. Segmento da Receita Tributária:

- JJ - SEGMENTOS DA RECEITA TRIBUTÁRIA
- 01 - Segmento Algodão
- 02 - Segmento Arroz
- 03 - Segmento Atacado
- 04 - Segmento Bebidas
- 05 - Segmento Combustíveis
- 06 - Segmento Comunicação
- 07 - Segmento Energia Elétrica



- 08 - Segmento Madeira
- 09 - Segmento Medicamentos
- 10 - Segmento Pecuária
- 11 - Segmento Soja
- 12 - Segmento Supermercados
- 13 - Segmento Transportes
- 14 - Segmento Varejo
- 15 - Segmento Veículos
- 99 - Outros

20.17. Tipos de Cotas:

K - TIPOS DE COTAS

- 1 - Recebidas
- 2 - Concedidas

20.18. Tipo de Contrato:

L - TIPOS DE CONTRATOS

- 1 - Fornecimentos de Bens e Serviços
- 2 - Empréstimos e Financiamentos

20.19. Tipos de Indústria:

LL - TIPOS DE INDÚSTRIA

- 01 - Indústria de Alimentos
- 02 - Indústria de Bebidas
- 03 - Fabricação de Coque, Refino de Petróleo e Produção de Álcool
- 04 - Preparo de Couro, Artefatos de Couro, Artigos de Viagem e Calçados
- 05 - Fabricação de Móveis e Ind. Diversas
- 06 - Indústria de Metalurgia Básica
- 07 - Fabricação de Máquinas e Equipamentos
- 08 - Fabricação de Artigos de Borracha e Plástico
- 09 - Reciclagem
- 10 - Indústria de Carvão de Algodão
- 11 - Fabricação de Produtos Têxteis
- 12 - Indústria de Derivados da Soja
- 13 - Indústria de Colchões
- 14 - Indústria de Laticínios
- 15 - Indústria de Água Mineral
- 16 - Indústria de Milho

20.20. Mês:

MM - MÊS

- 01 - Janeiro
- 02 - Fevereiro
- 03 - Março
- 04 - Abril
- 05 - Maio
- 06 - Junho
- 07 - Julho
- 08 - Agosto



- 09 - Setembro
- 10 - Outubro
- 11 - Novembro
- 12 - Dezembro

20.21. Fundos:

- NN - FUNDOS
- 01 - FUNDEIC
- 02 - FUNDED
- 03 - FUNTEC
- 04 - FUNTUR
- 05 - FUMAM
- 06 - FDR
- 07 - FUNCAFÉ
- 08 - FUNDARROZ
- 09 - FAP - LEITE
- 10 - FACUAL

20.22. Tipo de Consignação (até 2012):

- N - TIPO DE CONSIGNAÇÃO (2.1.1.1.N.00.00)
- 1 - FUNPREV
- 2 - Pensão Alimentícia
- 3 - IRRF do Estado (Todas as instituições, exceto P - Emp. Pub. e E - Ec. Mista)
- 4 - ISS
- 5 - IRRF - Federal (Somente as instituições P - Emp. Públicas e E - Econ. Mista)
- 6 - INSS
- 8 - Contribuição Previdenciária - Servidores TCE

20.23. Tipo de Consignação (a partir de 2013):

- CG - Tipo de Consignação (2.1.8.8.R.01.CG.00)
- 01 - FUNPREV
- 02 - Pensão Alimentícia
- 03 - IRRF do Estado (Todas as instituições, exceto P - Emp. Pub. e E - Ec. Mista)
- 04 - IRRF - Federal (Somente as instituições P - Emp. Públicas e E - Econ. Mista)
- 05 - INSS
- 07 - Previdência TJ/MT
- 08 - Previdência TCE/MT
- 09 - ISS
- 99 - Outras Consignações

20.24. Tipo de Dedução da Receita:

- O - Tipo de Dedução da Receita
- 1- Renúncia
- 2- Restituição
- 3- FUNDEB

20.25. Subelemento da Despesa:

- PP - SUBELEMENTO DA DESPESA



20.26. Tipo de Operações de Crédito:

P - TIPO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 1 - Amortizações Internas
- 2 - Amortizações Externas
- 5 - Juros e Encargos Internos
- 6 - Juros e Encargos Externos

20.27. Formalização de Operações de Crédito:

Q - INDICATIVO DE FORMALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 1 - Contratos (P)
- 2 - Títulos (P)
- 3 - Outras
- 4 - Contratos (F)
- 5 - Títulos (F)

20.28. Indicativo de Relacionamento:

R - NÍVEL DE RELACIONAMENTO

- 1 - Consolidação
- 2 - Intra OFSS
- 3 - Inter - União
- 4 - Inter - Estado
- 5 - Inter - Município

20.29. Subgrupo de Patrimônio:

RR - corresponde aos subelementos da tabela suplay do SIGPAT. (de 01 a 99)

20.30. Classificação Orçamentária da Receita:

RRRRRRRRRR - Código da Natureza de Receita

20.31. Tipos de Transferências:

S - TIPO DE TRANSFERÊNCIA

- 1 - Cotas (Do Tesouro para qualquer órgão)
- 2 - Repasse (Entre unidades orçamentárias)
- 3 - Sub-repasse (Entre unidades gestoras da mesma Unidade Orçamentária)
- 4 - Transferência de destaque (Entre unidades orçamentárias - Arr para cobertura de destaque concedido)

20.32. Bolsa de Estudo:

T - TIPO DE BOLSA DE ESTUDO

- 4 - Bolsas de Estudo de Ensino Superior
- 5 - Bolsas de Estudo de Especialização
- 6 - Bolsas de Estudo de Mestrado
- 7 - Bolsas de Estudo de Doutorado

20.33. Tipo de Depósito Vinculado:

TT - TIPO DE DEPÓSITO VINCULADO - Código do Fato Extra - Orçamentário

20.34. Tipo de Conta Única:

U - TIPO DE CONTA ÚNICA



- 1 - Previdência
- 2 - Tesouro

20.35. Etapa do bem imóvel:

UU - ETAPA DO BEM IMÓVEL

- 01 - Obras em andamento (corresponde ao elemento 51 e qualquer outro elemento de despesa não patrimonial executado como despesa de capital)
- 02 - Bens imóveis (corresponde ao elemento 61)

20.36. Tipo de Contrato/Convênio:

V - TIPO DE CONVÊNIO

- 1 - Contrato/Convênio de Receita (convênios recebidos)
- 2 - Contrato/Convênio de Despesa (convênios concedidos)

20.37. Tipo de Abertura de Orçamentos:

X - TIPO DE CRÉDITO

- 1 - Inicial
- 2 - Suplementar
- 3 - Especial
- 4 - Extraordinário

20.38. Tipo de Descentralização de Créditos:

W - TIPO DE DESCENTRALIZAÇÃO

- 1 - Interna
- 2 - Externa

20.39. Tipo de Recursos Financeiro p/Abertura de Créditos Adicionais:

Y - TIPO DE RECURSO

- 1 - Superávit Financeiro
- 2 - Excesso de Arrecadação.
- 3 - Anulação parcial ou total de dotações
- 4 - Operações de créditos
- 5 - Créditos reabertos
- 6 - Excesso de Convênio

20.40. Método de Avaliação das Participações Societárias:

YY - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- 01 - Equivalência Patrimonial
- 02 - Custo

20.41. Tipo de Órgãos:

KKKKK.KKKK - Origem

ZZZZZ.ZZZZ - Destino

20.42. Conta Contábil - Transferência de Saldos da Programação Financeira:

XXXXXXXXXXXX

20.43. Conta Contábil de Origem (TRP):

KKKKKKKKKKK



Governo do Estado de Mato Grosso
Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso

Missão: "Coordenar o Sistema Estadual de Informação e Prover Soluções de TeCGologia da Informação para a Administração Pública".

20.44. Conta Contábil de Destino - mesmo exercício (TRP):

ZZZZZZZZZZ